DATA MERCANTIL
Edição Digital • Ano 6 • São Paulo, 14,15 e 16 de Março de 2026

QISTA S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ/ME nº 36.583.700/0001-01 - NIRE nº 35300550242

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de Fevereiro de 2026

1. Data, Hora e Local: aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026, às 13 horas, na nova sede social da QISTA S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 5º Andar, conjunto 505, Cidade Jardim, CEP 05676-120. **2. Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Convocação:** dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Mesa:** Sr. Alexandre Mariano Corral Antunes - Presidente: Sra. Fernanda A. Miralhe Miguel - Secretária . **5. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre a alteração do endereço da sede social da Companhia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. **6. Deliberações:** após a análise e discussão da matéria da ordem do dia, os acionistas da Companhia: Aprovaram, por unanimidade de votos, a alteração do endereço da sede social, que passa a ser localizada na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 5º Andar, conjunto 505, Cidade Jardim, São Paulo - SP, CEP 05676-120. **7. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações e depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. **8. Assinaturas: Mesa** : Sr. Alexandre Mariano Corral Antunes (Presidente) e Sra. Fernanda A. Miralhe Miguel (Secretária). **Acionistas : Focus Holding Financeira S.A.** e Alan Zelazo. São Paulo (SP), 11 de fevereiro de 2026. **Mesa: Alexandre Mariano Corral Antunes -** Presidente; **Fernanda A. Miralhe Miguel** - Secretária. **Acionistas: Focus Holding Financeira S.A. Alexandre Mariano Corral Antunes** - CPF/MF 345.670.008-33; **Leonardo Soares Grapeia** - CPF/MF 327.127.728-14; **Alan Zelazo** - Nome: Alan Zelazo - CPF/MF 072.211.557-12. Jucesp nº 118.464/26-7 em 25/02/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Estok Comércio e Representações S.A.

CNPJ/MF nº 49.732.175/0001-82 – NIRE 35.3.0044666-6

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob rito de Registro Automático de Distribuição, da Estok Comércio e Representações S.A.

Nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 81**"), ficam os titulares das debêntures em circulação ("**Debenturistas**") objeto da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição, da **Estok Comércio e Representações S.A.** ("**Debêntures**", "**Emissão**" e "**Companhia**", respectivamente), nos termos da cláusula 13 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, sob rito de Registro Automático, da Estok Comércio e Representações S.A.", celebrado em 13 de dezembro de 2024, entre a Companhia e a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, bairro Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, representando a comunhão dos interesses dos Debenturistas ("**Agente Fiduciário**"), tendo o Grupo Toky S.A. (anteriormente denominada da Mobly S.A.), a Mobly Tech Ltda., a Mobly Comércio Varejista Ltda. e a Mobly Hub Transportadora Ltda., fiadoras ("**Fiadoras**" e "**Escritura de Emissão**", respectivamente), convocados para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas ("**AGD**"), a ser realizada **exclusivamente de forma digital e remota**, em primeira convocação, no dia 20 de março de 2026, às 10:30 horas, por meio da plataforma *Teams Meetings* ("**Plataforma**"), que será considerada como realizada na sede da Companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) aprovar, a alteração da cláusula 5.16.1. da Escritura de Emissão e do cronograma de pagamento da Remuneração, constante na referida cláusula para a prorrogação, em até 93 (noventa e três) dias corridos contados de 23 de março de 2026 (inclusive), a primeira Data de Pagamento da Remuneração, prevista na Cláusula 5.16.1 da Escritura de Emissão, considerando-se como a primeira Data de Pagamento da Remuneração, 23 de junho de 2026, e as demais no vigésimo terceiro dia de cada mês subsequente e a última na Data de Vencimento, sendo certo, que a Remuneração devida para o referido período de prorrogação será incorporada ao saldo devedor das Debêntures; e *"5.16.1. A Remuneração acumulada entre a Data de Início da Rentabilidade e 23 de junho de 2026 ("**Período de Carência dos Juros**") será capitalizada e incorporada ao Valor Nominal Unitário das Debêntures em 22 de maio de 2026. O pagamento efetivo da Remuneração, observado o Período de Carência dos Juros, ressalvados os pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de uma das Hipóteses de Vencimento Antecipado, Oferta de Resgate Antecipado, Amortização Extraordinária Obrigatória e/ou Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, será feito em parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela de pagamento da Remuneração em 23 de junho de 2026, e a partir dessa data, no vigésimo terceiro dia de cada mês subsequente, exceto com relação à última parcela, a ser paga na Data de Vencimento (cada uma, uma "**Data de Pagamento da Remuneração**"). O pagamento da Remuneração deverá ocorrer de acordo com o cronograma abaixo disposto:*

#	Data de Pagamento da Remuneração	#	Data de Pagamento da Remuneração
1.	23 de junho de 2026	53.	23 de outubro de 2030
2.	23 de julho de 2026	54.	23 de novembro de 2030
3.	23 de agosto de 2026	55.	23 de dezembro de 2030
4.	23 de setembro de 2026	56.	23 de janeiro de 2031
5.	23 de outubro de 2026	57.	23 de fevereiro de 2031
6.	23 de novembro de 2026	58.	23 de março de 2031
7.	23 de dezembro de 2026	59.	23 de abril de 2031
8.	23 de janeiro de 2027	60.	23 de maio de 2031
9.	23 de fevereiro de 2027	61.	23 de junho de 2031
10.	23 de março de 2027	62.	23 de julho de 2031
11.	23 de abril de 2027	63.	23 de agosto de 2031
12.	23 de maio de 2027	64.	23 de setembro de 2031
13.	23 de junho de 2027	65.	23 de outubro de 2031
14.	23 de julho de 2027	66.	23 de novembro de 2031
15.	23 de agosto de 2027	67.	23 de dezembro de 2031
16.	23 de setembro de 2027	68.	23 de janeiro de 2032
17.	23 de outubro de 2027	69.	23 de fevereiro de 2032
18.	23 de novembro de 2027	70.	23 de março de 2032
19.	23 de dezembro de 2027	71.	23 de abril de 2032
20.	23 de janeiro de 2028	72.	23 de maio de 2032
21.	23 de fevereiro de 2028	73.	23 de junho de 2032
22.	23 de março de 2028	74.	23 de julho de 2032
23.	23 de abril de 2028	75.	23 de agosto de 2032
24.	23 de maio de 2028	76.	23 de setembro de 2032
25.	23 de junho de 2028	77.	23 de outubro de 2032
26.	23 de julho de 2028	78.	23 de novembro de 2032
27.	23 de agosto de 2028	79.	23 de dezembro de 2032
28.	23 de setembro de 2028	80.	23 de janeiro de 2033
29.	23 de outubro de 2028	81.	23 de fevereiro de 2033
30.	23 de novembro de 2028	82.	23 de março de 2033
31.	23 de dezembro de 2028	83.	23 de abril de 2033
32.	23 de janeiro de 2029	84.	23 de maio de 2033
33.	23 de fevereiro de 2029	85.	23 de junho de 2033
34.	23 de março de 2029	86.	23 de julho de 2033
35.	23 de abril de 2029	87.	23 de agosto de 2033
36.	23 de maio de 2029	88.	23 de setembro de 2033
37.	23 de junho de 2029	89.	23 de outubro de 2033
38.	23 de julho de 2029	90.	23 de novembro de 2033
39.	23 de agosto de 2029	91.	23 de dezembro de 2033
40.	23 de setembro de 2029	92.	23 de janeiro de 2034
41.	23 de outubro de 2029	93.	23 de fevereiro de 2034
42.	23 de novembro de 2029	94.	23 de março de 2034
43.	23 de dezembro de 2029	95.	23 de abril de 2034
44.	23 de janeiro de 2030	96.	23 de maio de 2034
45.	23 de fevereiro de 2030	97.	23 de junho de 2034
46.	23 de março de 2030	98.	23 de julho de 2034
47.	23 de abril de 2030	99.	23 de agosto de 2034
48.	23 de maio de 2030	100.	23 de setembro de 2034
49.	23 de junho de 2030	101.	23 de outubro de 2034
50.	23 de julho de 2030	102.	23 de novembro de 2034
51.	23 de agosto de 2030	103.	Data de Vencimento"
52.	23 de setembro de 2030		

(ii) autorizar que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os atos e celebrem todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas no item acima, incluindo, mas não se limitando à celebração, em até 10 (dez) Dias Úteis a contar da aprovação em AGD, do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, sob rito de Registro Automático, da Estok Comércio e Representações S.A.*" ("**Aditamento à Escritura**") para alteração da Cláusula 5.16.1, nos termos do item (i) da Ordem do Dia. **Informações Gerais.** Os Debenturistas serão considerados habilitados e poderão participar da AGD de forma remota através da plataforma digital acima indicada, observando o disposto no artigo 71 Resolução CVM 81: **(a) Participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista ou por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgante e do outorgado; e **(b) Demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de ato societário que comprove a representação legal do debenturista e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração, acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identificação do debenturista e do outorgado. Os documentos para representação e participação na AGD deverão ser encaminhados previamente à Companhia por e-mail, para ri@mobly.com.br; agentefiduciario@vortx.com.br e gvi@vortx.com, preferencialmente com, ao menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da AGD, sendo admitido até o horário da AGD. A AGD será realizada por meio de plataforma eletrônica, nos termos da Resolução CVM 81, cujo acesso será disponibilizado pela Companhia aos Debenturistas que solicitarem participação previamente por e-mail, para ri@mobly.com.br, com, ao menos, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário de realização da AGD, e tendo comprovado poderes para participação, na forma descrita neste edital. Os termos em letras maiúsculas que não se encontram aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão. A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e à AGD. Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas da Companhia (https://investors.grupotoky.com.br/), da CVM (https://www.gov.br/cvm) e da B3 (https://b3.com.br) na rede mundial de computadores. São Paulo, 12 de março de 2026.

Estok Comércio e Representações S.A. (12, 13 e 14/03/2026)

Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 11.992.680/0001-93 – NIRE 35.300.379.560 – CVM nº 22497 – Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho Fiscal realizada em 25 de fevereiro de 2026

1. Data, Hora e Local: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026, às 16:00 horas, em reunião realizada de forma híbrida, na sede social da **Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.** ("Companhia"), bem como pela plataforma eletrônica disponibilizada pela Companhia em conformidade com o Artigo 7º, Parágrafo Primeiro, do Regimento Interno do Conselho Fiscal ("Regimento Interno"). **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Artigo 6º do Regimento Interno, com a presença da totalidade dos membros do Conselho Fiscal da Companhia: Eduardo Rogatto Luque, Eros Henriques Dalhe e Flavio Stamm. Presentes, ainda, (i) os membros do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, os Srs. Murilo Ramos Neto, Ricardo Bottas Dourado dos Santos e Bernardo Dantas Rodenburg; e (ii) os representantes da Ernst & Young Auditores Independentes ("E&Y"). **3. Mesa:** Presidente: Eduardo Rogatto Luque; e Secretária: Aline Vieira Ferraz. **4. Ordem do Dia:** Opinar sobre o relatório anual da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação do resultado, acompanhados da minuta do relatório dos auditores externos independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em atendimento ao disposto no Artigo 163, incisos II, III e VII, da Lei 6.404/76, e Artigo 2º, itens (ii) e (vii), do Regimento Interno. **5. Deliberações: 5.1.** Os membros do Conselho Fiscal, considerando as informações prestadas pela Administração e pela E&Y, na reunião realizada conjuntamente com a reunião do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance para examinar as demonstrações financeiras anuais e consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, opinaram pela aprovação, em Assembleia Geral Ordinária dos acionistas, das demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório anual da administração e do relatório da E&Y sem ressalvas, e da proposta de destinação do resultado na forma constante das demonstrações financeiras. **5.2.** Uma vez analisada a prévia da minuta do relatório dos auditores da E&Y apresentada ao Conselho Fiscal, foi aprovada, por unanimidade, a emissão do parecer do Conselho Fiscal (**Anexo I**), em conformidade com os incisos do Artigo 163 da Lei 6.404/76, o Estatuto Social da Companhia e o Regimento Interno. **Aprovação e Assinatura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros efetivos do Conselho Fiscal presentes. São Paulo, 25 de fevereiro de 2026. Presidente – Eduardo Rogatto Luque, Secretária – Aline Vieira Ferraz. Membros titulares do Conselho Fiscal presentes: Eduardo Rogatto Luque, Flavio Stamm e Eros Henrique Dalhe. Certifico, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 130 da Lei das S.A. São Paulo, 25 de fevereiro de 2026. **Aline Vieira Ferraz** – Secretária. **Anexo I – Parecer do Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia"), em conformidade com as atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia, no Artigo 163, incisos II, III e VII, da Lei nº 6.404/76, e no Artigo 2º, itens (ii) e (vii), do Regimento Interno, e nas demais disposições legais aplicáveis, examinou o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas, elaborados na forma da Lei nº 6.404/76, todos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos em reuniões com a administração, auditores externos independentes e Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e considerando, ainda, o relatório sem ressalvas dos auditores independentes da E&Y, os membros efetivos do Conselho Fiscal, abaixo assinados, opinaram pela aprovação, em Assembleia Geral Ordinária, das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração, bem como da proposta de destinação do resultado na forma constante das Demonstrações Financeiras. São Paulo, 25 de fevereiro de 2026. (ass.:) **Eduardo Rogatto Luque; Flavio Stamm; Eros Henrique Dalhe.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 88.434/26-6 em 09/03/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

EPR Engenharia S.O. S.A.

CNPJ/MF nº 55.159.823/0001-56 – NIRE 35.300.638.085

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

I. Data. Horário e Local: 13 de janeiro de 2026, às 10:00 horas, no endereço da sede social da **EPR Engenharia S.O. S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001. **II. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada, em razão da presença dos acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença dos acionistas da Companhia. **III. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga e Secretário: Sr. Enio Stein Júnior. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a distribuição de dividendos intercalares, e **(ii)** Autorizar a prática pelos diretores da Companhia de todos os atos necessários para concretização do item (i). **V. Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, o único acionista deliberou por. **(i)** Aprovar a distribuição de dividendos intercalares ao único acionista, com base nos lucros acumulados apurados no balanço levantado em 31 de dezembro de 2025, conforme consta nas informações trimestrais da Companhia referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$ 2.959.780,87 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). Os dividendos ora declarados serão pagos em até 10 dias úteis da presente data. **(ii)** Autorizar a prática pelos diretores da Companhia de todos os atos necessários para concretizar a deliberação acima. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada por meio digital. **VII. Assinaturas: Presidente:** Sr. José Carlos Cassaniga. **Secretário:** Sr. Enio Stein Júnior. **Acionista:** EPR Participações S.A. (por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior). *A presente ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, em livro próprio, tendo-se dela extraído cópias enviadas ao registro de comércio.* São Paulo, 13 de janeiro de 2026. **Mesa:** José Carlos Cassinga – Presidente; Enio Stein Júnior – Secretário. **Acionista:** EPR Participações S.A., por José Carlos Cassinaga e Enio Stein Junior. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 89.766/26-0 em 10/03/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Healthcare Consulting Serviços Médicos S.A. – Em Liquidação

CNPJ nº 10.172.974/0001-06 - NIRE nº 35.300.470.176

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da Healthcare Consulting Serviços Médicos S.A. – em liquidação para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 23 de março de 2026, às 9:00 horas em primeira chamada, e às 9:30 horas, em segunda chamada, na sede social, situada à Rua Cônego Eugênio Leite, nº 933, conjunto 51, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05414-012, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Examinar e aprovar as contas da liquidação apresentadas pela liquidante; **(ii)** Deliberar sobre a extinção da Companhia e arquivamento dos atos na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Os acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão encaminhar para a sede os mandatos outorgados no prazo de até 48 horas antes da Assembleia. São Paulo, 10 de março de 2026. Liquidante **Flávia Kfouri. (10, 16 e 17/03/2026)**

EQUATORIAL OIL S.A.

CNPJ/MF nº 24.618.020/0001-99 NIRE 35300667531

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 11/03/2026, às 11:45h, virtual. Convocação e Presença:Dispensada, totalidade. Mesa da Assembleia: Presidente: Sandro Luís Silva Santos, Secretária: Daniela Aline Klauck. Ordem do Dia e Deliberações: 1. Equalização do caixa com o Capital Social. O único acionista aprovou e realizou, nesta data, aporte financeiro na Companhia, no montante de R$ 228.247,62, para fins exclusivos de equalização do saldo financeiro da Companhia ao Capital Social de R$ 800.000,00. Desta feita, consolida-se formalmente e materialmente integralizado o capital social da Companhia. 2. Alteração dos acionistas - (a) Cessão de Ações Ordinárias - O único Acionista aprovou a cessão integral das ações ordinárias da Companhia, de sua exclusiva titularidade, materializada nas aquisições a seguir discriminadas, cujo pagamento se deu de forma imediata e em moeda corrente nacional: SSS OIL S.A., adquiriu 72.640 ações ordinárias devidamente integralizadas, representativas de 9,08% do Capital Social da Companhia, pagando o valor de R$ 72.640,00, correspondente ao valor nominal de R$ 1,00 por ação; JHN OIL S.A., adquiriu 227.920 ações ordinárias devidamente integralizadas, representativas de 28,49% do Capital Social da Companhia, pagando o valor de R$ 227.920,00, correspondente ao valor nominal de R$ 1,00 por ação; RX OIL S.A., adquiriu 227.920 ações ordinárias devidamente integralizadas, representativas de 28,49% do Capital Social da Companhia, pagando o valor de R$ 227.920,00, correspondente ao valor nominal de R$ 1,00 por ação; SERTÃO ENERGIA S.A., adquiriu 271.520 ações ordinárias devidamente integralizadas, representativas de 33,94% do Capital Social da Companhia, pagando o valor de R$ 271.520,00, correspondente ao valor nominal de R$ 1,00 por ação. (b) Ingresso de Acionistas - Em razão da aprovação das propostas e da confirmação dos respectivos pagamentos, restam admitidas no quadro social da Companhia, na qualidade de acionistas com direito a voto, as sociedades SSS OIL S.A., JHN OIL S.A., RX OIL S.A. e SERTÃO ENERGIA S.A., que passam a integrar o controle acionário da Cia, na proporção de suas respectivas ações, juntando-se à presente Assembleia para o regular exercício de seus direitos. (c) Situação Acionária - Lida e aprovada a nova composição do capital social com direito a voto da Cia, decorrente do ingresso das novas sócias-acionistas. 3. Alteração da Diretoria - Na sequência dos trabalhos, as acionistas, por unanimidade de votos, deliberaram pela alteração da composição da Diretoria da Cia, nos termos do artigo 25 do Estatuto Social, ficando o Sr. Sandro Luis Silva Santos imediatamente destituído do cargo de Diretor Presidente que até então ocupava. Ato contínuo, por igual unanimidade, foi eleito para o cargo de Diretor Presidente da Cia o Sr. José Garieri Neto. Neste ato, o eleito foi investido no cargo com efeito imediato, prestando o competente compromisso de posse, cujo termo fica fazendo parte integrante desta ata como anexo. 4. Alteração do endereço da sede social - Prosseguindo com a Ordem do Dia, as acionistas aprovaram, em decisão conjunta, a alteração do endereço da sede social da Companhia, que passa a ser doravante estabelecida na Rua José Maria Lisboa, 757, conjunto 206, bairro Jardins, São Paulo/SP, ficando, destarte, expressamente revogada a sede social anteriormente constante do Estatuto Social. 5. Alteração do Endereço da Filial - Deliberaram, de forma unânime, a locação de imóvel destinado a acomodar o pessoal e viabilizar o regular exercício das atividades da filial da Cia em Santana - AP, ficando o Diretor Presidente expressamente autorizado, desde já, a praticar todos os atos necessários à efetivação da referida locação e dos registros pertinentes. Outrossim, restou aprovada a alteração do endereço da filial do município de Santana, no Estado do Amapá, ficando estabelecido o endereço à Avenida José de Anchieta, nº 2.796, Letra B, bairro Paraíso, Santana/AP. 6. Direito de Preferência Proporcionalmente Inverso - Por unanimidade de votos, aprovada a nova redação do artigo 37 do Estatuto Social para estabelecer o exercício do direito de preferência pelos acionistas em ordem inversamente proporcional à sua participação no capital social com direito a voto: Art. 37º. Qualquer alienação de ações que enseje o Direito de Preferência, tal direito será exercido pelos acionistas na ordem inversamente proporcional à sua participação no capital social com direito a voto. A oferta será feita sucessivamente até que todos os acionistas tenham sido consultados ou todas as ações tenham sido adquiridas. 7. Majoração do Valor Nominal Unitário das Ações - Aprovada por unanimidade a majoração do valor nominal unitário das ações ordinárias existentes para R$ 12,50, conforme permissivo Estatutário do artigo 6º, resultando no Capital Social da Companhia no valor de R$ 10.000.000,00. Destarte, as acionistas subscreveram a totalidade dos valores referentes às suas participações, a ser integralizado no prazo máximo de 5 dias. Assim, devidamente subscritas as referidas proporções de cada acionista, em adição ao Capital Social anteriormente subscrito e integralizado de R$ 800.000,00, encontra-se totalmente subscrito o novo Capital Social, sem diluição de qualquer acionista, mantendo-se a distribuição das ações ordinárias. 8. Consolidação do Estatuto Social da Companhia. Encerramento: A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo/SP, 11 de março de 2026. MESA: Sandro Luís Silva Santos Presidente/Sócio Retirante, Daniela Aline Klauck - Secretária/Advogada. ACIONISTAS: SSS OIL S.A. (p.r. Sandro Luís Silva Santos), RX OIL S.A. (p.r. RICARGO DELGALLO), JHN OIL S.A. (p.r. José Garieri Neto), SERTÃO ENERGIA S.A.(p.r. Michel Platini Juliani). Jucesp nº 132.502/26-4 em 12/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

DATA MERCANTIL
Edição Digital • Ano 6 • São Paulo, 14,15 e 16 de Março de 2026

Qubit Distribuidora de Cosméticos S.A.

CNPJ n° 26.370.779.0001-20 - NIRE 35.3.0063457-8

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de Fevereiro de 2026.

1. Data, Horário e Local: aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026, às 10h00 na sede social da Qubit Distribuidora de Cosméticos S.A. ("Companhia"), na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Caio Cotrim n° 400, Galpão A12, Bairro Itaqui, CEP 06696-060. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, §4°, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada ("Lei das S.A."). conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Fernando Extrakt Brauner, como Presidente, e Mario Slamovitz Weigensberg, como Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração de endereço da filial da Companhia; **(ii)** o aumento do capital social da Companhia; **(iii)** a alteração dos artigos 2º e o caput do 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Preliminarmente, foi aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário. Em seguida, após terem sido discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade e sem reservas, ressalvas ou restrições, aprovaram: **5.1.** Fica aprovada a alteração do endereço da Filial I da Companhia, inscrita perante o CNPJ/MF sob o n° 26.370.779/0003-92, para a Alameda Rio Negro, n° 161, 13° andar, salas 1301 e 1304, Condomínio Edifício West Point, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000. **5.2.** Fica aprovado o aumento de capital social da Companhia, atualmente de R$243.011.006,08 (duzentos e quarenta e três milhões, onze mil e seis reais e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 1.454.178 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para R$243.811.006,08 (duzentos e quarenta e três milhões, oitocentos e onze mil e seis reais e oito centavos), representando um aumento efetivo de R$800.000,00 (oitocentos mil reais), mediante a emissão de 3.200 (três mil e duzentas) novas ações, idênticas às anteriormente existentes, ao preço de emissão de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por ação, com observância ao critério estabelecido no inciso II do §1° do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações. Referidas novas ações foram integralmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, de tal modo que Carlos Extrakt Brauner ("Carlos") subscreve e integraliza 1.600 (mil e seiscentas) novas ações, enquanto o acionista Fernando Extrakt Brauner ("Fernando") subscreve e integraliza 1.600 (mil e seiscentas) novas ações, conforme boletins de subscrição que integram esta ata como Anexo I. **5.3.** Em razão das deliberações acima, fica aprovada a nova redação dos artigos 2º e o caput do 5º do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Caio Cotrim n° 400, Galpão A12, Bairro Itaqui, CEP 06696-060, podendo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante resolução da Diretoria. Parágrafo Único. A Companhia tem as seguintes filiais: **(i) Filial I:** Alameda Rio Negro, 161, 13° andar, Salas 1301 e 1304, Condomínio Edifício West Point, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000; **(ii) Filial II:** Avenida Mofarrej, n° 340, Vila Leopoldina, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.311-000. Artigo 5°. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$243.811.006,08 (duzentos e quarenta e três milhões, oitocentos e onze mil e seis reais e oito centavos), dividido em 1.457.378 (um milhão, quatrocentas e cinquenta e sete mil, trezentas e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **5.4.** Em razão das deliberações tomadas acima, os acionistas decidem aprovar a nova redação e consolidação do Estatuto Social, que está anexado a esta ata como Anexo II, assim como concedem autorização para que a diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias para implementar as resoluções aqui aprovadas. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos acionistas presentes. **Mesa:** Fernando Extrakt Brauner, Presidente, e Mario Slamovitz Weigensberg, Secretário. **Acionistas presentes:** Carlos Extrakt Brauner e Fernando Extrakt Brauner. A presente ata é cópia fiel da via original, lavrada em livro próprio. Itapevi, 03 de fevereiro de 2026. **Mesa: Fernando Extrakt Brauner -** Presidente; **Mario Slamovitz Weigensberg -** Secretário. Jucesp nº 087.241/26-2 em 05/03/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Estatuto Social Qubit Distribuidora de Cosméticos S.A. - Capítulo I. - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1°. A Qubit Distribuidora de Cosméticos S.A. ("Companhia") é urna sociedade anônima regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n.° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Artigo 2°.** A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Itapevi, estado de São Paulo, na Avenida Caio Cotrim n° 400, Galpão A12, Bairro Itaqui, CEP 06696-060, podendo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante resolução da Diretoria. Parágrafo Único. A Companhia tem as seguintes filiais: **(iii)** Filial I: Alameda Rio Negro, 161, 13° andar, Salas 1301 e 1304, Condomínio Edifício West Point, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, SP, CEP. 06.454-000; **(iv)** Filial II: Avenida Mofarrej, n° 340, Vila Leopoldina, São Paulo/SP - CEP: 05.311-000. **Artigo 3°.** A matriz da Companhia tem como objeto (i) o comercio atacadista e varejista de cosméticos e produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal. Sendo que sua armazenagem e distribuição será realizada por ela mesma, porém não sendo vedado que seja efetuada por conta de terceiros ou armazéns gerais; (ii) o comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (iii) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; e (iv) o comércio atacadista de embalagens. **Parágrafo Único.** As filiais da Companhia possuem como objeto: (i) Filial I: Serviços de escritório e apoio administrativo; (ii) Filial II: Produção fotográfica para publicidade; Serviços de criação de campanhas de publicidade; e Produção de vídeos para publicidade. **Artigo 4°.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II. - Do Capital - Artigo 5°.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$243.811.006,08 (duzentos e quarenta e três milhões, oitocentos e onze mil e seis reais e oito centavos), dividido em 1.457.378 (um milhão, quatrocentas e cinquenta e sete mil, trezentas e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. §1°. Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações possuídas, o direito à subscrição dessas ações. §2°. A subscrição de ações do capital para integralização a prazo fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, devendo o saldo ser pago nas condições fixadas pela Diretoria, com anuência prévia do Conselho Fiscal, se em funcionamento. Artigo 6°. A ação é indivisível perante a Companhia, e a cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais. **Capítulo III. - Das Assembleias Gerais -** Artigo 7°. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente sempre que houver necessidade. **Artigo 8°.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente da Companhia ou pelo seu substituto, ou, na ausência de ambos, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia cabe a escolha do Secretário. **Capítulo IV. - Da Administração - Artigo 9°.** A Companhia será administrada por uma Diretoria constituída no mínimo por 1 (um) diretor, acionista ou não, todos residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica. **Artigo 10.** Os Diretores terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se o ano o período compreendido entre duas assembleias gerais ordinárias. Todos os Diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos. **Parágrafo Único.** A remuneração de todos os Diretores será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger. **Artigo 11.** Ficando vago, por qualquer motivo, o cargo de Diretor, seu respectivo substituto será escolhido pela Assembleia Geral. **Parágrafo Único.** O Diretor eleito nos termos deste artigo exercerá as suas funções pelo prazo remanescente do mandato do Diretor que houver sido substituído. **Artigo 12.** Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, este, sujeito o ato à aprovação da Diretoria, poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do Diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do Diretor substituído. Parágrafo Único. O substituto poderá ser um dos demais Diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo Diretor que estiver substituindo. **Artigo 13.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor que na ocasião for escolhido. §1°. As reuniões serão convocadas por quaisquer dos Diretores. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois Diretores em exercício. §2°. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate. **Artigo 14.** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para: (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e (e) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Companhia. §1°. A representação da Companhia, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais compete ao Diretor Presidente isoladamente ou pelos demais Diretores conjuntamente. §2°. A Diretoria poderá, em reunião, autorizar a outorga de mandato a terceiros, para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer Diretor, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticas conferidas por este Estatuto Social ou pela Diretoria a ela própria ou a qualquer diretor. §3°. A venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer forma, ou a hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis da Companhia dependem da autorização e aprovação dos acionistas reunidos em Assembleia Geral. **Artigo 15.** As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: (a) pelo Diretor Presidente, isoladamente; (b) por dois Diretores; (c) por um Diretor em conjunto com um procurador; ou (d) por dois procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Artigo 16.** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por um Diretor, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de um ano. **Artigo 17.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião. **Capítulo V. - Do Conselho Fiscal - Artigo 18.** A Companhia não possui um conselho fiscal. **Capítulo VI. - Do Exercício Social, Do Balanço e do Lucro - Artigo 19.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 20.** Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes. **Artigo 21.** O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. §1°. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) quota destinada à constituição da reserva legal; (b) importância destinada à formação de reservas (c) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício. §2°. A assembleia geral poderá deliberar acerca da distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, nos termos do artigo 202, §3°, da Lei das Sociedades por Ações. §3°. A Companhia poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros. No encerramento de cada exercício social, será procedido eventual acerto, para mais ou para menos, de acordo com as distribuições intermediárias realizadas durante o período. §4°. A Companhia poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação da Assembleia Geral. **Capítulo VII. - Do Direito de Preferência - Artigo 22.** Caso qualquer acionista minoritário da Companhia receba proposta de terceiros para transferir quaisquer de suas ações, a Companhia terá o direito de preferência para a aquisição dessas ações ofertadas, em termos e condições idênticos às condições da oferta recebida, observadas as restrições aplicáveis ("Direito de Preferência"). § 1º. Para os fins do exercício do Direito de Preferência, o acionista ofertante enviará comunicação à Companhia ("Notificação de Preferência"), especificando as condições ofertadas. § 2º. A Notificação de Preferência constituirá uma oferta vinculante de venda das ações ofertadas à Companhia. § 3º. Recebida a Notificação de Preferência, a Companhia deverá, em prazo total não superior a 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento ("Prazo de Preferência"), comunicar ao acionista ofertante se pretende ou não exercer seu Direito de Preferência ("Contranotificação de Preferência"). § 4º. Caso a Companhia não tenha reservas de lucro suficientes para adquirir e manter as ações em tesouraria, poderá, a seu exclusivo critério, ceder, no todo ou em parte, o exercício da preferência ora prevista ao acionista majoritário. § 5º. Na hipótese de a Companhia manifestar seu interesse em exercer seu Direito de Preferência, dentro do Prazo de Preferência, a Companhia e o acionista ofertante deverão assinar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término do Prazo de Preferência, os documentos necessários para formalizar a transferência das ações ofertadas. § 6º. Já na hipótese de a Companhia não se manifestar dentro do Prazo de Preferência, a oferta constante da Notificação de Preferência será considerada como não tendo sido aceita pela Companhia. **Artigo 23.** Caso, porventura, quaisquer ações detidas pelos acionistas sofram qualquer tipo de constrição judicial, o respectivo acionista obriga-se a, no prazo de 30 (trinta) dias, oferecer outros bens judicialmente aceitos em substituição às respectivas ações da Companhia constritas detidas pelo respectivo acionista. **Artigo 24.** Caso qualquer ação detida pelos acionistas da Companhia seja objeto de penhora, a Companhia terá direito de preferência para aquisição de tais ações penhoradas, nos termos deste estatuto social, e conforme previsto no artigo 861 da Lei n° 13.105, de 16 de março de 2015. **Artigo 25.** A Companhia poderá ceder o exercício dos direitos previstos nos artigos 22, 23 e 24 abaixo ao acionista majoritário na hipótese de não deter reservas suficientes para aquisição das próprias ações, nos termos da lei. **Capítulo VIII - Da Liquidação - Artigo 26.** A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação. **Artigo 27.** Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/03/2026

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

DATA MERCANTIL
Edição Digital • Ano 6 • São Paulo, 14,15 e 16 de Março de 2026

AL50 S/A.

CNPJ nº 58.368.008/0001-95

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Horário e Local: Ao 22º dia do mês de janeiro de 2026, às 13:00 horas, na sede social da Sociedade, na Rua Paschoal Bardaro, nº 1075, Sala 82, Edifício Le Monde, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14021-655. **2. Presenças**: Dispensada a convocação prévia, consoante o dispositivo no § 4º do art. 124 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). **3. Mesa Dirigente:** Os trabalhos foram presididos por: Sra. Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 26.334.769-2 SSP/SP e do CPF sob nº 218.672.528-21, que indica para secretariar a os trabalhos o Sr. Adriano Alves Lemos, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF de nº 280.198.728-09, RG nº 24.155.598-X e OAB/SP 217.095, ambos com escritório comercial na Rua Paschoal Bardaro, nº 1075, Sala 82 - Bank, Edifício Le Monde, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14021-655. **4. Ordem do Dia:** Alteração do Objeto Social e do Estatuto. **5. Deliberações:** Após exame e discussão, foi deliberada por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 5.1 **Alteração do Objeto Social**: Foi aprovada pela Companhia a alteração do objeto social para excluir as atividades: (1) Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente [CNAE: 64.99-9-99]; (2) Correspondentes de instituições financeiras [CNAE: 66.19-3-02]; (3) Aluguel de imóveis próprios [CNAE: 68.10-2-02]; (4) Compra e venda de imóveis próprios [68.10-2-01]. 5.2 **Alteração do Estatuto Social**: Os presentes acionistas, por unanimidade de votos, deliberaram e aprovaram a alteração do artigo 3º (terceiro) do Estatuto Social da empresa, que trata do objeto social, em virtude da alteração, passará a ter a seguinte redação: "***Artigo 3º.*** *A Sociedade tem por objetivo: (i) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4-00); (ii) Holdings de instituições não-financeiras (CNAE 6462-0-00); (iii) Atividades de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto Imobiliários (CNAE 7490-1-04); (iv) Atividades de cobranças e informações cadastrais (CNAE 8291-1 00) e (v) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 4930-2-01).*" **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e lavrada e assinada por todos os presentes. Ribeirão Preto/SP, 22 de janeiro de 2026. **Mesa: Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso,** Presidente; **Adriano Alves Lemos,** OAB/SP 217.095, Secretário e Advogado Responsável. **Acionistas: Alumni Investimentos S/A**, **Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso,** Por Sr. Fabiano Vital Guerra, Diretor. **FMB4 Securitizadora S.A., Por** Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso. **Diretora**: **Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso.** JUCESP nº 53.651/26-1 em 24/02/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Do Tipo de Sociedade. Artigo 1º. A sociedade ora constituída será empresária do tipo sociedade anônima de capital fechado e se regerá pelas cláusulas e condições deste estatuto social e nos casos omissos pela Lei que dispõe sobre as sociedades por ações e ainda pelo Código Civil. **Da Denominação Social. Artigo 2º.** A sociedade gira sob a denominação social de **AL50 S/A. Do Objeto Social. Artigo 3º.** A Sociedade tem por objetivo: (i) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4-00); (ii) Holdings de instituições não-financeiras (CNAE 6462-0-00); (iii) Atividades de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto Imobiliários (CNAE 7490-1-04); (iv) Atividades de cobranças e informações cadastrais (CNAE 8291-1 00) e (v) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 4930-2-01). **Da Sede Social. Artigo 4º.** A sociedade tem sua sede social instalada na Rua Paschoal Bardaro, nº 1075, Sala 82, Edifício Le Monde, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14021-655, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior, para os devidos fins, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Da Duração da Sociedade. Artigo 5º.** Considerar-se-á como início da sociedade a data do registro do seu ato constitutivo no órgão competente, sendo que, o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **Do Capital Social e Ações. Artigo 6º.** O capital social, subscrito e integralizado, é de R$ 4.211.000,00 (quatro milhões duzentos e onze mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações, todas ordinárias e nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se a sua propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. **Parágrafo 2º.** Cada ação nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas. **Parágrafo 3º.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, criar classes de ações ou aumentar o número de ações das classes existentes, ou, ainda, criar ações preferenciais de uma ou mais classes, sem guardar proporção com as demais classes ou espécies existentes. **Artigo 7º.** Cada ação ordinária confere ao titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável. **Artigo 8º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Registro de Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Sociedade emitirá certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, e, quando emitidos, serão assinados por 02 (dois) Diretores. **Artigo 9º.** Por deliberação dos Acionistas que represente a maioria do capital da Sociedade, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, com as preferencias e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão. **Assembleia Geral de Acionistas. Artigo 10º.** As Assembleias Gerais de Acionistas, sempre convocada na forma da lei, reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigem, ou, quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos Acionistas. **Artigo 11º.** As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pela Diretoria, representada por 02 (dois) Diretores, ou ainda na forma da lei, e será composta por presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 12º.** Ressalvadas as exceções legais, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes. **Administração da Sociedade. Artigo 13º.** A administração da Sociedade compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo 1º.** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **Parágrafo 2º.** A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos membros da Diretoria, cabendo a esta deliberar sobre a sua distribuição a seus membros. **Diretoria. Artigo 14º.** A Diretoria será composta por até 05 (cinco) Diretores, Acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição. Os Diretores eleitos não terão designação específica. **Parágrafo 1º.** No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância. **Parágrafo 2º.** No caso de ausência ou impedimento temporário de um Diretor, suas atribuições serão exercidas interinamente pelo outro Diretor. **Artigo 15º.** Compete à Diretoria a representação da Sociedade, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no Estatuto Social. **Artigo 16º.** Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a representação da Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dar-se-á conforme segue: (a) Por 1 (um) Diretor, isoladamente; (b) Por 1 (um) procurador devidamente investido de poderes específicos. **Artigo 17º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 18º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios sociais assim o exigirem. **Parágrafo 1º.** As reuniões da Diretoria serão convocadas por escrito, por qualquer dos Diretores, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, com indicação da data, hora, local e pauta da reunião, podendo a convocação ser entregue por qualquer meio físico ou eletrônico passível de comprovação de recebimento. **Parágrafo 2º.** Independentemente das formalidades previstas no § 1º acima, as reuniões da Diretoria serão validamente instaladas com a presença da 03 Diretora e suas deliberações serão tomadas por unanimidade dos presentes. **Do Conselho Fiscal. Artigo 19º.** O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e possuirá as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido de acionistas nas hipóteses previstas em lei. **Parágrafo 1º.** Quando instalado, será composto por 03 (três) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. **Parágrafo 2º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **Exercício Social e Lucros. Artigo 20º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião, em que a o balanço e as demonstrações financeiras deverão ser preparados, observadas as normas legais aplicáveis. **Parágrafo 1º.** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Parágrafo 2º.** Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do art. 202 da Lei 6.404/76. **Parágrafo 3º.** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. **Parágrafo 4º.** Por deliberação da Assembleia Geral, a Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. **Parágrafo 5º.** Observadas as disposições legais pertinentes, a Sociedade poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Liquidação. Artigo 21º.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo 1º.** Cabe à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Disposições Finais. Artigo 22º.** A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. **Artigo 23º.** Em tudo o que for omisso o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições pertinentes. Ribeirão Preto/SP, 22 de janeiro de 2026.

AL80 S/A.

CNPJ nº 61.241.415/0001-41

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Horário e Local: Ao 17º dia do mês de outubro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Sociedade, na Rua Paschoal Bardaro, nº 1075, Sala 82, Edifício Le Monde, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14021-655. **2. Presenças**: Dispensada a convocação prévia, consoante o dispositivo no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedade por Ações). **3. Mesa Dirigente:** Os trabalhos foram presididos por: Sra. Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 26.334.769-2 SSP/SP e do CPF sob nº 218.672.528-21, que indica para secretariar a os trabalhos o Sr. Adriano Alves Lemos, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF de nº 280.198.728-09, RG nº 24.155.598-X e OAB/SP 217.095, ambos com escritório comercial na Rua Paschoal Bardaro, nº 1075, Sala 82 - Bank, Edifício Le Monde, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14021-655. **4. Ordem do Dia: (i)** Aprovação da transferência da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia para sociedade AL20 S/A; **(ii)** Registro da nova composição acionária; **(iii)** Alteração do artigo 6º do Estatuto Social para refletir a nova titularidade; e **(iv)** Destituição da Sra. Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso do cargo de Diretora e eleição de novo Diretor. **5. Deliberações:** Após exame e discussão, foi deliberada por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 5.1. **Transferência das Ações:** Os atuais acionistas da Companhia deliberam, por unanimidade, transferir à sociedade AL20 S/A, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob nº 48.818.746/0001-33, com sede na Rua Paschoal Bardaro, nº 1075, Sala 82, Edifício Le Monde, Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, a totalidade das ações representativas do capital social da AL80 S.A., composto por 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A partir desta data, **a AL20 S/A passa a ser a única acionista da AL80 S/A**, detendo 100% (cem por cento) das ações emitidas pela Companhia. 5.2. **Composição Acionária:** Em decorrência da transferência deliberada acima, a composição acionária da Companhia passa a ser a seguinte: **AL20 S/A**, sociedade por ações, CNPJ nº 48.818.746/0001-33, titular de 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas da totalidade do capital social. 5.3. **Alteração do Estatuto social:** Para refletir a nova estrutura acionária, o artigo 6º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação**:** *"Artigo 6º. O capital social da Companhia é de R$ 1.000,00 (mil reais), sendo R$ 900 (novecentos reais) apenas subscrito e 100 (cem reais) subscrito e integralizado, dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade da sociedade AL20 S/A, inscrita no CNPJ sob nº 48.818.746/0001-33, única acionista da Companhia."* 5.4. **Destituição da Diretoria e Eleição de Diretor:** Após discussão, por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes, foi deliberada e aprovada a destituição da Sra. Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 26.334.769-2 SSP/SP e do CPF sob nº 218.672.528-21, do cargo de Diretora da AL20 S/A, com efeitos a partir desta data. A seguir, nos termos do Artigo 14º do Estatuto Social, procedeu-se à eleição do novo membro da Diretoria. Por **maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes**, foi eleito para o cargo de Diretor: (i) **Manoel Cancilieri Machado,** brasileiro, natural de Igarapava/SP, nascido em 08/01/1973, solteiro, empresário, portador do RG nº 18.071.448 SSP/SP e CPF nº 058.991.598-39, residente e domiciliado na Rua Leonor da Silva Rodrigues, nº 30, Bairro Real Sul, Ribeirão Preto/SP, CEP 14033-124. O Diretor eleito **não terá designação específica. Declaração de Inexistência de Impedimento e Posse. Manoel Cancilieri Machado** aceita o cargo para o qual foi eleito, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, o Diretor ora eleito toma posse em seu cargo, mediante a **assinatura do respectivo Termo de Posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria. 6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e lavrada e assinada por todos os presentes. Ribeirão Preto/SP, 17 de outubro de 2025. **Mesa: Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso,** Presidente; **Adriano Alves Lemos,** OAB/SP 217.095, Secretário e Advogado Responsável. **Acionista: AL20 S.A,** Por Sr. Fabiano Vital Guerra, Diretor. **Diretor Eleito**: **Manoel Cancilieri Machado.** JUCESP nº 385.588/25-2 em 31/10/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Do Tipo de Sociedade. Artigo 1º. A sociedade ora constituída será empresária do tipo sociedade anônima de capital fechado e se regerá pelas cláusulas e condições deste estatuto social e nos casos omissos pela Lei que dispõe sobre as sociedades por ações e ainda pelo Código Civil. **Da Denominação Social. Artigo 2º.** A sociedade gira sob a denominação social de **AL80 S/A. Do Objeto Social. Artigo 3º.** A Sociedade tem por objetivo: (i) Holdings de instituições não-financeiras (CNAE 6462-0-00); (ii) Aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2-02); (iii) Compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2-01). **Da Sede Social. Artigo 4º.** A sociedade tem sua sede social instalada na Rua Paschoal Bardaro, nº 1075, Sala 82, Edifício Le Monde, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14021-655, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior, para os devidos fins, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Da Duração da Sociedade**. **Artigo 5º.** Considerar-se-á como início da sociedade a data do registro do seu ato constitutivo no órgão competente, sendo que, o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **Do Capital Social e Ações. Artigo 6º.** O capital social da Companhia é de R$ 1.000,00 (mil reais), sendo R$ 900 (novecentos reais) apenas subscrito e 100 (cem reais) subscrito e integralizado, dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade da sociedade AL20 S/A, inscrita no CNPJ sob nº 48.818.746/0001-33, única acionista da Companhia. **Parágrafo 1º.** As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se a sua propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. **Parágrafo 2º.** Cada ação nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas. **Parágrafo 3º.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, criar classes de ações ou aumentar o número de ações das classes existentes, ou, ainda, criar ações preferenciais de uma ou mais classes, sem guardar proporção com as demais classes ou espécies existentes. **Artigo 7º.** Cada ação ordinária confere ao titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável. **Artigo 8º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Registro de Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Sociedade emitirá certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, e, quando emitidos, serão assinados por 02 (dois) Diretores. **Artigo 9º.** Por deliberação dos Acionistas que represente a maioria do capital da Sociedade, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, com as preferencias e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão. **Assembleia Geral de Acionistas. Artigo 10º.** As Assembleias Gerais de Acionistas, sempre convocada na forma da lei, reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigem, ou, quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos Acionistas. **Artigo 11º.** As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pela Diretoria, representada por 02 (dois) Diretores, ou ainda na forma da lei, e será composta por presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 12º.** Ressalvadas as exceções legais, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes. **Administração da Sociedade. Artigo 13º.** A administração da Sociedade compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo 1º.** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **Parágrafo 2º.** A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos membros da Diretoria, cabendo a esta deliberar sobre a sua distribuição a seus membros. **Diretoria. Artigo 14º.** A Diretoria será composta por até 05 (cinco) Diretores, Acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição. Os Diretores eleitos não terão designação específica. **Parágrafo 1º.** No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância. **Parágrafo 2º.** No caso de ausência ou impedimento temporário de um Diretor, suas atribuições serão exercidas interinamente pelo outro Diretor. **Artigo 15º.** Compete à Diretoria a representação da Sociedade, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no Estatuto Social. **Artigo 16º.** Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a representação da Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dar-se-á conforme segue: (a) Por 1 (um) Diretor, isoladamente; (b) Por 1 (um) procurador devidamente investido de poderes específicos. **Artigo 17º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 18º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios sociais assim o exigirem. **Parágrafo 1º.** As reuniões da Diretoria serão convocadas por escrito, por qualquer dos Diretores, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, com indicação da data, hora, local e pauta da reunião, podendo a convocação ser entregue por qualquer meio físico ou eletrônico passível de comprovação de recebimento. **Parágrafo 2º.** Independentemente das formalidades previstas no § 1º acima, as reuniões da Diretoria serão validamente instaladas com a presença da 03 Diretora e suas deliberações serão tomadas por unanimidade dos presentes. **Do Conselho Fiscal. Artigo 19º.** O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e possuirá as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido de acionistas nas hipóteses previstas em lei. **Parágrafo 1º.** Quando instalado, será composto por 03 (três) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. **Parágrafo 2º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **Exercício Social e Lucros. Artigo 20º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião, em que a o balanço e as demonstrações financeiras deverão ser preparados, observadas as normas legais aplicáveis. **Parágrafo 1º.** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Parágrafo 2º.** Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do art. 202 da Lei 6.404/76. **Parágrafo 3º.** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. **Parágrafo 4º.** Por deliberação da Assembleia Geral, a Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. **Parágrafo 5º.** Observadas as disposições legais pertinentes, a Sociedade poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Liquidação**. **Artigo 21º.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo 1º.** Cabe à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Disposições Finais. Artigo 22º.** A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. **Artigo 23º.** Em tudo o que for omisso o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições pertinentes. Ribeirão Preto/SP, 17 de outubro de 2025.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/03/2026

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

DATA MERCANTIL
Edição Digital • Ano 6 • São Paulo, 14,15 e 16 de Março de 2026

AL60 S/A.

CNPJ nº 61.008.997/0001-10

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Horário e Local: Ao 24º dia do mês de outubro de 2025, às 11:00 horas, na sede social da Sociedade, na Rua Paschoal Bardaro, nº 1075, Sala 82, Edifício Le Monde, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14021-655. **2. Presenças**: Dispensada a convocação prévia, consoante o dispositivo no § 4º do art. 124 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedade por Ações). **3. Mesa Dirigente:** Os trabalhos foram presididos por: Sra. Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 26.334.769-2 SSP/SP e do CPF sob nº 218.672.528-21, que indica para secretariar a os trabalhos o Sr. Adriano Alves Lemos, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF de nº 280.198.728-09, RG nº 24.155.598-X e OAB/SP 217.095, ambos com escritório comercial na Rua Paschoal Bardaro, nº 1075, Sala 82 - Bank, Edifício Le Monde, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14021-655. **4. Ordem do Dia:** Aumento do Capital Social, Emissão de Ações e Integralização do Acionista, Nomeação de Diretoria e Alteração do Estatuto. **5. Deliberações:** Após exame e discussão, foi deliberada por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 5.1 **Aumento do Capital Social**: O capital social da Companhia foi aumentado de R$ 1.000,00 (mil reais), com o valor subscrito e integralizado de 100,00 (cem reais) e o valor de 900,00 (novecentos reais) apenas subscrito, para R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), mediante a emissão de 2.300.000,00 (dois milhões e trezentas) novas ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. Em decorrência do aumento ora deliberado, o capital social da Companhia passa a ser de R$ 2.301.000,00 (dois milhões, trezentos e um mil reais), representado por 2.301.000 (dois milhões, trezentas e um mil) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. 5.2 **Emissão de Ações -** Em razão do aumento de capital social aprovado, a Companhia procedeu à emissão de 2.300.000,00 (dois milhões e trezentas) novas ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas. As ações foram emitidas ao valor nominal de R$ 1,00 (um real) por ação, totalizando o montante de R$ 2.300.100 (dois milhões, trezentos mil e cem). A emissão foi realizada conforme as disposições do Estatuto Social e da legislação societária vigente, tendo sido observados todos os procedimentos legais para a convocação, deliberação e registro da operação. 5.3. **Do direito de preferência.** Os atuais acionistas neste ato renunciam ao direito de preferência estabelecido no artigo 171 da Lei 6.404/76. 5.4. **Integralização do capital**: Em decorrência do aumento do capital social da Companhia, deliberado na presente ata, a integralização do capital no valor de R$ 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil reais) é representado por 26% (vinte e seus por cento) do imóvel de matrícula 196976, localizado na Quadra 800, lote 01, DF 001, Recanto das Emas/DF, com área total de 268.644,00m² de propriedade da Alumni Investimentos S.A, inscrita na CNPJ nº 48.818.746/0001-33, mediante a emissão de 2.300.000,00 (dois milhões e trezentas) novas ações ordinárias todas nominativas, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, conforme aprovado em assembleia geral extraordinária nos termos do artigo 166 ou 170 da Lei nº 6.404/76, avaliado pela empresa Expertth Engenharia, inscrita no CNPJ nº: 23.329.664/0001-02 tendo como responsável técnico o engenheiro civil Marccelo Henrique, com registrado na CREA sob o nº 068.5046690, nomeada pelo ora subscritor e aprovado por todos, conforme artigo 8º da Lei nº 6.404/76. A subscrição e a integralização foram realizadas de forma regular, conforme os termos do Estatuto Social e da legislação vigente. 5.5. **Alteração do Estatuto Social**: Os presentes acionistas, por unanimidade de votos, deliberaram e aprovaram a alteração do artigo 6º (sexto) e artigo 16º (décimo sexto) do Estatuto Social da empresa, que trata do capital social. O novo valor do capital social passa a ser de R$ 2.301.000 (dois milhões, trezentos e um mil reais). A alteração visa adequar o capital social às necessidades e à realidade atual da empresa. Em virtude da alteração, o artigo 6º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: "**Art. 6º** O capital social, subscrito e integralizado, é de R$ 2.300.100 (dois milhões, trezentos mil e cem), dividido em 2.300.100 (dois milhões, trezentos mil e cem), todas ordinárias e normativas, sem valor nominal." "**Artigo 16º.** Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a representação da Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dar-se-á conforme segue: (a) Por no mínimo 2 (dois) Diretores, sempre de forma conjunta; (b) Por 1 (um) procurador devidamente investido de poderes específicos, outorgado por no mínimo dois diretores." Fica, portanto, os presentes artigos como prova da aprovação unânime da alteração estatutária, que será devidamente registrada nos órgãos competentes. 5.6. **Nomeação de novo Diretor**: Em continuidade, a Presidência submeteu à apreciação dos presentes a necessidade de eleger mais um diretor. Após breve deliberação, por unanimidade dos votos dos presentes, foi aprovada a nomeação do **Sr. Eduardo Rodrigues Palomine**, brasileiro, nascido em 06/07/1987, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.821.902-x, inscrito no CPF sob o nº 365.864.438-90, com domicílio profissional à Rua Paschoal Bardaro, nº 1.075, Bairro Jardim Botânico, cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14021-655 com mandato que se estenderá até dia 25 de julho de 2026. O novo diretor eleito, presente à assembleia, declarou aceitar o cargo e ter ciência de suas responsabilidades conforme o termo de posse anexo a esta ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e lavrada e assinada por todos os presentes. Ribeirão Preto/SP, 25 de julho de 2025. **Mesa: Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso,** Presidente **Adriano Alves Lemos** OAB/SP 217.095, Secretário e Advogado Responsável. **Acionistas: Alumni Investimentos S/A**, **Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso,** Por Sr. Fabiano Vital Guerra, Diretor. **Diretores**: **Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso e Eduardo Rodrigues Palomine.** JUCESP nº 388.339/25-1 em 04/11/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Do Tipo de Sociedade. Artigo 1º. A sociedade ora constituída será empresária do tipo sociedade anônima de capital fechado e se regerá pelas cláusulas e condições deste estatuto social e nos casos omissos pela Lei que dispõe sobre as sociedades por ações e ainda pelo Código Civil. **Da Denominação Social. Artigo 2º.** A sociedade gira sob a denominação social de **AL60 S/A. Do Objeto Social. Artigo 3º.** A Sociedade tem por objetivo: (i) Holdings de instituições não-financeiras (CNAE 6462-0-00); (ii) Aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2-02); (iii) Compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2-01). **Da Sede Social. Artigo 4º.** A sociedade tem sua sede social instalada na Rua Paschoal Bardaro, nº 1075, Sala 82, Edifício Le Monde, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14021-655, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior, para os devidos fins, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Da Duração da Sociedade. Artigo 5º.** Considerar-se-á como início da sociedade a data do registro do seu ato constitutivo no órgão competente, sendo que, o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **Do Capital Social e Ações. Artigo 6º.** O capital social é de R$ 2.301.000 (dois milhões, trezentos e um mil reais), sendo R$ 900 (novecentos reais) apenas subscrito e R$ 2.300.100 (dois milhões, trezentos mil e cem reais) subscrito e integralizado. Dividido em 2.301.000 (dois milhões, trezentos e um mil) ações, todas ordinárias e normativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se a sua propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. **Parágrafo 2º.** Cada ação nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas. **Parágrafo 3º.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, criar classes de ações ou aumentar o número de ações das classes existentes, ou, ainda, criar ações preferenciais de uma ou mais classes, sem guardar proporção com as demais classes ou espécies existentes. **Artigo 7º.** Cada ação ordinária confere ao titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável. **Artigo 8º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Normativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Registro de Transferência de Ações Normativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Sociedade emitirá certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, e, quando emitidos, serão assinados por 02 (dois) Diretores. **Artigo 9º.** Por deliberação dos Acionistas que represente a maioria do capital da Sociedade, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, com as preferencias e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão. **Assembleia Geral de Acionistas. Artigo 10º.** As Assembleias Gerais de Acionistas, sempre convocada na forma da lei, reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigem, ou, quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos Acionistas. **Artigo 11º.** As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pela Diretoria, representada por 02 (dois) Diretores, ou ainda na forma da lei, e será composta por presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 12º.** Ressalvadas as exceções legais, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes. **Administração da Sociedade. Artigo 13º.** A administração da Sociedade compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo 1º.** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **Parágrafo 2º.** A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos membros da Diretoria, cabendo a esta deliberar sobre a sua distribuição a seus membros. **Diretoria. Artigo 14º.** A Diretoria será composta por até 05 (cinco) Diretores, Acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição. Os Diretores eleitos não terão designação específica. **Parágrafo 1º.** No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância. **Parágrafo 2º.** No caso de ausência ou impedimento temporário de um Diretor, suas atribuições serão exercidas interinamente pelo outro Diretor. **Artigo 15º.** Compete à Diretoria a representação da Sociedade, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no Estatuto Social. **Artigo 16º.** Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a representação da Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dar-se-á conforme segue: (a) Por no mínimo 2 (dois) Diretores, sempre de forma conjunta; (b) Por 1 (um) procurador devidamente investido de poderes específicos, outorgado por no mínimo dois diretores." **Artigo 17º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 18º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios sociais assim o exigirem. **Parágrafo 1º.** As reuniões da Diretoria serão convocadas por escrito, por qualquer dos Diretores, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, com indicação da data, hora, local e pauta da reunião, podendo a convocação ser entregue por qualquer meio físico ou eletrônico passível de comprovação de recebimento. **Parágrafo 2º.** Independentemente das formalidades previstas no § 1º acima, as reuniões da Diretoria serão validamente instaladas com a presença da 03 Diretora e suas deliberações serão tomadas por unanimidade dos presentes. **Do Conselho Fiscal. Artigo 19º.** O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e possuirá as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido de acionistas nas hipóteses previstas em lei. **Parágrafo 1º.** Quando instalado, será composto por 03 (três) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. **Parágrafo 2º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **Exercício Social e Lucros. Artigo 20º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião, em que a o balanço e as demonstrações financeiras deverão ser preparados, observadas as normas legais aplicáveis. **Parágrafo 1º.** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Parágrafo 2º.** Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do art. 202 da Lei 6.404/76. **Parágrafo 3º.** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. **Parágrafo 4º.** Por deliberação da Assembleia Geral, a Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. **Parágrafo 5º.** Observadas as disposições legais pertinentes, a Sociedade poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Liquidação. Artigo 21º.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo 1º.** Cabe à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Disposições Finais. Artigo 22º.** A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. **Artigo 23º.** Em tudo o que for omisso o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições pertinentes. Ribeirão Preto/SP, 25 de julho de 2025.

QISTA S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ/MF nº 36.583.700/0001-01 NIRE nº 35.300.550.242

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de Março de 2026

1. Data, Horário e Local - Aos 04 dias do mês de março de 2026, às 10:00 horas, na sede social da QISTA S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento ("Companhia"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 5º andar, conjunto 505, Cidade Jardim, CEP 05676-120. **2. Convocação e Presença -** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes da presente ata. **3. Mesa -** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Alexandre Mariano Corral Antunes, que convidou a Sra. Marcia Pacianotto Ribeiro para secretariar os trabalhos. **4. Ordem do Dia -** Deliberar sobre (i) consignação da renúncia do Diretor da Companhia; (ii) a autorização aos administradores da Companhia para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para implementar as deliberações aprovadas nesta Assembleia. **5. Deliberações -** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **5.1.** Consignar a renúncia do Sr. Leonardo Soares Grapeia, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.070.661-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 327.127.728-14, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia e constante do Anexo I da presente ata. **5.2.** Consignar a renúncia do Sr. Alan Zelazo, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 10.445.855-9 SSP, inscrito no CPF/ME sob o n° 072.211.557-12, residente e domiciliado na com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Continental Tower, 9º andar, ao cargo de Diretor sem designação específica, conforme carta de renúncia assinada e constante do Anexo I da presente ata. A partir da presente data, o diretor sem designação específica remanescente, sr. Alexandre Mariano Corral Antunes, ficará responsável pela Companhia perante a Receita Federal do Brasil. **5.2.** Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos e adotarem todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações aprovadas na presente Assembleia, inclusive a realização de registros e comunicações perante os órgãos competentes. **6. Encerramento e Lavratura da Ata -** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 04 de março de 2026. **Mesa: Alexandre Mariano Corral Antunes -** Presidente; **Marcia Pacianotto Ribeiro -** Secretária. **Acionista : Qista Holding Financeira S.A. - Alan Zelazo.** Jucesp nº 138.036/26-3 em 13/03/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/03/2026

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

DATA MERCANTIL
Edição Digital • Ano 6 • São Paulo, 14,15 e 16 de Março de 2026

AL100 S/A.

CNPJ nº 61.223.592/0001-03

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Horário e Local: Ao 27º dia do mês de janeiro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Sociedade, na Rua Paschoal Bardaro, nº 1075, Sala 82, Edifício Le Monde, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14021-655. **2. Convocação**: Dispensada a convocação prévia, consoante o dispositivo no § 4º do art. 124 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedade por Ações) devido à presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social. **3. Presentes.** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade bem como os novos acionistas da companhia: a empresa **Alumni Administração e Participação Ltda**, tendo como representantes legais Angelo Guerra Netto e Eduardo Scarpellini. Compareceu também, para fins de esclarecimento técnico, o perito responsável pelo laudo: a empresa Expertth Engenharia, inscrita no CNPJ nº: 23.329.664/0001-02 tendo como responsável técnico o engenheiro civil Marccelo Henrique, com registrado na CREA sob o nº 068.5046690. **4. Mesa Dirigente:** Os trabalhos foram presididos por: Sra. Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 26.334.769-2 SSP/SP e do CPF sob nº 218.672.528-21, que indicou para secretariar os trabalhos o Sr. Adriano Alves Lemos, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF de nº 280.198.728-09, RG nº 24.155.598-X e OAB/SP 217.095, ambos com escritório comercial na Rua Paschoal Bardaro, nº 1075, Sala 82 - Bank, Edifício Le Monde, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14021-655. **5. Ordem do Dia: (i)** Aprovação da transferência da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia para empresa **Alumni Administração e Participações Ltda**; **(ii)** Registro da nova composição acionária; **(iii)** Aumento do Capital Social; **(iv)** Emissão de Ações; **(v)** Integralização do Capital; **(vi)** Alteração do Estatuto Social; **(vii)** aprovação do laudo de avaliação das aeronaves; e **(viii)** Destituição da Sra. Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso do cargo de Diretora e eleição de nova Diretoria. **6. Deliberações:** Após exame e discussão, foi deliberada por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 6.1. **Transferência das Ações:** Os atuais acionistas da Companhia deliberam, por unanimidade, transferir à empresa **Alumni Administração e Participações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.363.291/0001-97, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1545, Conj. Comercial 74, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.543-011, a totalidade das ações representativas do capital social da AL100 S.A., composto por 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A partir desta data, a **Alumni Administração e Participações Ltda passa a ser a única acionista da AL100 S/A**, detendo 100% (cem por cento) das ações emitidas pela Companhia. 6.2. **Aumento do Capital Social:** O capital social da Companhia foi aumentado de R$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito, com somente R$ 100,00 (cem reais) integralizados, para R$ 17.259.582,60 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), mediante a emissão de 17.258.582,60 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois e sessenta) novas ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. Em decorrência do aumento ora deliberado, o capital social da Companhia passa a ser de R$ 17.259.582,60 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), representado por R$ 17.259.582,60 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois e sessenta) de ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. 6.3. **Emissão de Ações:** Em razão do aumento de capital social aprovado, a Companhia procedeu à emissão de 17.258.582,60 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois e sessenta) de novas ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas. O valor de R$ 900,00 (novecentos reais) foi utilizado para integralização das 900 (novecentas) ações que estavam pendentes, com isso, foi subscrito e integralizado a totalidade do capital da companhia, no valor de R$ 17.259.582,60 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) representado por R$ 17.259.582,60 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois e sessenta) de ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. A emissão foi realizada conforme as disposições do Estatuto Social e da legislação societária vigente, tendo sido observados todos os procedimentos legais para a convocação, deliberação e registro da operação. 6.4. **Do direito de preferência:** Os atuais acionistas neste ato renunciam ao direito de preferência estabelecido no artigo 171 da Lei 6.404/76. 6.5. **Composição Acionária:** Em decorrência do aumento do capital social da Companhia, deliberado na presente ata, foi admitido como novo acionista a **Alumni Administração e Participação Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.363.291/0001-97, estabelecida na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1545, bairro Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, neste ato representada por seus Sócios Administradores, Eduardo Scarpellini, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 19.601.500-5 SSP/SP e do CPF n° 138.583.208-89 e Angelo Guerra Netto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.972.490-5 SSP/SP e do CPF nº 117.700.928-54, o qual subscreveu e integralizou, neste ato, de R$ 17.259.582,60 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) representado por R$ 17.259.582,60 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois e sessenta) de ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. A integralização do capital no valor de R$ 6.702.850,13 (seis milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos) é representado pelo bem móvel aeronave "Xingu", cujas características são as seguintes: Fabricante: Embraer; Ano de Fabricação: 1980; Modelo: EMB-121A1; Número de Série: 121023; Tipo ICAO: E121; Classe: Pouso Convencional 2 Motores Turbohelice; Categoria de Registro: Privada Serviço Aéreo Privados; Número de Matricula: 10341, avaliado pela empresa Expertth Engenharia, nomeada pelo ora subscritor, conforme artigo 8º da Lei nº 6.404/76, mediante a emissão de 6.702.850,13 (seis milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e treze) de novas ações ordinárias todas nominativas, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada. Já a integralização do capital no valor de R$ 10.556.632,47 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) é representado pelo bem móvel aeronave "PR-EXM", cujas características são as seguintes: Fabricante: Hawker Beechcraft; Modelo: Beechjet 400ª; Prefixo: PR-EXM; Nº de Série: RK197; Ano de Fabricação: 1998, avaliado pela empresa Expertth Engenharia, nomeada pelo ora subscritor, conforme artigo 8º da Lei nº 6.404/76, mediante a emissão de 10.556.632,47 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois e quarenta e sete) de novas ações ordinárias todas nominativas, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada. A subscrição e a integralização foram realizadas de forma regular, conforme os termos do Estatuto Social e da legislação vigente. 6.6. **Alteração do Estatuto social:** Para refletir a nova estrutura acionária, o artigo 6º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação**:** *"Artigo 6º. O capital social da Companhia é de R$ 17.259.582,60 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) subscrito e integralizado, dividido em 17.259.582,60 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois e sessenta) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada."* 6.7. **Aprovação do Laudo de Avaliação das Aeronaves**: Em razão do aumento do capital social da Companhia mediante a integralização de bens móveis, consistentes nas aeronaves PR-EXM e Xingu, anteriormente descritas, foi apresentado à Assembleia o respectivo Laudo de Avaliação, elaborado por perito legalmente habilitado, contendo a apuração dos valores atribuídos a cada bem para fins de integralização do capital social. Após exame, o referido laudo foi aprovado pela maioria absoluta dos votos dos acionistas, para todos os fins de direito. 6.8. **Destituição da Diretoria e Eleição de Diretores:** Após discussão, por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes, foi deliberada e aprovada a destituição da Sra. Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 26.334.769-2 SSP/SP e do CPF sob nº 218.672.528-21, do cargo de Diretora da AL100 S/A, com efeitos a partir desta data. 6.9. A seguir, nos termos do Artigo 14º do Estatuto Social, procedeu-se à eleição dos novos membros da Diretoria. Por **maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes**, foram eleitos para os cargos de Diretores: (i) **Eduardo Scarpellini**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 19.601.500-5 SSP/SP e do CPF n° 138.583.208-89, com escritório comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1545, conjunto comercial nº 76, Torre Comercial Horizonte Offices, Bairro Vila Nova Conceição, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.543-011; e (ii) **Angelo Guerra Netto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.972.490-5 SSP/SP e do CPF nº 117.700.928-54, com escritório comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1545, conjunto comercial nº 75, Torre Comercial Horizonte Offices, Bairro Vila Nova Conceição, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.543-011. Os Diretores eleitos **não terão designação específica. a) Declaração de Inexistência de Impedimento e Posse. Eduardo Scarpellini** aceita o cargo para o qual foi eleito, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, o Diretor ora eleito toma posse em seu cargo, mediante a **assinatura do respectivo Termo de Posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria. b) Declaração de Inexistência de Impedimento e Posse. Angelo Guerra Netto** aceita o cargo para o qual foi eleito, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, o Diretor ora eleito toma posse em seu cargo, mediante a **assinatura do respectivo Termo de Posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria. 7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e lavrada e assinada por todos os presentes. Ribeirão Preto/SP, 27 de janeiro de 2026. **Mesa: Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso,** Presidente **Adriano Alves Lemos,** OAB/SP 217.095, Secretário e Advogado Responsável. **Acionistas: Alumni Investimentos Alumni Investimentos,** Por. Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso , Diretora; Por. Fabiano Vital Guerra, Diretor. **Acionista: Flávia Shizuko Nakau Murata Frandoloso Nova Acionista: Alumni Administração e Participações Ltda.,** Por. Angelo Guerra Netto. **Nova Acionista: Alumni Administração e Participações Ltda.,** Por. Eduardo Scarpellini. **Diretores Eleitos**: **Angelo Guerra Netto e Eduardo Scarpellini. Perito: Expertth Engenharia.** JUCESP nº 53.069/26-2 em 23/02/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Do Tipo de Sociedade. Artigo 1º. A sociedade ora constituída será empresária do tipo sociedade anônima de capital fechado e se regerá pelas cláusulas e condições deste estatuto social e nos casos omissos pela Lei que dispõe sobre as sociedades por ações e ainda pelo Código Civil. **Da Denominação Social. Artigo 2º.** A sociedade gira sob a denominação social de **AL100 S/A. Do Objeto Social. Artigo 3º.** A Sociedade tem por objetivo: (i) Holdings de instituições não-financeiras (CNAE 6462-0-00); (ii) Aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2-02); (iii) Compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2-01). **Da Sede Social. Artigo 4º.** A sociedade tem sua sede social instalada na Rua Paschoal Bardaro, nº 1075, Sala 82, Edifício Le Monde, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14021-655, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior, para os devidos fins, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Da Duração da Sociedade. Artigo 5º.** Considerar-se-á como início da sociedade a data do registro do seu ato constitutivo no órgão competente, sendo que, o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **Do Capital Social e Ações. Artigo 6º** O capital social da Companhia é de R$ 17.259.582,60 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) subscrito e integralizado, dividido em 17.259.582,60 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois e sessenta) **ações ordinárias, nominativas**, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. **Parágrafo 1º.** As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se a sua propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. **Parágrafo 2º.** Cada ação nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas. **Parágrafo 3º.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, criar classes de ações ou aumentar o número de ações das classes existentes, ou, ainda, criar ações preferenciais de uma ou mais classes, sem guardar proporção com as demais classes ou espécies existentes. **Artigo 7º.** Cada ação ordinária confere ao titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável. **Artigo 8º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Normativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Registro de Transferência de Ações Normativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Sociedade emitirá certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, e, quando emitidos, serão assinados por 02 (dois) Diretores. **Artigo 9º.** Por deliberação dos Acionistas que represente a maioria do capital da Sociedade, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, com as preferencias e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão. **Assembleia Geral de Acionistas. Artigo 10º.** As Assembleias Gerais de Acionistas, sempre convocada na forma da lei, reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigem, ou, quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos Acionistas. **Artigo 11º.** As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pela Diretoria, representada por 02 (dois) Diretores, ou ainda na forma da lei, e será composta por presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 12º.** Ressalvadas as exceções legais, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes. **Administração da Sociedade**. **Artigo 13º.** A administração da Sociedade compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo 1º.** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **Parágrafo 2º.** A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos membros da Diretoria, cabendo a esta deliberar sobre a sua distribuição a seus membros. **Diretoria**. **Artigo 14º.** A Diretoria será composta por até 05 (cinco) Diretores, Acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição. Os Diretores eleitos não terão designação específica. **Parágrafo 1º.** No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância. **Parágrafo 2º.** No caso de ausência ou impedimento temporário de um Diretor, suas atribuições serão exercidas interinamente pelo outro Diretor. **Artigo 15º.** Compete à Diretoria a representação da Sociedade, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no Estatuto Social. **Artigo 16º.** Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a representação da Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dar-se-á conforme segue: (a) Por 1 (um) Diretor, isoladamente; (b) Por 1 (um) procurador devidamente investido de poderes específicos. **Artigo 17º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 18º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios sociais assim o exigirem. **Parágrafo 1º.** As reuniões da Diretoria serão convocadas por escrito, por qualquer dos Diretores, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, com indicação da data, hora, local e pauta da reunião, podendo a convocação ser entregue por qualquer meio físico ou eletrônico passível de comprovação de recebimento. **Parágrafo 2º.** Independentemente das formalidades previstas no § 1º acima, as reuniões da Diretoria serão validamente instaladas com a presença da Diretora e suas deliberações serão tomadas por unanimidade dos presentes. **Do Conselho Fiscal. Artigo 19º.** O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e possuirá as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido de acionistas nas hipóteses previstas em lei. **Parágrafo 1º.** Quando instalado, será composto por 03 (três) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. **Parágrafo 2º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **Exercício Social e Lucros. Artigo 20º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião, em que a o balanço e as demonstrações financeiras deverão ser preparados, observadas as normas legais aplicáveis. **Parágrafo 1º.** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Parágrafo 2º.** Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do art. 202 da Lei 6.404/76. **Parágrafo 3º.** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. **Parágrafo 4º.** Por deliberação da Assembleia Geral, a Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. **Parágrafo 5º.** Observadas as disposições legais pertinentes, a Sociedade poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Liquidação**. **Artigo 21º.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo 1º.** Cabe à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Disposições Finais**. **Artigo 22º.** A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. **Artigo 23º.** Em tudo o que for omisso o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições pertinentes. Ribeirão Preto/SP, 27 de janeiro de 2026.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/03/2026

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

DATA MERCANTIL
Edição Digital • Ano 6 • São Paulo, 14,15 e 16 de Março de 2026

Aedifica Oeste SP SPE S.A.

CNPJ nº 58.716.461/0001-45

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 *(valores expressos em milhares de reais)*

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2025

Ativo	Notas	31/12/2025
Ativo circulante		
Caixa e equivalente de caixa	3	55.681
Ativo financeiro a receber	5	32.979
Adiantamentos a fornecedores	–	3.658
Despesas antecipadas	–	395
Tributos a recuperar	7.a)	4.994
Total do ativo circulante		**97.707**
Ativo não circulante		
Despesas antecipadas	–	288
Deposito caução	–	54
Ativo financeiro em formação	5	90.177
Imobilizado	–	20
Total do ativo não circulante		**90.539**
Total do ativo		**188.246**
Passivo e patrimônio líquido	**Notas**	**31/12/2025**
Passivo circulante		
Debêntures	9	4.003
Fornecedores	6	8.007
Encargos sociais e obrigações trabalhistas	–	118
Impostos, taxas e contrib. correntes e diferidos	7.c) e 7.b)	5.053
Dividendos a pagar	10	11.598
Total do passivo circulante		**28.779**
Passivo não circulante		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.d)	12.578
Impostos, taxas e contrib. correntes e diferidos	7.b)	11.426
Debêntures	9	97.245
Total do passivo não circulante		**121.249**
Patrimônio líquido	**10**	
Capital social		25.400
Reserva legal		1.221
Reserva de lucros		11.598
Total do patrimônio líquido		**38.218**
Total do passivo e patrimônio líquido		**188.246**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido - para o período de 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

	Notas	Capital social	Capital a integralizar	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Patrimônio Líquido
Saldos em 09/01/2025		**139.412**	**(139.412)**	**–**	**–**	**–**
Integralização de capital	10.a)	–	25.400	–	–	**25.400**
Constituição de Reserva legal	10.b)	–	–	1.221	(1.221)	**–**
Lucro líquido do período		–	–	–	24.416	**24.416**
Dividendos propostos	10.d)	–	–	–	(11.598)	**(11.598)**
Saldos em 31/12/2025		**139.412**	**(114.012)**	**1.221**	**11.598**	**38.218**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração de Resultados para o período de 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

	Notas	31/12/2025
Receitas líquidas	**11**	**134.262**
Custos de construção	12	(86.687)
Lucro bruto		**47.575**
Despesas gerais e administrativas	13	(2.618)
Lucro operacional		**44.957**
Resultado financeiro	14	(7.963)
Lucro antes do IRPJ e CSLL		**36.994**
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.a)	(12.578)
Lucro líquido do período		**24.416**
Lucro por ação básico e diluído atribuível aos acionistas da Companhia (expresso em R$ por ação)	10.e)	0,17514

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES

	31/12/2025
Lucro líquido do período	**24.416**
Outros componentes do resultado abrangente	–
Total do resultado abrangente	**24.416**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações de Fluxo de Caixa - Método Indireto para o período de 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Fluxos de caixa das atividades operacionais	Notas	31/12/2025
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		**36.994**
Ajustes		
Juros provisionados	9	9.238
Reconhecimento de receita de construção	11	(117.848)
Atualização do ativo financeiro	11	(5.038)
Tributos sobre receita de construção e atualização de ativo	7.b)	15.604
Movimentação custo captação de debêntures	9	1.390
		(59.930)
Variação dos ativos e passivos		
Tributos a recuperar	7a)	(4.994)
Adiantamentos		(3.658)
Despesas antecipadas		(683)
Depósito caução		(54)
Fornecedores	6	8.007
Obrigações trabalhistas e sociais		118
Obrigações tributárias	7.c)	875
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(60.319)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisições de imobilizado		(20)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(20)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de capital	10	25.400
Emissão de debêntures	9	101.500
Custo de captação de debêntures	9	(5.645)
Pagamento juros debêntures	9	(5.235)
Caixa líq. proveniente das ativid. de financiamento		**116.020**
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		**55.681**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		–
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		55.681

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Referentes ao período de 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

1. Contexto operacional: A Aedifica Oeste SP SPE S.A. ("Companhia" ou "Aedifica") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na capital do estado de São Paulo, constituída em 09 de janeiro de 2025, tendo como objeto social, na qualidade de Sociedade de Propósito Específico, a concessão administrativa de construção, manutenção, conservação, gestão e operação dos serviços não pedagógicos de 17 (dezessete) novas unidades de ensino de nível médio e ensino fundamenta II, pertencentes ao Lote Oeste da concorrência internacional nº 01/2024 do Estado de São Paulo de 29 de abril de 2024 durante o prazo de 25 anos. O contrato de concessão administrativa entre Aedifica e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Educação ("Seduc") foi firmado em 6 de fevereiro de 2025 ("Contrato de PPP"). Em 17 de março de 2025, a Seduc foi substituída pela Secretaria de Parcerias em Investimentos ("SPI" ou "Poder Concedente") como novo representante do Estado de São Paulo no Contrato de PPP. O Contrato de PPP prevê a construção das unidades escolares em duas fases. A Fase I prevê o término das construções de 8 (oito) escolas até junho de 2026 para início das operações no segundo semestre letivo de 2026. A Fase II prevê o término das construções de 9 (nove) escolas até junho de 2027 para início das operações no segundo semestre letivo de 2027. As operações não pedagógicas das 17 (dezessete) unidades escolares durarão até fevereiro de 2050. Em junho de 2025 foi iniciada a mobilização para as construções das 08 (oito) unidades escolares da Fase I, conforme previsto no Contrato de PPP, sendo elas: Araras, Jardinópolis, Lins, Olímpia, Ribeirão Preto (02 unidades), São José do Rio Preto e Sertãozinho. Das 09 (nove) unidades da Fase II, 6 (seis) delas começaram a fase de mobilização de obras em dezembro de 2025, sendo elas: Bebedouro, Itatiba, Marília, Presidente Prudente, Rio Claro e Taquaritinga. As 3 (três) unidades de Campinas possuem previsão de início das construções ao longo do ano de 2026. A Companhia é controlada diretamente pela E.K. Infra Social Participações S.A. **Continuidade operacional:** A Administração avalia continuamente a lucratividade das operações e a posição financeira da Companhia. Essa análise é realizada com base no plano de negócios, que contempla ações para melhoria constante do desempenho, crescimento das operações e projeções de fluxo de caixa para os próximos exercícios. A Administração também informa que não tem conhecimento de qualquer incerteza relevante que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de a Companhia continuar operando normalmente. Dessa forma, as demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional. A emissão da presente demonstração contábil foi autorizada pela diretoria da Companhia em 13 de março de 2026. **2. Base de apresentação das demonstrações contábeis e principais políticas contábeis:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente em todo o exercício apresentado, salvo disposição em contrário. **2.1. Declaração de conformidade**: As demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).A Administração afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem um maior nível de julgamento e são mais complexas, bem como as áreas em que as premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis estão divulgadas nas Notas Explicativas nºs 5 (Ativo financeiro em formação), 8 (Imposto de renda e contribuição social diferidos) e 7 (Impostos, taxas e contribuições correntes e diferidos). As demonstrações contábeis são apresentadas na moeda real, que é a moeda funcional da Companhia, arredondadas para a milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra maneira. A administração da Companhia declara e confirma que todas as informações relevantes próprias e constantes das demonstrações contábeis estão sendo evidenciadas e que correspondem às informações utilizadas pela Administração da Empresa na sua gestão. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas políticas serão aplicadas de modo consistente em todo o exercício apresentado, salvo disposição em contrário. **2.2. Caixa e equivalente de caixa**: Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, e com risco insignificante de mudança de valor. **2.3. Instrumentos financeiros**: **2.3.1. Ativos financeiros**: **a) Reconhecimento inicial e mensuração**: Ativos financeiros são mensurados, no reconhecimento inicial, ao valor justo, e subsequentemente, dependendo de sua classificação, podem ser mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. **b) Classificação:** A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado **2.3.2. Passivos financeiros: a) Reconhecimento inicial e mensuração:** Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação atribuíveis, e subsequentemente, mensurados ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos ou valor justo por meio do resultado. **b) Classificação:** A Companhia classifica seus passivos financeiros sob a categoria custo amortizado. A classificação depende da finalidade para a qual os passivos financeiros foram assumidos. **2.3.3. Compensação de instrumentos financeiros:** Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base liquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da Companhia ou da contraparte. **2.3.4. *Impairment* de ativos financeiros:** A Companhia avalia, na data de cada balanço, se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está registrado por valor acima de seu valor recuperável (*impairment*). O montante da perda por *impairment* é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. **2.4. Ativo financeiro em formação:** O ativo financeiro em formação é representado pelo direito a faturar do contrato de PPP com o Poder Concedente (Nota Explicativa nº 1). As concessões estão dentro do alcance da ICPC 01 e o respectivo ativo está classificado como ativo financeiro em formação. Nesse contexto, atendendo ao disposto ICPC 01, estão sendo registrados na conta do ativo financeiro em formação, gastos incorridos que podem ser mensurados com segurança. **2.5. Ativo imobilizado e intangível:** Os ativos imobilizados são demonstrados ao custo de aquisição, deduzido da depreciação e são depreciados de acordo com as taxas mencionadas no quadro abaixo. Custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuro associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. Os ganhos e as perdas de alienação de bens, quando ocorrido, são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "outras receitas (despesas) não operacionais" na demonstração de resultado. Ativos intangíveis adquiridos são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável. A depreciação é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada.

	Taxa Depreciação	
Item	**Anual**	**Mensal**
Móveis, utensílios	10%	0,83%
Computadores e periféricos	20%	1,67%
Equipamentos de telefonia	20%	1,67%

2.6. Fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios. **2.7. Transações com partes relacionadas:** A Companhia adota as diretrizes do Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) – Divulgação sobre partes relacionadas, que requer a identificação, mensuração e divulgação de relacionamentos, transações e saldos existentes com partes relacionadas, incluindo compromissos, quando relevantes para as demonstrações contábeis. Para fins deste Pronunciamento, considera-se parte relacionada qualquer pessoa física ou jurídica que esteja em posição de exercer controle, controle conjunto ou influência significativa sobre a Companhia, bem como aquelas em que a Companhia exerça controle, controle conjunto ou influência significativa, além do pessoal-chave da administração e seus familiares próximos. As transações com partes relacionadas são realizadas a valores, prazos e condições compatíveis com os praticados no mercado em transações similares, quando aplicável, e devidamente suportadas por contratos formais. As principais práticas adotadas pela Companhia são: **a) Reconhecimento –** As transações com partes relacionadas são reconhecidas quando da transferência de bens, serviços ou obrigações entre as partes, independentemente da cobrança de preço em contrapartida. **b) Mensuração –** Os saldos ativos e passivos decorrentes de transações com partes relacionadas são mensurados de acordo com as práticas contábeis aplicáveis, observando-se os termos contratuais firmados. **c) Divulgação –** São divulgados nas notas explicativas: **(i)** a natureza do relacionamento; **(ii)** os valores das transações; **(iii)** os saldos existentes, incluindo prazos, condições e garantias; **(iv)** provisões para perdas relacionadas; e **(v)** a remuneração do pessoal-chave da administração, discriminada por categoria de benefício. **2.8. Empréstimos e Financiamentos:** São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As taxas pagas no estabelecimento dos empréstimos e financiamentos são reconhecidas como custos da transação das respectivas operações uma vez que seja provável que uma parte ou todo o empréstimo seja sacado. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, doze meses após a data do balanço. Adicionalmente, a Companhia classifica na demonstração do fluxo de caixa os juros pagos sobre empréstimos e financiamentos como atividade de financiamento. **2.9. Provisões:** As provisões são reconhecidas quando: **(i)** a companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos já ocorridos; **(ii)** é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e **(iii)** o valor puder ser estimado com segurança. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência de juros ou efeitos inflacionários é reconhecido como despesa financeira. **2.10. Outros ativos e passivos:** Os demais ativos são registrados ao custo de aquisição ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço. Os passivos são reconhecidos quando há uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados, cuja liquidação seja provável e possa ser estimada de forma confiável, sendo mensurados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos incorridos até a data do balanço. **2.10.1. Segregação entre curto e longo prazo:** Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra até o término do exercício social subsequente. Aqueles cuja realização ou liquidação seja esperada após esse prazo são classificados no não circulante. **2.11. Reconhecimento da receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece a receita quando o valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros sejam apurados para a Companhia e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades, conforme descrição a seguir: **a) Receita de contratos de construção:** A receita de construção é determinada e reconhecida de acordo com o método de custo acrescido de margem, que engloba a alíquota de 35,9% nesta taxa já estão consideradas as alíquotas dos impostos incidentes sobre a receita, aplicados aos respectivos custos incorridos no mês de competência. As receitas de construção são reconhecidas pelo valor justo a receber em virtude da construção dos ativos transferíveis, por referência ao estágio de conclusão da construção. A contrapartida da receita de construção é o ativo financeiro em formação. **b) Atualização do ativo financeiro em formação:** A receita de atualização do ativo financeiro em formação representa a atualização do valor a receber pela concessão durante o período do contrato. A receita operacional líquida inclui a atualização do ativo financeiro em formação durante o período do contrato, uma vez que a geração desta receita faz parte dos principais objetivos de negócio da Companhia. **c) Receita aporte poder concedente:** A Companhia faz jus ao recebimento de aporte financeiro do Poder Concedente, destinado ao custeio parcial dos investimentos vinculados à implantação da infraestrutura e às desapropriações previstas contratualmente. O aporte é reconhecido diretamente como receita quando todos os marcos contratuais estabelecidos para seu recebimento são integralmente atendidos e certificados, ocasião em que passa a existir direito incondicional ao recebimento. **d) Receita financeira**: A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. A Companhia somente apresenta receita de caráter financeiro, referente, basicamente, a rendimentos de aplicações financeiras. **2.12. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferidos:** As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos corrente e diferido. O imposto de renda e contribuição social são apurados de acordo com o regime tributário do Lucro Real, conforme previsto na legislação fiscal vigente no Brasil A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. **a) Imposto de renda e contribuição social correntes:** O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data base das demonstrações contábeis. O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de adicional de 10% sobre a parcela do lucro que exceder R$ 20 mil por mês (ou R$ 240 mil por ano), conforma aplicável. A contribuição social é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável. **b) Imposto de renda e contribuição social diferidos:** O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e adições ou exclusões temporárias. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% de imposto de renda e de 9% para a contribuição social. **2.13. Resultado por ação:** O resultado por ação foi calculado de acordo com o artigo 187 – inciso VII da Lei no 6404/76, o qual exige que seja apresentado nas demonstrações do resultado, o lucro líquido ou prejuízo do exercício e o seu montante por ação do capital social (resultado dividido pela quantidade de ações em circulação na data-base das demonstrações contábeis). **2.14. Pronunciamentos novos ou revisados: 2.14.1. Normas revisadas com adoção a partir de 1 de janeiro de 2025:** A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2025 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. **IAS 21: Ausência de conversibilidade (equivalente ao CPC 02 (R2) – Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis)** : Em agosto de 2023, o IASB emitiu alterações ao IAS 21 para esclarecer como as entidades devem avaliar se uma moeda é conversível e como determinar a taxa de câmbio aplicável quando a conversibilidade é temporariamente inexistente. As alterações também introduzem requisitos adicionais de divulgação, com o objetivo de permitir que os usuários das demonstrações contábeis avaliem os efeitos financeiros da ausência de conversibilidade da moeda. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações contábeis da Companhia. **2.14.2. Novas normas, alterações e interpretações de normas emitidas, mas ainda não vigentes em 31 de dezembro de 2025**: Até a data de autorização para emissão destas demonstrações contábeis, determinadas normas, alterações e interpretações haviam sido emitidas pelo IASB e convergidas pelo CPC, mas ainda não estavam vigentes para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025. A Companhia não adotou antecipadamente essas normas e encontra-se avaliando os potenciais impactos de sua aplicação futura. **IFRS 18 – Apresentação e Divulgação em Demonstrações Contábeis**: Em abril de 2024, o IASB emitiu a IFRS 18, que substituirá o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1)), estabelecendo novos requisitos para apresentação e divulgação das demonstrações contábeis, incluindo a introdução de subtotais padronizados na demonstração do resultado e maior detalhamento sobre medidas de desempenho gerencial. A norma é aplicável a períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2027. A Companhia está avaliando os impactos da adoção dessa norma em suas demonstrações contábeis. **IFRS 19 – Subsidiárias sem responsabilidade pública de prestação de contas: divulgações**: Em maio de 2024, o IASB emitiu a IFRS 19, que permite que determinadas subsidiárias que não possuam responsabilidade pública de prestação de contas adotem requisitos reduzidos de divulgação, mantendo o reconhecimento e a mensuração de acordo com as IFRS completas. A norma é aplicável a períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2027. A Companhia está avaliando a aplicabilidade e os possíveis efeitos dessa norma em suas demonstrações contábeis. **Alterações à IFRS 9 / CPC 48 e IFRS 7 / CPC 40 – Instrumentos financeiros**: O IASB emitiu alterações às normas IFRS 9 e IFRS 7 com o objetivo de esclarecer aspectos relacionados à classificação, mensuração e divulgação de instrumentos financeiros, incluindo disposições específicas aplicáveis a determinados instrumentos estruturados. Essas alterações entram em vigor para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2026. A Companhia está avaliando os impactos da adoção dessas alterações em suas demonstrações contábeis. As alterações são efetivas para exercícios anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2026. **Reforma tributária sobre o consumo**: Em 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional ("EC") no 132, que estabelece a Reforma Tributária ("Reforma") sobre o consumo. O modelo da Reforma está baseado num IVA repartido ("IVA dual") em duas competências, uma federal (Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS), que substituirá o PIS e a Cofins, e uma sub-nacional (Imposto sobre Bens e Serviços - IBS), que substituirá o ICMS e o ISS. Foi também criado um Imposto Seletivo ("IS") – de competência federal, que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, nos termos de lei complementar. Em 17 de dezembro de 2024, foi concluída a aprovação, pelo Congresso Nacional, do primeiro Projeto de Lei Complementar (PLP) no 68/2024, que regulamentou parte da Reforma. O PLP no 68/2024 foi sancionado com vetos pelo presidente da República em 16 de janeiro de 2025, tornando-se a Lei Complementar no 214/2025. Embora a regulamentação e instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP no 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, já aprovado no Congresso Nacional e aguardando sanção presidencial, parte da tratativa já foi incorporada e disposta na citada LC no 214/2025. Haverá um período de transição de 2026 até 2032, em que os dois sistemas tributários – antigo e novo – coexistirão. Os impactos da Reforma na apuração dos tributos acima mencionados, a partir do início do período de transição, somente serão plenamente conhecidos quando da finalização do processo de regulamentação dos temas pendentes por lei complementar. Consequentemente, não há qualquer efeito da Reforma nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2025.

3. Caixa e equivalente de caixa:

	31/12/2025
Caixa e bancos	4
Aplicações financeiras **(i)**	55.677
Total	**55.681**

(i) Em 31 de dezembro de 2025, referem-se a Certificados de Depósito Bancário (CDB), que buscam remunerar a 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), com liquidez imediata. **4. Partes relacionadas**: De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) – Divulgação sobre partes relacionadas, a Companhia informa as transações firmadas com partes relacionadas em 31 de dezembro de 2025: **a) Identificação das Partes Relacionadas:** A Companhia mantém transações com partes relacionadas no curso normal de suas operações, cujas condições contratuais são negociadas entre as partes e estabelecidas com base em critérios técnicos e em condições usuais de mercado. Durante o exercício, a Companhia contratou a Engeform Engenharia Ltda., considerada parte relacionada por ser acionista da controladora da Aedifica, para a prestação de serviços técnicos relacionados às atividades preparatórias para a construção das escolas objeto do contrato de concessão. Os serviços contratados incluem, entre outros: análise de projetos, elaboração de plano de suprimentos, engenharia de valor, suporte aos processos de licenciamento, gestão de QSMS (Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança), elaboração de cronograma e orçamento executivo. Adicionalmente, a Companhia contratou o Consórcio Educa SP para administrar as obras civis das unidades escolares iniciadas no exercício. O Consórcio Educa SP é considerado parte relacionada, uma vez que a Engeform Engenharia Ltda., acionista da controladora da Aedifica, atua como consorciada líder do referido consórcio. **b) Transações das Partes Relacionadas**: As transações realizadas no exercício estão demonstradas a seguir:

Parte relacionada	Natureza da transação	2025
Engeform Engenharia Ltda.	Serviços técnicos preparatórios para a construção	1.226
Consórcio Educa SP	Serviço de administração de obras civis	21.0512

Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia não possuía contas a pagar ou a receber em aberto com partes relacionadas. **c) Remuneração do pessoal--chave da Administração:** Não houve pagamento direto de remuneração ao pessoal-chave da administração da parte relacionada no âmbito deste contrato. 5. Ativo financeiro em formação Refere-se à parcela dos direitos a faturar ao Poder Concedente decorrentes do contrato de Parceria Público-Privado firmado com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo órgão administrado pelo Governo do Estado de São Paulo ("Poder Concedente") e atualização financeira sobre o ativo financeiro.

	31/12/2025
Receita de construção	117.848
Atualização do ativo financeiro	5.308
Total	**123.156**
Ativo circulante	32.979
Ativo não circulante	**90.177**

A seguir está o mapa de movimentação do ativo financeiro em formação

Custo incorrido	Saldo inicial	Adições	31/12/2025
Custo da construção – Vide Nota Explicativa nº 13	–	86.687	86.687
Margem da construção **(i)**	–	31.161	31.161
Atualização do ativo financeiro	–	5.308	5.308
Total	**–**	**123.156**	**123.156**

(i) As taxas utilizadas para margem de construção e atualização do ativo financeiro vide Nota Explicativa nº 2.8 a): **a) Fluxo de recebimento:** O fluxo de recebimento será realizado em fases. A Fase 1 contempla a entrega de 8 escolas, prevista para início de operação em julho de 2026, a partir da qual a Companhia passará a receber a contraprestação mensal do Poder Concedente. Os valores previstos de recebimento a partir do início da operação da Fase 1º até dezembro de 2027 soma o montante de 32.979 e estão classificados no Ativo Circulante. A Fase 2 está prevista para julho de 2027, mas com possibilidade de antecipação de 6 (seis) das 9 (nove) escolas para janeiro de 2027. 6. Fornecedores Refere-se à fornecedores contratados no curso normal das operações.

	31/12/2025
Fornecedores nacionais	8.007
Total	**8.007**

7. Impostos, taxas e contribuições correntes e diferidos: a) Tributos a recuperar:

	31/12/2025
Tributos a recuperar	
PIS a Recuperar	807
Cofins Recuperar	3.717
IRRF a recuperar	470
Total corrente	**4.994**

b) Tributos diferidos sobre receitas:	Alíquotas	31/12/2025
Tributos diferidos – Tributos apurados sobre receita do Contrato de Concessão (ICPC 01)		
Base de cálculo		**123.156**
Tributo		
PIS	1,65%	2.032
Cofins	7,60%	9.360
ISS	3,42%	4.212
Total diferido		**15.604**
Curto prazo		**4.178**
Longo prazo		**11.426**
Total		**15.604**

continua ☛

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/03/2026

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

DATA MERCANTIL
Edição Digital • Ano 6 • São Paulo, 14,15 e 16 de Março de 2026

continuação

Aedifica Oeste SP SPE S.A.

c) Tributos a recolher:

	31/12/2025
Tributos a recolher	
PIS a recolher	5
Cofins a recolher	30
IRRF a recolher	42
CSRF a recolher	136
ISS a recolher	385
INSS retido a recolher	277
Total corrente	**875**
Total impostos, taxas e contribuições correntes e diferidos	**16.480**
Curto prazo	**5.053**
Longo prazo	**11.426**
Total	**16.480**

8. Imposto de renda e contribuição social diferidos: Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia tem imposto de renda e contribuição social diferidos, sendo apresentado no Balanço Patrimonial pelo saldo líquido.

	Saldo inicial	Adições	Baixas	31/12/2025
Ativo				
IRPJ e CSLL sobre prejuízo fiscal	–	23.064	–	23.064
Total ativo	**–**	**23.064**	**–**	**23.064**
Passivo				
Sobre margem de construção (ICPC 01)	–	(35.642)	–	(35.642)
Total passivo	**–**	**(35.642)**	**–**	**(35.642)**
Diferido líquido	**–**	**(12.578)**	**–**	**(12.578)**

a) Impostos de renda e contribuição social diferidos e correntes registrados no resultado:

	31/12/2025		
	IRPJ	CSLL	Total
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**36.994**	**36.994**	**36.994**
Adições	18.326	18.326	**18.326**
Exclusões – Contratos de concessão de serviços públicos.	(123.156)	(123.156)	**(123.156)**
Resultado fiscal	**(67.836)**	**(67.836)**	**(67.836)**
Alíquota Nominal%	**25%**	**9%**	**34%**
IRPJ e CSLL do período	**–**	**–**	**–**
Impostos correntes registrados no resultado	**–**	**–**	**–**
Ativo financeiro em formação	(117.848)	(117.848)	**(117.848)**
Atualização ativo financeiro	(5.308)	(5.308)	**(5.308)**
Tributos sobre receita ativo em formação	18.326	18.326	**18.326**
Prejuízo fiscal	67.836	67.836	**67.836**
Impostos diferidos registrados no resultado	**(9.249)**	**(3.329)**	**(12.578)**
Alíquota Efetiva %	**14%**	**5%**	**19%**

9. Debêntures: Em 30 de abril de 2025, a Companhia concluiu a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, no valor total de R$ 305.000, para captação de recursos destinados ao financiamento do projeto de construção de 17 escolas públicas, conforme o Contrato de PPP. A emissão, estruturada em duas séries, possui as seguintes características: · 1ª Série: R$ 65.000, correspondente a 65.000 (sessenta e cinco mil) debêntures com valor nominal de R$ 1.000,00. · 2ª Série: R$ 240.000, correspondente a 240.000 (duzentos e quarenta mil) debêntures com valor nominal de R$ 1.000,00. As debêntures de ambas as séries terão vencimento de 02 anos, contados a partir da data de emissão, em 30 de abril de 2027. Nos dias 03 e 04 de junho de 2025, houve o recebimento integral da 1ª série. Em 27 de outubro de 2025, houve o recebimento parcial dos recursos da 2ª série, no montante de R$ 36.500. Adicionalmente, em 30 de outubro de 2025, a Companhia efetuou o pagamento de juros aos debenturistas, no valor total de R$ 5.235.

Modalidade	Vencimento final	31/12/2025
Debêntures	30/04/2027	105.503
(–) Custo de transação		(4.255)
Total		**101.248**
Passivo circulante		4.003
Passivo não circulante		**97.245**

Segue a movimentação total dos empréstimos no exercício:

	31/12/2025
Saldo no início do exercício	**–**
Captação de debêntures	101.500
Juros sobre debêntures	9.238
Custo de transação a amortizar	(5.645)
Amortização custo de transação	1.390
Pagamentos	(5.235)
Total	**101.248**

10. Patrimônio líquido: **a) Capital social:** Em 09 de janeiro de 2025, foi constituída a Companhia por meio da Ata de Assembleia Geral de Constituição, cujo capital social subscrito foi de 139.411.912 de ações ordinárias, sem valor nominal, emitidas pelo valor de R$ 1,00 cada uma, na seguinte forma:

	2025	
Acionistas	**Capital subscrito (R$)**	**Participação (%)**
E. K. Infra Social Participações S.A.	139.412	100%
Total	**139.412**	**100%**

Até 31 de dezembro de 2025, a acionista E. K. Infra Social Participações S.A., integralizou em moeda corrente local, o montante R$ 25.400.

	31/12/2025
Capital subscrito	139.412
(–) Capital a integralizar	(114.012)
Capital social	**25.400**

b) Reservas Legal: A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício, e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar capital. **c) Retenção de lucros:** A reserva de retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, conforme faculta o artigo 202, parágrafo 3° da Lei 6.404/76, que será deliberada na ocasião da assembleia conforme art. 199 da Lei 6.404/76. **d) Dividendos:** Os dividendos estão sujeitos à aprovação dos acionistas na Assembleia Geral, calculada nos termos da referida lei, em especial no que tange ao dispositivo nos artigos 197 e 202 da lei das Sociedades por Ações. Em 31 de dezembro de 2025, a administração da Companhia propôs a distribuição dos dividendos equivalente a 50% do lucro após a constituição da reserva legal, no valor de R$ 11.598.

	31/12/2025
Lucro líquido do exercício	**24.416**
Constituição das reservas de lucros	
Reserva Legal 5%	(1.221)
Lucro ajustado	**23.195**
Dividendos propostos	(11.598)
Retenção de Lucros	**11.598**

e) Lucro básico por ação: O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas no período. Adicionalmente, a Companhia não mantém ações em tesouraria.

	31/12/2025
Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas	24.416
Média ponderada das ações ordinárias em circulação	139.412
Lucro básico por ação – em R$	**0,17514**

A Companhia não possui ações ordinárias em circulação que possam causar diluição ou dívida conversível em ações ordinárias. Assim, o lucro básico e o diluído por ação são iguais. **11. Receitas líquidas**:

	31/12/2025
Receita de construção da infraestrutura	117.848
Atualização do ativo financeiro	5.308
Receita aporte poder concedente(i)	29.432
Impostos e contribuições sobre receitas	(18.326)
Receita líquida de serviços	**134.262**

(i) Refere-se ao aporte do Poder Concedente reconhecido no exercício após o cumprimento e certificação integral dos marcos contratuais, quando constituído o direito incondicional ao recebimento.

12. Custos de construção:

	31/12/2025
Estudos de viabilidade	(11.108)
Construção unidades escolares	(78.045)
Locações	(2.230)
Custos com pessoal	(2.550)
(–) Créditos PIS e Cofins	7.246
Total	**(86.687)**

13. Despesas gerais de administrativas:

	31/12/2025
Despesas administrativas	(750)
Despesas com serviços de terceiros	(1.862)
Despesas tributarias	(6)
Total	**(2.618)**

14. Resultado financeiro:

	31/12/2025
Receitas financeiras	
Rendimentos de aplicações financeiras	3.527
Total receitas financeiras	**3.527**
Despesas financeiras	
Despesas bancárias	(698)
Juros debêntures	(9.238)
Amortização custo captação debêntures	(1.390)
Outros custos captação debêntures	(164)
Total despesas financeiras	**(11.490)**
Total do resultado financeiro	**(7.963)**

15. Instrumentos financeiros: A Companhia participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo caixa e equivalentes de caixa, ativo financeiro, contas a pagar a fornecedores, com o objetivo de administrar a disponibilidade financeira das operações. **a) Risco de liquidez:** É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo sua projeção monitorada continuamente, a fim de garantir e assegurar as exigências de liquidez e caixa suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio. **b) Risco de crédito:** O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre do risco de realização das aplicações financeiras, incluindo contas a receber em aberto e operações compromissadas. Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela Diretoria. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício e a administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes. **c) Risco de taxa de juros:** As taxas de juros contratadas sobre aplicações financeiras estão mencionadas na Nota Explicativa n° 3. A exposição da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de oscilações nas taxas de juros de mercado refere-se principalmente às obrigações de longo prazo sujeitas a taxas de juros variáveis. Esse risco é proveniente da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de oscilações nas taxas de juros que aumentam as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos. A Companhia analisa sua exposição à taxa de juros de maneira dinâmica. São simulados diversos cenários levando em consideração refinanciamento, renovação de posições existentes e financiamento. **d) Risco de mercado:** O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado englobam três tipos de riscos: risco de taxa de juros, risco de câmbio e risco de preço. Instrumentos financeiros afetados pelo risco de mercado incluem endividamentos e equivalentes de caixa. Dentro do risco de mercado, o risco aplicável à Companhia é o risco de taxa de juros. De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 40 (R1) – Instrumentos financeiros: evidenciação, é requerida a divulgação de demonstrativo de análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado considerado relevante pela Administração. A Administração entende como relevante o risco de taxa de juros e para a análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros, a Administração da Companhia adotou para o cenário provável para os próximos 12 meses (cenário I), as mesmas taxas utilizadas na data das demonstrações contábeis. Para os cenários II e III considerou, conforme instrução da CVM, um acréscimo e uma deterioração de 25% e 50%, respectivamente.

		Cenário razoavelmente provável				
Exposição Patrimonial	**Risco**	**Taxa projetada**	**Ganho/ (perda)**	**I – Aumento de 25%**	**II – Aumento de 50%**	**III – Queda de 25%**	**IV – Queda de 50%**
Ativos Financeiros							
1. Aplicações financeiras	CDI	14,90%	8.296	10.370	12.444	6.222	4.148
Passivos financeiros							
2. Debentures	CDI + spread.	–	(16.959)	(21.199)	(25.439)	(12.719)	(8.480)
Impacto no resultado e patrimônio líquido		**–**	**(8.663)**	**(10.829)**	**(12.995)**	**(6.497)**	**(4.332)**

e) Risco cambial: Considerado praticamente nulo em virtude de a Companhia não possuir ativos ou passivos significativos denominados em moeda estrangeira, bem como não possui dependência significativa de materiais importados para cumprimento dos contratos de construção.

Instrumentos financeiros por categoria:

Mensurado ao custo amortizado	**Notas**	**31/12/2025**
Ativos, conforme o balanço patrimonial		
Aplicações financeiras	3	55.677
Ativo financeiro em formação	5	123.156
Total		**178.833**
Passivos, conforme o balanço patrimonial		
Fornecedores	6	8.007
Debêntures	9	101.248
Total		**109.255**

16. Seguros: A Companhia possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, contratando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros. A Companhia mantém apólices específicas, como a seguir demonstrado:

(Em milhares de reais) Ramo	Vigência	Montante da cobertura
Risco de engenharia	De 26/02/2025 a 30/07/2028	43.212
Responsabilidade civil geral	De 26/02/2025 a 30/07/2027	25.000
Seguro garantia	De 03/02/2025 a 05/07/2027	111.879

O escopo dos trabalhos de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada pela administração da Companhia e que a considera suficiente para cobrir eventuais sinistros. **17. Transações que não afetam caixa**: Com base no Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, divulgamos as transações que não afetam o caixa e equivalentes de caixa, tais transações devem ser apresentadas de forma separada das demonstrações de fluxos de caixa, uma vez que, embora relevantes para a compreensão das atividades de financiamento e investimento da entidade, não envolvem movimentação direta de recursos financeiros. Essa divulgação auxilia os usuários das demonstrações contábeis a entenderem melhor os efeitos econômicos dessas operações e sua influência na estrutura patrimonial da organização

	2025
Dividendos declarados – Nota explicativa n° 10.d)	(11.598)

18. Eventos subsequentes Em 02 de fevereiro de 2026 houve uma integralização de capital social no valor 14.975. Em 27 de fevereiro de 2026 a Companhia recebeu o terceiro desembolso da 1ª emissão de debêntures no montante de 59.999.

A Diretoria
Bernardo dos Santos Martins - *Diretor Financeiro*
Adilson Ernesto da Silva - *Contador - CRC n° 1SP266387/O-7*

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Acionistas e Administradores da **Aedifica Oeste SP SPE S.A.**, São Paulo – SP. **Opinião**: Examinamos as demonstrações contábeis da Aedifica Oeste SP SPE S.A. ("Companhia ou Aedifica"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 09 de janeiro de 2025 (data de constituição da Companhia) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as práticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 09 de janeiro de 2025 (data de constituição Companhia) a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião**: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**: A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: · Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; · Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; · Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; · Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza significativa, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; e · Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 13 de março de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

Maria Aparecida Regina Cozero Abdo
Contadora
CRC 1SP-223.177/O-1

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/03/2026

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

DATA MERCANTIL

Edição Digital • Ano 6 • São Paulo, 14,15 e 16 de Março de 2026

Concessionária Linha Universidade S.A.

CNPJ/MF nº 35.588.161/0001-22 - NIRE 35.300.545.044

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026

Data, Hora e Local: Aos 25 de fevereiro de 2026, às 14h, na sede da Concessionária Linha Universidade S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Olimpíadas nº 134, 11° andar, Condomínio Alpha Tower, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-000. **Presenças:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4°, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: André Lima De Angelo; e Secretária: Janaína Martinez Jatobá Bedette. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração da composição da Diretoria, com a criação dos cargos de Diretor Geral e de Diretor de Comissionamento e Transição para Operação; (ii) a redefinição das competências do Diretor Presidente e criação das respectivas competências do Diretor Geral e do Diretor de Comissionamento e Transição para Operação; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações aprovadas. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, os acionistas decidiram, por unanimidade e sem quaisquer reservas: **(i)** Alterar a composição da Diretoria de 2 (dois) a 6 (seis) membros para 2 (dois) a 8 (oito) membros, sendo composta pelos seguintes cargos (i) um Diretor Presidente, (ii) um Diretor Geral, **(**iii) um Diretor Financeiro e de Sustentabilidade, (iv) um Diretor Técnico; (v) um Diretor de Administração Contratual, (vi) um Diretor Administrativo, **(vii)** um Diretor de Comissionamento e Transição para Operação; e (viii) um Diretor de Operações, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos; **(ii)** Redefinição das competências do Diretor Presidente e criação das respectivas competências do Diretor Geral e do Diretor de Comissionamento e Transição para Operação; e **(iii)** Por fim, considerando as deliberações acima, aprovar a reforma do Capítulo VI e a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar sob a nova redação constante no **Anexo I** a esta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: André Lima De Angelo; Secretária: Janaína Martinez Jatobá Bedette. Acionistas: Acciona Construcción S.A., Linha Universidade Investimentos S.A., STOA Metro Brazil I S.A.S e SocGen Inversiories Financieras S.A. Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 25 de fevereiro de 2026. JUCESP nº 089.023/26-2 em 10/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo lº: A **Concessionária Linha Universidade S.A.** é uma sociedade anônima de propósito específico, de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis, em espécia) pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações") e prazo de duração indeterminado ("Companhia"). **Artigo 2°: A** Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 134, 11° andar, Condomínio Aipha Tower, Vila Olímpia, CEP 04551-000. **Artigo 3°: A** Companhia tem por objeto social, específica e exclusivamente, a prestação dos serviços públicos de transporte de passageiros da Linha 6 - Laranja de Metrô da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, contemplando a implantação das obras civis e sistemas, fornecimento do material rodante, operação, conservação, manutenção, exploração e expansão da Linha 6 - Laranja ("Projeto"), nos termos e condições do Contrato de Concessão Patrocinada nº 015/2013, conforme aditado, firmado com o Estado de São Paulo ("Poder Concedente"), por intermédio da sua Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos ("STM"), e a Companhia, em razão do procedimento licitatório promovido pelo Poder Concedente nos termos do Edital de Concessão nº 004/2013 ("Edital") ("Contrato de Concessão"). **Parágrafo Primeiro:** O objeto social da Companhia não poderá sofrer modificação, nos termos do Edital. **Parágrafo Segundo:** Será permitido à Companhia realizar projetos associados e aferir receitas alternativas, complementares ou acessórias nos termos do artigo 11 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e suas alterações posteriores. **Parágrafo Terceiro:** A Companhia deverá assumir, em até 6 (seis) meses antes do início da Operação Comercial ou da Operação Comercial Antecipada plena (conforme definido no Contrato de Concessão), a condição de companhia aberta, autorizada a emitir valores mobiliários em mercados regulamentados, pelo menos na Categoria B, conforme previsto no artigo 2°, inciso II da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 480, de 7 de dezembro de 2009. **Capítulo II. Capital Social e Ações. Artigo 4º:** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$2.969.487.600,20, dividido em 656.250.000 ações, sendo (i) 265.000.000 (duzentas e sessenta e cinco milhões) ações ordinárias, (ii) 255.000.000 (duzentas e cinquenta e cinco milhões) ações preferenciais classe A, (iii) 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) ações preferenciais classe B, (iv) 2.520.000 (dois milhões e quinhentas e vinte mil) ações preferenciais classe C, (v) 2.081.100 (dois milhões, oitenta e um mil e cem) ações preferenciais classe D, (vi) 648.900 (seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos) ações preferenciais classe E e (vii) 127.500.000 ações preferenciais classe F. **Parágrafo Primeiro:** O capital social integralizado, em moeda corrente nacional, na data de assinatura do Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Concessão, será de R$ 127.000.000,00 (cento e vinte e sete milhões de reais), sendo que a integralização do restante do capital social deverá observar os prazos estabelecidos nas Cláusulas 18.2, 18.2.1 e 18.2.1.1 do Contrato de Concessão. **Parágrafo Segundo:** O capital social _da Companhia deverá ser aumentado, no mínimo, para R$ 890.000.000,00 (oitocentos e noventa milhões de reais) no 60" (sexagésimo) mês contado da data de emissão da "Ordem de Serviço" prevista na Cláusula 4.2 do Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Concessão. O referido aumento de capital poderá ser aprovado através de deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive espécie de ação a ser emitida, preço de emissão e prazo de integralização, observado o disposto neste Estatuto Social e no Contrato de Concessão. **Parágrafo Terceiro:** Considerando o compromisso de aumento do capital social indicado no Parágrafo Segundo acima, em até 60 (sessenta) meses contados da data de emissão da "Ordem de Serviço" prevista na Cláusula 4.2 do Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Concessão, o capital social da Companhia a ser integralizado no referido prazo será de **R$** 763.000.000,00 (setecentos e sessenta e três milhões de reais), conforme o cronograma previsto no Contrato de Concessão. Os acionistas da Companhia são solidariamente responsáveis pela integralização do capital social até o limite do valor da parcela faltante para integralização de R$ 890.000.000,00 (oitocentos e noventa milhões de reais), nos termos da Cláusula 18.2.2 do Contrato de Concessão. **Parágrafo Quarto:** A Assembleia Geral deverá deliberar e aprovar os aumentos de capital da Companhia que se façam necessários. **Parágrafo Quinto:** As emissões e colocações de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações serão realizadas com observância do direito de preferência assegurado aos acionistas, conforme disciplinado pelo art. 171 da Lei das Sociedades por Ações e disposto no Acordo de Acionistas. **Parágrafo Sexto:** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Parágrafo Sétimo:** O capital social não poderá ser reduzido sem a prévia autorização da STM ou outra entidade por ela designada. **Parágrafo Oitavo:** As ações preferenciais de classe A possuirão, como única e exclusiva preferência, prioridade em relação às ações ordinárias no reembolso do capital, com base no capital social integralizado, sem direito a prêmio no caso de liquidação da Companhia. **Parágrafo Nono:** As ações preferenciais de classe B possuirão, como preferência, prioridade em relação às ações ordinárias e às ações preferenciais classe A, C, D, E e F no reembolso de capital, com base no capital social integralizado, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da Companhia, e direito ao recebimento de dividendos equivalentes a 205,08 (duzentos e cinco inteiros e oito centésimos) vezes o valor pago a cada ação ordinária e/ou ação preferencial de classe A, C, D, E ou F. **Parágrafo Décimo:** As ações preferenciais de classe C, D e E possuirão, como única e exclusiva preferência, prioridade em relação às ações ordinárias e às ações preferenciais de classe A e F no reembolso do capital, com base no capital social integralizado, sem direito a prêmio no caso de liquidação da Companhia. **Parágrafo Décimo Primeiro:** As ações preferenciais de classe F não terão direito a voto, e possuirão, como única e exclusiva preferência, a prioridade em relação às ações ordinárias e às ações preferenciais Classe A no reembolso de capital, com base no capital social integralizado, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da Companhia. As Ações Preferenciais Classe F serão resgatáveis pela Companhia, a seu exclusivo critério, por preço de resgate igual ao seu respectivo preço de emissão. **Capítulo III. Órgãos Permanentes da Companhia. Artigo 5**°: São órgãos permanentes da Companhia: (i) a assembleia geral de acionistas da Companhia ("Assembleia Geral"); (ii) o conselho de administração da Companhia ("Conselho de Administração"); e (iii) a diretoria da Companhia ("Diretoria"). **Artigo 6º:** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, com os poderes conferidos em Lei, por este Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas, permitindo-se, em qualquer caso, a reeleição de seus respectivos membros e dispensando-se a constituição de caução em garantia dos seus respectivos mandatos. **Parágrafo Primeiro:** A remuneração anual global dos administradores será fixada anualmente pela Assembleia Geral, competindo à administração deliberar sobre sua respectiva individualização. **Parágrafo Segundo:** Os administradores tomarão posse nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e observarão os requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades contemplados na Lei das Sociedades por Ações e no Acordo de Acionistas. **Parágrafo Terceiro:** Ao final de seus mandatos, os administradores permanecerão no cargo até que os novos membros do Conselho de Administração sejam eleitos pela Assembleia Geral e até que os novos diretores sejam eleitos pelo Conselho de Administração, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **Capítulo IV. Assembleias Gerais. Artigo 7º:** Respeitada a legislação em vigor, a Assembleia Geral será convocada pelas pessoas legalmente habilitadas nos termos da Lei das Sociedades por Ações e de acordo com as disposições do Acordo de Acionistas. **Parágrafo Primeiro:** Os trabalhos da Assembleia Geral serão presididos por pessoa escolhida entre os presentes. O presidente da Assembleia escolherá, dentre os presentes, alguém para secretariar os trabalhos. **Parágrafo Segundo:** A Assembleia Geral será convocada por meio de carta registrada aos acionistas e publicações na imprensa oficial do Estado de São Paulo e em outro jornal de grande circulação, conforme preveem os artigos 124 e 289 da Lei de Sociedades por Ações, devendo ser realizada em dia útil e horário comercial. O aviso de convocação conterá as informações de local, data, hora e agenda da Assembleia Geral, sendo que o aviso de convocação também conterá todos os documentos que estarão sujeitos a deliberação na assembleia. A primeira convocação será feita no mínimo 15 (quinze) dias corridos antes da data da Assembleia Geral e, se a Assembleia Geral não for realizada, uma segunda convocação será feita, observado o mesmo prazo mínimo de 15 (quinze) dias. **Parágrafo Terceiro:** Independentemente das formalidades acima, uma Assembleia Geral será considerada validamente realizada se todos os acionistas comparecerem a tal assembleia. As questões que não estiverem incluídas no aviso de convocação para uma Assembleia Geral não poderão ser aprovadas em uma Assembleia Geral, exceto quando todos os acionistas participarem da Assembleia Geral e concordarem expressamente em deliberar sobre tal questão. **Parágrafo Quarto:** A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem a totalidade do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social votante da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **Artigo 8º: A** Assembleia Geral tem as atribuições e poderes fixados na lei, e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem. **Parágrafo Primeiro: A** Assembleia Geral é competente para decidir sobre todos os atos relativos à Companhia, bem como para tomar as decisões que julgar convenientes à defesa de seus interesses. **Parágrafo Segundo: A** Assembleia Geral Extraordinária e a Assembleia Geral Ordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única. **Parágrafo Terceiro:** Os acionistas não poderão votar nas deliberações em que estejam em posição de conflito material de interesses com a Companhia. **Parágrafo Quarto:** Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas ria data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigir sua disponibilização em prazo maior. **Parágrafo Quinto:** Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão provar a sua qualidade de acionista, apresentando à Companhia os documentos de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso. **Parágrafo Sexto:** Serão considerados presentes às Assembleias Gerais os acionistas que participarem através de conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio eletrônico, independentemente da sua localização tisica. Um acionista também será considerado como presente caso esteja representado por procurador, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, desde que conste da referida procuração instruções específicas com relação ao voto a ser proferido. **Artigo 9°:** A Assembleia Geral terá competência exclusiva para deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia, que dependerão do voto afirmativo de acionistas que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) do capital social votante da Companhia, observadas as disposições do Acordo de Acionistas: **(i)** emissão de ações pela Companhia fora dos limites do capital autorizado ou de outros valores mobiliários ou direitos conversíveis em participação societária; **(ii)** qualquer decisão de conversão de valores mobiliários emitidos pela Companhia em ações; **(iii)** qualquer decisão a respeito da possibilidade de contratação de empréstimos ponte por todos ou por parte dos acionistas para financiamento de suas respectivas participações societárias; **(iv)** quaisquer alterações ao presente Estatuto Social ou quaisquer outros documentos societários da Companhia; **(v)** qualquer decisão referente à transformação, dissolução ou liquidação da Companhia e o encerramento de suas atividades; **(vi)** qualquer operação de reestruturação ou outras operações estruturais nas quais a Companhia esteja envolvida, incluindo fusão, cisão, vendas ou alienação de ativos da Companhia, e contribuição de ativos; **(vii)** qualquer alteração material nos negócios da Companhia ou início de qualquer novo negócio ou de atividades operacionais, sendo certo que uma decisão nesse sentido só poderá ser tomada de acordo com os termos dos documentos celebrados no âmbito do Projeto ("Documentos do Projeto"); **(viii)** redução do capital social ou de qualquer reserva de capital da Companhia ou redução do valor a ser pago por qualquer acionista com relação a ações parcialmente integralizadas, aquisição ou resgate de quaisquer ações, incorporação de ações, alteração de quaisquer direitos atribuídos a quaisquer ações ou classe de ações, ou constituição de penhor sobre as ações por qualquer acionista, sendo certo que uma decisão nesse sentido só poderá ser tomada se autorizada pelos Documentos do Projeto e pelos documentos celebrados pela Companhia para fins de financiamento da dívida e *equity* do Projeto ("Documentos Financeiros"); **(ix)** eleição, destituição e remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; **(x)** aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia; **(xi)** qualquer alteração na duração do exercício social da Companhia; **(xii)** qualquer mudança da sede social para endereço fora da Cidade de São Paulo; **(xiii)** qualquer decisão de declarar ou pagar dividendos, reservas, prêmios ou quaisquer valores distribuíveis de qualquer natureza ou fazer qualquer outra distribuição, exceto conforme previsto no plano de negócios ou exceto nas hipóteses previstas no Artigo 11, Parágrafo Nono, item **''xix",** deste Estatuto Social; **(xiv)** listagem das ações ou quaisquer outros valores mobiliários da Companhia em bolsas de valores. **Artigo 10º:** Exceto conforme disposto no Artigo 9° acima, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo dos acionistas presentes (pessoalmente ou através de representantes) que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social votante da Companhia, não se computando os votos c;m branco, ressalvadas as exceções previstas em lei, observado o disposto no Acordo de Acionistas e neste Estatuto Social. **Capítulo V. Conselho de Administração. Artigo 11º:** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 10 (dez) membros, sendo um designado presidente, um vice-presidente e os demais denominados conselheiros, observado o disposto no Acordo de Acionistas, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos e podendo ser acionistas ou não e residentes ou não no país. **Artigo 12º:** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, a Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração poderá eleger também membros suplentes. **Parágrafo Primeiro:** Os membros do Conselho de Administração eleitos pela Assembleia Geral deverão designar o presidente e o vice-presidente do Conselho de Administração competindo ao presidente, além das atribuições próprias a seu cargo, (i) convocar, em nome do Conselho de Administração, a Assembleia Geral, e (ii) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração. **Parágrafo Segundo:** No caso de vacância do cargo decorrente de morte, invalidez, aposentadoria, renúncia, destituição ou de outra forma, deverá ser convocada Assembleia Geral para indicação de membro substituto para ocupar o cargo até o final do mandato do membro substituído, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **Parágrafo Quarto:** As reuniões ordinárias do Conselho de Administração serão realizadas trimestralmente e, extraordinariamente sempre que os interesses da Companhia exigirem, a qualquer momento, mediante solicitação de qualquer membro do Conselho de Administração. As reuniões serão convocadas pelo presidente do Conselho de Administração por sua iniciativa ou a pedido de qualquer membro do Conselho de Administração. **Parágrafo Quinto:** As reuniões do Conselho de Administração serão precedidas de convocação de todos os seus componentes, pelo presidente, com antecedência mínima de 7 (sete) dias - sendo tal convocação dispensada na hipótese de presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração na reunião em questão -, através de correspondência com aviso de recebimento ou e-mail especificando as matérias a serem deliberadas. **Parágrafo Sexto: As** reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença dos membros indicados por acionistas que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social votante da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas. As reuniões serão realizadas em dias úteis e em horário comercial, salvo em caso de comprovada urgência, através de conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio eletrônico, exceto se de outra forma acordado entre os membros do Conselho de Administração. As reuniões serão presididas pelo presidente do Conselho de Administração ou por seu substituto. Independentemente das formalidades previstas neste parágrafo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. **Parágrafo Sétimo:** Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes da sua instalação e que conste da referida procuração instruções específicas com relação ao voto a ser proferido. **Parágrafo Oitavo:** As deliberações do Conselho de Administração em cada reunião serão tomadas pelo voto afirmativo dos membros indicados por acionistas que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social votante da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **Parágrafo Nono:** A deliberação das seguintes matérias será de competência exclusiva do Conselho de Administração e serão tomadas pelo voto afirmativo dos membros indicados por acionistas que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) do capital social votante da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas: (i) aprovação ou alteração do orçamento anual da Companhia ("Orçamento Anual") e tomada de qualquer decisão que possa fazer com que a Companhia opere acima do Orçamento Anual; (ii) assinatura de qualquer contrato de locação ou qualquer outro documento destinado à ocupação ou aquisição de imóveis (ou respectivas modificações) envolvendo montantes superiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) individualmente ou R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) no agregado , exceto por atividades legais ou de fato necessárias no âmbito do Contrato de Concessão; (iii) criação de qualquer hipoteca, encargo, penhor, cessão ou qualquer ônus ou garantia sobre quaisquer ativos da Companhia ou concessão de qualquer-garantia, direito de indenização, carta conforto, garantia de desempenho ou outra garantia, ou assunção de qualquer obrigação, por ou em beneficio de qualquer pessoa, que não esteja contemplado nos Documentos do Projeto e nos Documentos Financeiros; (iv) concessão de qualquer empréstimo ou realização de qualquer adiantamento para qualquer pessoa envolvendo valores superiores a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) individualmente ou R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no agregado, exceto por aqueles incluídos no Orçamento Anual ou nos Documentos do Projeto; (v) aquisição pela Companhia, ou assunção pela Companhia, de qualquer negócio ou qualquer participação no capital social de, ou valor mobiliário emitido por, qualquer entidade; (vi) designação de auditores independentes; (vii) celebração, modificação ou encerramento de qualquer Documento do Projeto (incluindo o Contrato de Concessão) ou de qualquer Documento Financeiro ou qualquer renúncia no âmbito de tais documentos; (viii) contratação de dívida sem recurso, refinanciamento, levantamento de fundos (incluindo a celebração de qualquer contrato financeiro) ou qualquer outro endividamento pela Companhia, celebração de contratos ou obrigação de hedge, ou qualquer empréstimo ou outra extensão de crédito pela Companhia envolvendo a assunção de obrigações (x) acima de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) individualmente ou R$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) no agregado, ou (y) acima dos limites aplicáveis estabelecidos nos Documentos Financeiros, e qualquer variação ou aditamento a tais contratos; **(ix)** aquisição, venda ou transferência de quaisquer ativos da Companhia, sejam tangíveis ou intangíveis (incluindo qualquer direito de propriedade intelectual) cujo valor seja superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) individualmente ou R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) no agregado; (x) início de qualquer ação pela Companhia envolvendo valores superiores a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). Neste caso, os membros do Conselho de Administração não deverão se opor injustificadamente à decisão em questão e deverão levar em consideração os interesses da Companhia; (xi) inicio de ou realização de acordos com relação a qualquer processo judicial ou arbitral, ou qualquer outro procedimento envolvendo a Companhia, cujo valor de causa seja superior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). Neste caso, os membros do Conselho de Administração não deverão se opor injustificadamente à decisão em questão e deverão levar em consideração os interesses da Companhia; (xii) qualquer doação pela Companhia acima de R$ 10.000,00 (dez mil reais); (xiii) decisão a respeito da celebração, encerramento ou alteração de uma parceria, contrato de participação nos lucros, consórcio, associação ou qualquer acordo similar; (xiv) alteração relevante nos princípios e normas contábeis adotados ou utilizados pela Companhia, exceto se exigido pela lei aplicável; (xv) decisão a respeito de qualquer investimento ou despesa da Companhia não incluído no plano de negócios acima de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) individualmente ou R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) no agregado, ou celebração, alteração ou término de qualquer contrato envolvendo o mesmo nível de investimento ou despesas, receitas ou obrigações; (xvi) adoção, variação e alteração do plano de negócios ou modelo financeiro aprovados, observado o disposto no Acordo de Acionistas; (xvii) qualquer repagamento de obrigações da Companhia relacionadas a empréstimos e participação societária aos acionistas. (xviii) celebração de quaisquer novos contratos entre a Companhia e quaisquer de seus acionistas ou suas respectivas afiliadas, e qualquer alteração ou término de tais contratos, incluindo contratos de administração e de suporte; **(xix)** qualquer decisão referente ao pagamento de dividendos intermediários ou intercalares ou juros sobre capital próprio com base em balanços patrimoniais semestrais, trimestrais ou mensais, de acordo com as disposições legais aplicáveis; **(xx)** emissão de ações dentro do limite do capital autorizado; **(xxi)** qualquer transação que não seja no curso normal dos negócios da Companhia; **(xxii)** qualquer financiamento ou refinanciamento requeridos por mandatos bancários ou garantias de performance necessários nos termos do Contrato de Concessão; (xxiii) qualquer decisão de suspender a execução pela Companhia ou de incorrer em qualquer obrigação que não esteja prevista ou exceda o Orçamento Anual aprovado; e (xxiv) emissão, pela Companhia, de notas promissórias e/ou notas comerciais para oferta pública de distribuição. **Parágrafo Décimo:** Os acionistas da Companhia farão com que seus representantes no Conselho de Administração atuem no melhor interesse da Companhia: quando proferindo seus votos no âmbito da aprovação de qualquer uma das matérias indicadas no Parágrafo Nono acima. **Parágrafo Décimo Primeiro:** Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas:de Reuniões do Conselho de Administração, as quais serão assinadas pelos conselheiros presentes, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **Parágrafo Décimo Segundo:** Os acionistas da Companhia envidarão seus melhores esforços para garantir que os membros do Conselho de Administração por eles indicados, na forma e de acordo com o disposto no Acordo de Acionistas, compareçam a todas as reuniões do Conselho de Administração. **Parágrafo Décimo Terceiro:** As deliberações do Conselho de Administração poderão ser aprovadas por escrito, sem a necessidade de realização de uma reunião formal, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social, mediante a assinatura de todos os membros do Conselho de Administração. **Parágrafo Décimo Quarto:** O Conselho de Administração poderá constituir comitês para auxiliar nas suas atividades, incluindo, mas não se limitando, um comitê financeiro, um comitê de auditoria e risco e um comitê de indicação e remuneração, os quais serão permanentes. Os comitês serão compostos por membros do Conselho de Administração indicados pelo voto afirmativo dos membros do Conselho de Administração indicados por acionistas que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social votante da Companhia e deverão refletir a composição do Conselho de Administração. As regras de governança e funcionamento de cada comitê (instalação, quórum, etc.) serão determinadas (e alteradas, conforme o caso) pelo Conselho de Administração. O Conselho de Administração poderá decidir ainda constituir um comitê de assessoria socioambiental. Os comitês não terão poder decisório e não serão estatutários, servindo como órgãos de assessoramento e consulta e devendo submeter propostas e recomendações ao Conselho de Administração. **Capítulo VI. Diretoria. Artigo 13º:** A Diretoria será composta por 2 (dois) a 8 (oito) membros, sendo, conforme aplicável, (i) um Diretor Presidente, (ii) um Diretor Geral, (iii) um Diretor Financeiro e de Sustentabilidade, (iv) um Diretor Técnico; (v) um Diretor de Administração Contratual, (vi) um Diretor Administrativo, (vii) um Diretor de Comissionamento e Transição para Operação, e (viii) um Diretor de Operações, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, acionistas ou não e residentes no país, os quais deverão se reportar ao Conselho de Administração e assegurar o funcionamento regular da Companhia. **Parágrafo Primeiro:** A investidura no cargo de Diretor far-se-á imediatamente após a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **Parágrafo Segundo:** No caso de vacância do cargo decorrente de morte, invalidez, aposentadoria, renúncia, destituição ou de outra forma, caberá ao Conselho de Administração designar um substituto para cobrir a vacância e atuar como Diretor da Companhia até a efetiva contratação e eleição de uma nova pessoa para ocupar o cargo vacante. **Parágrafo Terceiro:** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, qualquer acionista que detiver uma participação mínima equivalente a 10% (dez por cento) do capital social votante da Companhia terá o direito de solicitar a substituição, remoção ou destituição de qualquer Diretor através do envio de uma notificação aos demais acionistas nesse sentido ("Notificação de Término de Mandato") no caso de negligencia grosseira, má-fé, fraude ou descumprimento, pelo Diretor em questão, dos seus deveres fiduciários; não sendo necessário que tal falta e/ou descumprimento tenham sido judicialmente reconhecidos ou que quaisquer procedimentos ou ações judiciais tenham sido formalmente iniciadas contra o Diretor em questão na data de envio da Notificação de Término de Mandato. **Parágrafo Quarto:** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, caso uma Notificação de Término de Mandato seja enviada por um acionista aos demais acionistas, os demais acionistas farão com que os membros do Conselho de Administração por eles indicados (i) convoquem uma reunião do Conselho de Administração tão logo possível para tomar as devidas providências, e (ii) usem seu voto na reunião do Conselho de Administração competente para substituir, remover ou destituir o Diretor em questão, ou fazer com que tal Diretor seja substituído, removido ou destituído, sem atraso injustificado. **Parágrafo Quinto:** No caso de ausência ou impedimentos temporários do Diretor Presidente, as funções atribuídas a tal posição neste Estatuto Social serão exercidas pelo Diretor Geral. **Artigo 14º: A** Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, cabendo a convocação a qualquer Diretor com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, sendo tal convocação dispensada caso haja a participação da totalidade dos Diretores. **Parágrafo Primeiro:** A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria. As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria simples de seus membros. **Parágrafo Segundo:** As atas das reuniões com as deliberações da Diretoria serão registradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **Artigo 15º:** A Diretoria será responsável por conduzir os negócios sociais, operações e atividades da Companhia, bem como o gerenciamento, administração e supervisão do dia à dia dos negócios e assuntos da Companhia, levando em consideração as diretrizes básicas concedidas pelo Conselho de Administração e os limites estabelecidos neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas. **Parágrafo Primeiro:** A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe, dentro da orientação, das atribuições de poderes e dos limites traçados pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pelo presente Estatuto Social, assegurar o funcionamento regular da Companhia, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral ou que sejam de competência privativa do Conselho de Administração. Assim, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia e, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembleia Geral, anualmente, plano de trabalho e plano de investimento da Companhia; (ii) Elaborar e submeter à Assembleia Geral, anualmente, o orçamento anual da Companhia e suas revisões; (iii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral: o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem com a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iv) Observar e executar as deliberações da Assembleia Geral e os termos deste Estatuto. **Parágrafo Segundo:** Exceto se de outra forma estabelecido em acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia, a celebração de quaisquer contratos, autorizações, pagamentos ou quaisquer outras ações gerenciais em nome da Companhia e na condução do seu objeto social das quais possam decorrer obrigações ou responsabilidades para a Companhia envolvendo montantes superiores a R$1.000.000,00 (um milhão de reais) dependerá, para sua implementação e como condição de sua validade, de prévia e expressa autorização, por escrito, dos acionistas representando a maioria do capital social da Companhia, podendo tal autorização ser enviada pelos acionistas por meio de carta ou e-mail. **Artigo 16º:** Compete ao **Diretor Presidente:** (i) exercer a função de interlocutor da Companhia para todos os assuntos a serem tratados com o Poder Concedente e demais órgãos governamentais; (ii) coordenar a relação institucional e social da Companhia perante terceiros; (iii) participar das reuniões da Diretoria, sempre que necessário, apoiando a definição das diretrizes empresariais em conformidade com as políticas emanadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração; (iv) apoiar a elaboração e acompanhamento dos planos de negócios, operacionais e de investimentos da Companhia; (v) zelar pelo acompanhamento dos resultados operacionais e pelas correções de rumos, quando necessário; (vi) manter os acionistas e conselheiros devidamente informados sobre o desenvolvimento das atividades da Companhia; (vii) zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da própria Diretoria; e (viii) zelar pela aplicação das políticas de governança corporativa. **Artigo 17°:** Compete ao **Diretor Geral:** (i) dirigir todos os negócios e a administração geral da Companhia; (ii) apoiar o Diretor-Presidente na função de interlocutor da Companhia para todos os assuntos a serem tratados com o Poder Concedente e demais órgãos governamentais, participando das reuniões sempre que demandado; (iii) apoiar o Diretor-Presidente na coordenação da relação institucional e social da Companhia perante terceiros; (iv) substituir e representar o Diretor-Presidente, exercendo as suas funções sempre que necessário, na sua ausência ou sob a demanda deste; (v) coordenar e orientar a atividade de todos os demais Diretores nas suas respectivas áreas de competência; (vi) presidir as reuniões da Diretoria, definindo as diretrizes empresariais em conformidade com as políticas emanadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração; (vii) elaborar e acompanhar os planos de negócios, operacionais e de investimentos da Companhia; (viii) responder pelo acompanhamento dos resultados operacionais e pelas correções de rumos, quando necessário; (ix) responder pela execução das deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da própria Diretoria; (x) conduzir as reuniões do Conselho da Administração, mantendo os acionistas e conselheiros devidamente informados sobre o desenvolvimento das atividades da Companhia e (xi) gerir e coordenar a aplicação das políticas de governança corporativa. **Artigo 18º:** Compete ao **Diretor Financeiro e de Sustentabilidade:** Área financeira: (i) planejar, coordenar, organizar e dirigir as atividades da área financeira da Companhia, incluindo a prospecção de financiamento para a mesma; (ii) propor a empresa de auditoria externa que esteja cadastrada na CVM; (iii) coordenar o relacionamento com todas as entidades financeiras da Companhia, assim como empresas de seguro; (iv) executar e desenhar o plano de auditoria interna da Companhia; (v) auxiliar na elaboração do orçamento anual e do plano de negócios da Companhia; (vi) realizar as compras e os provisionamentos da Companhia, assim como a gestão do almoxarifado; (vii) analisar o cadastro e as informações financeiras e econômicas de subempreiteiros, clientes e fornecedores para avaliar as operações econômicas e evitar a exposição da Companhia a riscos externos; (viii) gerir a tesouraria da Companhia, assim como seguimento das cobranças e pagamentos gerados na atividade empresarial; (ix) implantar, manter, coordenar e acompanhar as atividades de sustentabilidade da Companhia; (x) coordenar e atender as metas de sustentabilidade estabelecidas no Contratos de Financiamento junto aos bancos credores; (xi) conforme aplicável, representar a Companhia, perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável; (xii) conforme aplicável, divulgar informações e comunicados à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados; e (xiii) conforme aplicável, prestar informações aos investidores. **Artigo 19°:** Compete ao **Diretor Técnico:** (i) elaborar e aprovar projetos e plano de concepção de engenharia das obras civis da Companhia, contemplando elementos suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o complexo das instalações civis, dos sistemas e de todo o material rodante. Contemplando sua perfeita e completa execução, com definição de método construtivo, especificação de materiais, equipamentos e sistemas. Em cumprimento ao cronograma previsto, aos anexos do Contrato de Concessão, ABNT ou, na sua falta, de normas internacionais e a legislação pertinente; (ii) coordenar e controlar o desenvolvimento e detalhamento dos projetos das obras aprovadas; (iii) coordenar a área de engenharia das obras da Companhia; (iv) planejar, programar e

continua ➔

DATA MERCANTIL Edição Digital • Ano 6 • São Paulo, 14,15 e 16 de Março de 2026

continuação →

controlar as obras de construção civil, incluindo: orçamentos, controle de custos, prazos, fiscalização e garantia da qualidade das referidas obras; (v) coordenar a execução das obras civis, instalação de sistemas e fornecimento de material rodante em cumprimento ao cronograma previsto, ao Contrato de Concessão e as especificações e procedimentos previstos nos Projetos de Concepção, bem como a legislação pertinente; (vi) gerenciar todos os processos de licenciamento ambiental das obras, bota-foras jazidas, canteiros perante os órgãos ambientais; (vii) dirigir a aplicação e execução das condicionantes ambientais pertinentes às licenças obtidas; (viii) dirigir a execução de programas ambientais e programas de reciclagem; (ix) implantar, manter, coordenar e acompanhar o Sistema de Gestão de Qualidade, Meio Ambiente e Saúde e Segurança do Trabalho de acordo com o estabelecido no Contrato de Concessão; (x) coordenar a migração do Sistema de Gestão da Qualidade e Meio Ambiente quando for necessário; (xi) acompanhar e monitorar o atendimento aos requisitos legais dos contratos; (xii) gerenciar e realizar as auditorias internas baseadas nas normas existentes; e (xiii) representar da alta direção para temas de Meio Ambiente, Qualidade, Saúde de Segurança do Trabalho. **Artigo 20°:** Compete ao **Diretor de Administração Contratual:** (i) zelar pela execução plena do Contrato de Concessão e demais documentos da Concessão; (ii) apoiar a Diretoria Técnica no relacionamento com as áreas técnicas do Poder Concedente; (iii) dirigir e executar o atendimento aos prazos, resoluções, relatórios, cronogramas e monitoramento perante o Poder Concedente; (iv) dirigir a preparação de documentação técnica para viabilização de empréstimos perante os bancos financiadores, além da participação direta das negociações necessárias a estes pleitos; e (v) gerenciar os temas de desapropriações e desocupações. **Artigo 21°:** Compete ao **Diretor Administrativo:** (i) preparar as demonstrações financeiras da Companhia, assim como os relatórios trimestrais e os relatórios exigidas por diferentes órgãos reguladores; (ii) acompanhar e coordenar as auditorias financeiras trimestrais da Companhia e demais auditorias obrigatórias da Companhia; (iii) coordenar a contabilidade da Companhia, adotando as Normas Brasileiras de Contabilidade e Normas Internacionais (IAS); (iv) coordenar as rotinas de contabilidade, para assegurar o registro dos fatos, atendendo aos princípios contábeis, elaborando demonstrativos (balancetes, balanços patrimoniais, demonstrativos de resultados e relatórios gerenciais); (v) cadastrar e arquivar a documentação legal da Companhia (contábil, fiscal, expedientes técnicos, jurídicos, de todos os departamentos); (vi) coordenar o arquivo e o sistema de gestão documental; (vii) preparar e implementar normas e procedimentos internos para atendimento das normas e diretrizes na esfera tributária e fiscal, bem como apresentar documentos e declarações necessários; (viii) realizar o gerenciamento dos recursos financeiros de tesouraria para cumprimento das obrigações da Companhia; (ix) coordenar as áreas da Companhia para a elaboração e controle do orçamento anual e quinquenal; (x) apoiar na implantação e operacionalização dos procedimentos e atividades administrativas descentralizadas; (xi) apoiar e gerenciar o patrimônio da Companhia através de interface com as áreas de negócio; (xii) conforme aplicável, manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM, e junto às Bolsas de Valores e demais órgãos de controle que atuem no mercado de capitais, nos quais a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados. Entrega de relatórios periódicos na CVM; (xiii) conforme aplicável, coordenar a realização do cadastro no BACEN dos investimentos que sejam realizados em cumprimento da normativa vigente; e (xiv) coordenar a elaboração das normas ou instruções necessárias à administração da Companhia, em atendimento as normas ISO e cumprimento do planejamento contábil e financeiro da Companhia. **Artigo 22°:** Compete ao **Diretor de Comissionamento e Transição para Operação:** (i) liderar a preparação estratégica da Linha 6 para a entrada em Operação Comercial, assegurando o cumprimento do cronograma contratual, o controle rigoroso de custos e a plena prontidão técnica e organizacional da concessionária; (ii) liderar o comissionamento e mobilização operacional: coordenar a execução e monitorar o desempenho dos sistemas, garantindo a prontidão técnica da infraestrutura, bem como definindo e controlando a curva de incorporação de pessoal da concessionária, alinhando recrutamento e treinamento ao cronograma de entrada em serviço; (iii) estruturar a contratação de serviços estratégicos de O&M: Liderar a estruturação, negociação e assinatura de contratos-chave para a operação, como manutenção especializada, energia, limpeza, segurança, telecomunicações, sistemas críticos ou seguros operacionais; (iv) controlar o orçamento da fase pré-operacional: Gerir o orçamento da fase de comissionamento e início da operação comercial, garantindo disciplina financeira, controle de riscos e aderência ao plano de negócios da concessão; e (v) responder pela gestão de riscos e reporte executivo: Assegurar a obtenção de todas as licenças, autorizações e permissões necessárias para a operação, bem como a contratação e vigência dos seguros operacionais obrigatórios. Monitorar riscos técnicos, operacionais e financeiros críticos para a entrada em operação, reportando ao *management* e implementando planos de mitigação. **Artigo 23°:** Compete ao **Diretor de Operações:** (i) dirigir e coordenar a operação comercial do sistema metroviário, por meio do atendimento aos usuários, controle do desempenho e o intervalo entre eis trens, monitoramento da energia do sistema e supervisão de todas as estações e equipamentos da rede; bem como as ações que envolverem os diversos setores, por meio de um Centro de Controle Operacional (CCO), com o correto funcionamento dos sistemas e equipamentos instalados ao longo da linha; (ii) elaborar e submeter à Diretoria, para a devida aprovação, as normas ou instruções necessárias o monitoramento das condições de serviço de transporte de passageiros da linha do metrô, bem como os relatórios consolidados dos Sistemas de Ajuda aos Usuários, CCTO, CBTC, apoio a fiscalização da arrecadação de bilhetes de metrô; (iii) coordenar os transportes de arrecadação de bilhetes de metrô; (iv) gerenciar a aquisição de equipamentos necessários a operação das estações e a infraestrutura metroviária; (v) gerenciar reparos, ajustes e aprimoramentos de rotina da linha do metrô, tais como abertura e fechamento, limpeza, segurança, conservação das instalações (incluindo orçamentos, controle de custos, prazos, fiscalização e garantia da qualidade das referidas obras); e (vi) coordenar e controlar a política de manutenção voltada para as atividades preventivas e preditivas. **Artigo 24°:** A Companhia será considerada representada: (i) por 2 (dois) Diretores, agindo conjuntamente; ou (ii) por procurador com poderes especiais e devidamente constituído, observados os limites estabelecidos em seu mandato. **Artigo 25°: A** Companhia, mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, agindo conjuntamente, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro, poderá nomear e constituir procuradores, para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do instrumento de mandato os poderes do seu prazo de vigência, o qual deverá ser determinado ou vinculado ao período de duração de um evento específico, sem limite de tempo *(e.g.* validade equivalente à vigência de instrumentos financeiros), exceção feita no caso de procurações *adjudicia,* as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Capítulo VII. Conselho Fiscal. Artigo 26°:** A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente e, quando em funcionamento, será composto por 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes. **Parágrafo Primeiro:** Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo: As** atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas em lei e seu funcionamento se verificará apenas nos exercícios em que a Assembleia Geral assim decidir. **Parágrafo Terceiro:** O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o Presidente do Conselho Fiscal, ao qual caberá a representação, organização e coordenação de suas atividades. **Parágrafo Quarto:** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal. **Parágrafo Quinto:** O quórum de instalação das reuniões do Conselho Fiscal é o da maioria dos membros em exercício e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos membros do Conselho Fiscal presentes a reunião. **Parágrafo Sexto:** Em caso de vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá o cargo pelo tempo remanescente do mandato do membro do Conselho Fiscal substituído. Em suas ausências ou impedimentos temporários, o membro do Conselho Fiscal será substituído pelo seu suplente, especificamente para cada reunião. O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês. **Capítulo VIII. Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucro. Artigo 27°:** O exercício social terá início em 1º (primeiro) de janeiro e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaborados o balanço anual e as demonstrações financeiras exigidas em Lei. As demonstrações financeiras anuais da Companhia serão obrigatoriamente auditadas por auditores independentes registrados junto à CVM e observarão o preceitos legais e regulamentares aplicáveis e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil. **Artigo 28°:** Do resultado do exercício apurado na forma da legislação em vigor serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda. **Artigo 29°:** O saldo, após deduzidas as eventuais participações no resultado, configurará o lucro líquido do exercício que terá as seguintes destinações: (a) *5%* (cinco por cento) para constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (b) formação de reservas para contingências, caso haja necessidade; (c) constituição de reserva de lucros a realizar, se for o caso, na forma prevista pela legislação; (d) para todos os fins do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, o pagamento de dividendos anuais obrigatórios ajustados na forma da lei de acordo com as deduções previstas nas alíneas "a", "b" e "e" anteriores, que serão declarados e pagos na forma da lei, observado que tais dividendos corresponderão a 0% (zero por cento) do lucro líquido do exercício ou apurado em qualquer período enquanto o pagamento de qualquer dividendo mínimo obrigatório aos acionistas enseje um descumprimento de obrigações no âmbito do "Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 21.2.0432.1", celebrado em 23 de dezembro de 2021 entre a Companhia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES;e (e) a Assembleia Geral decidira o destino remanescente do lucro liquido do exercício, nos termos da Lei. **Parágrafo Primeiro:** Sem prejuízo do disposto no *caput* deste Artigo 29, as disposições do Acordo de Acionistas deverão ser observadas quando da destinação do lucro líquido do exercício. **Parágrafo Segundo:** Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do *caput* deste Artigo 29 serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia permitir. **Parágrafo Terceiro:** O valor dos juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, ser imputado aos dividendos mínimos obrigatórios de que trata este Artigo. **Artigo 30°: A** Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em menor periodicidade, e com base neles e por deliberação do Conselho de Administração, decidir sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares. **Capítulo IX. Cessão e Transferência de Ações. Artigo 31°:** Qualquer emissão de ações ou transferência, direta ou indireta, de ações da Companhia que implique transferência de seu controle acionário, deverá observar os termos e condições do Edital, do Contrato de Concessão, bem como ser submetida à prévia anuência do Poder Concedente. **Parágrafo Único:** Sem prejuízo do disposto no *caput* deste Artigo 31, a alienação de ações da Companhia por seus acionistas, a qualquer título, deverá observar o disposto no Acordo de Acionistas. **Capítulo X. Autorização do Poder Concedente. Artigo 32°:** Não obstante qualquer outro dispositivo deste Estatuto Social em contrário, os seguintes atos somente poderão ser praticados pela Companhia ou por seus acionistas após prévia autorização do Poder Concedente: (a) quaisquer alterações no controle acionário da Companhia, seja por meio de modificação da composição acionária e/ou por meio de implementação de acordo de acionistas; (b) redução do capital social da Companhia; (c) propostas de emissão de títulos e valores mobiliários que contenham dispositivo de conversão em ações que impliquem alteração no controle da Companhia ou que tenham como garantia ações com direito de voto integrantes do grupo controlador; (d) operações de fusão, cisão, incorporação; ou (e) contratação de empréstimos ou obrigações cujos prazos de amortização excedam o prazo do Contrato de Concessão. **Capítulo XI. Resolução de Disputas. Artigo 33°:** A Companhia, seus acionistas, conselheiros e Diretores obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou decorrente, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, no Acordo de Acionistas, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, conforme o caso ("Disputas"). **Parágrafo Primeiro:** As Disputas serão solucionadas por meio de arbitragem e será dirimido de acordo com o Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá ("Câmara") em vigor na data de apresentação do requerimento de arbitragem ("Regulamento"), observados os termos e disposições a respeito dos procedimentos de arbitragem constantes do Acordo de Acionistas e da Lei nº 9.307/96. **Parágrafo Segundo:** O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente, no prazo de 15 (quinze) dias contados da submissão do requerimento de arbitragem. Dentro de 15 (quinze) dias após a confirmação de seus nomes pela Câmara, os 2 (dois) árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso quaisquer das partes ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o Regulamento. **Parágrafo Terceiro: A** arbitragem deverá ser conduzida no idioma inglês, podendo as partes da arbitragem produzir provas em português ou inglês, sem a necessidade de tradução. A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde a sentença arbitral deverá ser proferida. Os árbitros não terão poderes para decidir qualquer Disputa com base em regras de equidade. **Parágrafo Quarto:** Todos os custos e despesas relativos ao procedimento arbitral serão divididos e pagos equitativamente pelas partes da arbitragem durante o procedimento de acordo com o Regulamento. A sentença arbitral poderá, ao final, atribuir à parte perdedora, ou a ambas as partes, na proporção do sucesso de seus pedidos, os custos e despesas da arbitragem, incluindo honorários dos árbitros, taxas da Câmara e honorários de eventuais peritos. **Parágrafo Quinto: A** sentença arbitral será final e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo Tribunal Arbitral, vinculará as partes da arbitragem e seus sucessores. **Parágrafo Sexto:** Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, é eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja - para processar e julgar quaisquer demandas relativas à: (i) execução de obrigações certas e exigíveis, submetidas ao processo de execução; (ii) concessão de medidas cautelares e de urgência, anteriormente à constituição do Tribunal Arbitral; (iii) execução de ordens ou medidas determinadas pelo Tribunal Arbitral desrespeitadas pelas partes da arbitragem; (iv) execução da sentença arbitral; e (v) quaisquer outras medidas judiciais previstas pela Lei nº 9.307/96. **Parágrafo Sétimo:** Antes da constituição do Tribunal Arbitral, caberá à Câmara consolidar múltiplas Disputas em um único procedimento arbitral, de acordo com o Regulamento, a pedido de uma das partes. Depois da constituição do Tribunal Arbitral, a fim de facilitar a resolução de disputas relacionadas, este poderá, a pedido de uma das partes, consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de disputas oriundas deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas e/ou a qualquer outro instrumento relacionado, independentemente de a Disputa envolvei- as mesmas partes. O Tribunal Arbitral consolidará os procedimentos desde que (i) as clausulas compromissórias sejam compatíveis entre si; e (ii) a consolidação nessas circunstâncias. não resulte em prejuízos a qualquer das partes dos procedimentos consolidados. A competência para determinar a consolidação dos procedimentos e conduzir o procedimento consolidado será do primeiro Tribunal Arbitral constituído. **Parágrafo Oitavo:** A arbitragem será confidencial e as partes da arbitragem não deverão revela a nenhum terceiro qualquer informação ou documentação apresentada na arbitragem que não seja de domínio público, ou provas ou materiais produzidos em razão da arbitragem, ou qualquer ordem ou sentença proferida na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de lei ou da ordem de qualquer autoridade governamental; ou (ii) seja necessária para a (a) execução de obrigações certas e exigíveis, submetidas ao processo de execução; (b) concessão de medidas cautelares e de urgência, anteriormente à constituição do Tribunal Arbitral; (c) execução de ordens ou medidas determinadas pelo Tribunal Arbitral desrespeitadas pelas partes da arbitragem; (d) execução da sentença arbitral; e (e) quaisquer outras medidas judiciais previstas pela Lei nº 9.307/96. **Capítulo XII. Disposições Gerais. Artigo 34°:** Na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia observará o acordo de acionistas arquivado na sua sede ("Acordo de Acionistas"), cabendo à administração zelar pelo seu cumprimento, abstendo-se de registrar transferência de ações e/ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, exercício de direitos de preferência na subscrição de ações e/ou valores mobiliários ou, ainda, a criação de qualquer ônus sobre as ações e/ou os valores mobiliários da Companhia contrários às suas disposições. Os presidentes das assembleias, das reuniões do Conselho de Administração e das reuniões de Diretoria não computarão os votos proferidos em infração ao Acordo de Acionistas. **Parágrafo Primeiro:** As obrigações e responsabilidades resultantes do Acordo de Acionistas serão válidas e obrigarão terceiros tão logo o Acordo de Acionistas tenha sido devidamente averbado nos livros de registro da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância do Acordo de Acionistas e o presidente da Assembleia Geral, reuniões do Conselho de Administração e/ou reuniões de Diretoria deverá agir 'de acordo com o estabelecido na lei aplicável. **Parágrafo Segundo:** Na hipótese de qualquer conflito entre as disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, as disposições do Acordo de Acionistas deverão prevalecer, até o limite permitido pela legislação aplicável. **Parágrafo Terceiro:** Caso o Acordo de Acionistas implique alteração de controle acionário da Companhia, sua celebração e sua eficácia ficarão condicionadas à autorização da STM ou outra entidade por ela designada. **Artigo 35°:** Em caso de intervenção da STM, _ou outra entidade por ela designada, na Companhia, nas hipóteses previstas em lei, o interventor nomeado pelo Poder Concedente terá poder de decisão na Companhia enquanto perdurar a intervenção. **Artigo 36°:** É vedada a contratação de obrigações garantidas por direitos emergentes oriundos da concessão objeto do Contrato de Concessão em níveis que comprometam a operacionalização **e** a continuidade da prestação do serviço objeto do Contrato de Concessão. **Artigo 37°:** Os seguintes documentos permanecerão à disposição dos acionistas na sede da Companhia: (i) contratos firmados pela Companhia e suas partes relacionadas; (ii) o Acordo de Acionistas; e (iii) documentos relativos a quaisquer programas de opções de compra de ações, títulos ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 38°:** Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pelas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/03/2026

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

DATA MERCANTIL
Edição Digital • Ano 6 • São Paulo, 14,15 e 16 de Março de 2026

MNLT S.A.

CNPJ/MF nº 12.592.831/0001-89

Relatório da Administração

Aos Acionistas, Mensagem da Administração: A MNLT S.A. ("Companhia" ou "MNLT") é uma sociedade anônima integrante do Grupo StoneCo. Até o final de 2018, a Companhia exercia atividades relacionadas a pagamentos eletrônicos, tais como (a) a prestação de serviços de captura; (b) processamento e liquidação das transações com cartões de crédito e débito; (c) venda ou aluguel de hardware de ponto de venda relacionados aos itens anteriores; (d) entre outras atividades, incluindo a antecipação de recebíveis mediante solicitação dos estabelecimentos comerciais. No mesmo ano, a Companhia, em razão de uma decisão estratégica de seus acionistas, cessou sua operação de adquirência e deixou de ser uma entidade regulada pelo Banco Central do Brasil. Desde então, a Companhia possui como atividade principal a participação societária em outras pessoas jurídicas de qualquer espécie, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista. Em dezembro de 2018, a Companhia recebeu aporte de capital, via aumento de sua participação no Tapso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("FIDC TAPSO"), e com isto, a MNLT continua gerando resultado financeiro positivo. Em 31 de dezembro de 2025, os ativos totalizaram R$ 1.453,1 milhões, apresentando uma redução de 29,6% em relação a 31 de dezembro de 2024, quando totalizaram R$ 2.063,5 milhões. A variação do ativo é explicada, principalmente, pela movimentação das aplicações financeiras. Em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido totalizou R$ 1.048,1 milhões, representando um aumento de 6,7% em relação a 31 de dezembro de 2024, quando totalizou R$ 982,7 milhões. A evolução apresentada deve-se ao lucro do exercício e a reserva de capital, conforme a constituição dos valores de pagamento baseado em ações no exercício. Em 31 de dezembro de 2025, o lucro líquido totalizou R$ 59,3 milhões, representando um aumento de 13,8% em relação a 31 de dezembro de 2024, quando totalizou R$ 52,1 milhões. A variação é atribuída principalmente aos rendimentos das cotas do FIDC TAPSO detidas pela Companhia, que apresentaram desempenho superior no período findo em 31 de dezembro de 2025 em comparação ao período findo em 31 de dezembro de 2024. Em conformidade com o inciso V, parágrafo 1º, do Artigo 27 da Instrução CVM nº 80/22, os membros da Diretoria e do Conselho de Administração da MNLT declaram que discutiram, reviram e concordaram com demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

A Diretoria.

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025 *(Em milhares de reais)*

Ativo	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.439.249	33.155
Aplicações financeiras	5	–	1.976.583
Tributos a recuperar		–	2.732
Outros créditos		77	92
Total do ativo circulante		**1.439.326**	**2.012.562**
Ativo não circulante			
Contas a receber de partes relacionadas	7	–	344
Outros créditos		54	60
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.3	13.421	19.128
Imobilizado líquido	8	336	31.366
Total do ativo não circulante		**13.811**	**50.898**
Total do ativo		**1.453.137**	**2.063.460**

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Passivo circulante			
Fornecedores		80	949
Empréstimos e financiamentos	9	393.779	26.532
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	10	3.495	4.804
Dividendos a pagar	13.5	563	495
Obrigações tributárias	11	1.155	1.135
Total do passivo circulante		**399.072**	**33.915**
Passivo não circulante			
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	10	5.362	2.903
Empréstimos e financiamentos	9	–	1.027.654
Contas a pagar a partes relacionadas	7	106	15.963
Provisão para contingências	12	545	339
Total do passivo não circulante		**6.013**	**1.046.859**
Patrimônio líquido			
Capital social	13.1	524.653	524.653
Reserva de capital	13.2	50.880	44.226
Reserva de lucros	13.4	472.519	413.807
Total do patrimônio líquido		**1.048.052**	**982.686**
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.453.137**	**2.063.460**

Demonstração do Resultado Abrangente em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Lucro líquido do exercício	**59.275**	**52.092**
Outros resultados abrangentes	–	–
Total do resultado abrangente do exercício	**59.275**	**52.092**

Demonstração do Resultado em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Despesas gerais e administrativas	14	(23.873)	(21.358)
Outras receitas (despesas) operacionais	14	(2.058)	(284)
Prejuízo operacional		**(25.931)**	**(21.642)**
Receitas financeiras	15	250.690	226.212
Despesas financeiras	15	(135.668)	(126.815)
Resultado financeiro líquido		**115.022**	**99.397**
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		**89.091**	**77.755**
Imposto de renda e contribuição social correntes	6.2	(24.109)	(17.039)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.2	(5.707)	(8.624)
Lucro líquido do exercício		**59.275**	**52.092**
Lucro líquido por ações – básico e diluído – R$	17	0,0262	0,0230

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Lucro líquido do exercício		**59.275**	**52.092**
Ajustes ao lucro líquido:		(114.189)	(93.618)
Depreciação e amortização	8/14	85	15
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6	5.707	8.624
Receitas financeiras, líquidas	5.2	(262.625)	(237.235)
Juros, variações monetárias líquidas	9/12.3	129.436	125.789
Provisão para contingências	12	(125)	(1.744)
Pagamento baseado em ações	16	13.333	10.933
Variações nos ativos e passivos		**(159.189)**	**(88.964)**
Tributos a recuperar		(385)	(2.739)
Outros créditos		17	967
Contas a receber de partes relacionadas		344	48.886
Fornecedores		(868)	845
Obrigações trabalhistas e previdenciárias		(5.529)	(14.320)
Obrigações tributárias		26.541	18.230
Outras contas a pagar		–	104
Pagamento de contingências	12	–	(45)
Contas a pagar a partes relacionadas		(15.857)	5.245
Juros pagos	9.2	(140.052)	(116.565)
Juros recebidos		105	3
Imposto de renda e contribuição social pagos		(23.505)	(29.575)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(214.103)**	**(130.490)**
Resgate de aplicações financeiras, líquido	5	2.239.208	140.000
Compras de bens e equipamentos	8.2	(44)	(374)
Caixa líquido das atividades de investimento		**2.239.164**	**139.626**
Pagamento de leasing		–	(203)
Pagamento de empréstimos e financiamentos	9.2	(618.472)	–
Dividendos e juros sobre capital próprio pagos	13.5	(495)	(321)
Caixa gerado (consumido) nas atividades de financiamento		**(618.967)**	**(524)**
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		**1.406.094**	**8.612**
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	4	33.155	24.543
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	4	1.439.249	33.155
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		**1.406.094**	**8.612**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2025 e 2024 *(Em milhares de reais)*

	Nota	Capital social	Reserva de capital	Reservas de lucros: Reserva legal	Reservas de lucros: Reserva de investimentos	Lucro líquido do exercício	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**524.653**	**33.293**	**41.070**	**321.140**	**–**	**920.156**
Pagamento baseado em ações		–	10.933	–	–	–	10.933
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	52.092	52.092
Destinações do lucro líquido do exercício:							
Constituição da Reserva legal		–	–	2.605	–	(2.605)	–
Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios		–	–	–	–	(495)	(495)
Constituição de reserva de lucros para expansão		–	–	–	48.992	(48.992)	–
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**524.653**	**44.226**	**43.675**	**370.132**	**–**	**982.686**
Pagamento baseado em ações	16	–	6.654	–	–	–	6.654
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	59.275	59.275
Destinações do lucro líquido do exercício:							
Constituição da reserva legal	13.3	–	–	2.964	–	(2.964)	–
Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios	13.5	–	–	–	–	(563)	(563)
Constituição de reserva de lucros para expansão	13.4	–	–	–	55.748	(55.748)	–
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**524.653**	**50.880**	**46.639**	**425.880**	**–**	**1.048.052**

Demonstração do Valor Adicionado em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Insumos adquiridos de terceiros		
Materiais, energia, serviço de terceiros e outros	**(928)**	**(3.462)**
Valor adicionado bruto	**(928)**	**(3.462)**
Depreciação e amortização	(85)	(15)
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia	**(1.013)**	**(3.477)**
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	262.913	237.244
Valor adicionado total a distribuir	**261.900**	**233.767**
Distribuição do valor adicionado		
Remuneração direta	20.602	20.651
Benefícios	3.251	2.968
FGTS	374	512
Pessoal	**24.227**	**24.131**
Federais	42.733	28.059
Municipais	–	2.206
Impostos, taxas e contribuições	**42.733**	**30.265**
Juros e variações cambiais	135.665	126.815
Aluguéis	–	464
Remuneração de capital de terceiros	**135.665**	**127.279**
Dividendos e juros sobre o capital próprio	563	495
Lucros retidos do exercício	58.712	51.597
Remuneração de capital próprio	**59.275**	**52.092**
Valor adicionado total distribuído	**261.900**	**233.767**

Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 *(Em milhares de reais)*

1. Contexto operacional – A MNLT S.A. ("Companhia" ou "MNLT"), constituída em setembro de 2010, é uma sociedade anônima regulada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Atualmente, a Companhia tem como única acionista direta a Stone Instituição de Pagamento S.A. ("Stone IP"), e sua controladora final e indireta é a StoneCo Ltd., uma sociedade constituída nas Ilhas Cayman e listada na bolsa americana NASDAQ (Ticker: STNE). A sede da MNLT está localizada na Avenida Rebouças, nº 2880, 3º andar, sala 2, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Companhia é uma sociedade por ações que tem como objeto principal a operação de adquirência, que compreendia a prestação de serviços de captura, processamento e liquidação das transações com cartões de crédito e débito das associações (bandeiras) Visa, Mastercard, Diners e Elo, bem como serviços correlatos, tais como o serviço de credenciamento de estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços para aceitação de cartões de pagamento e o aluguel de equipamentos. A operação com cartões de crédito e débito consiste na captura, processamento e liquidação de transações comerciais e financeiras dos cartões das mencionadas bandeiras. A MNLT, pela prestação desses serviços, cobrava dos estabelecimentos uma taxa de desconto, que tinha por objetivo: (i) remunerar a bandeira e o emissor dos cartões de crédito e débito com o repasse de uma taxa pela sua prestação de serviços; e (ii) remunerar os serviços prestados pela MNLT. As transações com cartões de crédito já capturadas e processadas também podiam ser objeto de antecipação mediante solicitação dos estabelecimentos. Em 31 de outubro de 2018 a Companhia cessou sua operação de adquirência e deixou de ser uma regulada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). Em 4 de dezembro de 2018, a Companhia recebeu aporte de capital, via aumento de sua participação no FIDC TAPSO, e com isto, a MNLT continuou gerando resultado financeiro positivo. A MNLT obteve o registro em 11 de fevereiro de 2022 na categoria "B" na CVM.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras – 2.1. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76, conforme alterada, as normas e regulamentos emitidos pela CVM e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC") e pela CVM; e em conformidade com as normas contábeis ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis" IFRS), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras , e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão. A apresentação da demonstração do valor adicionado ("DVA") é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às companhias abertas. Segundo as IFRS, a apresentação dessa demonstração não é requerida. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está sendo apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras. As informações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto determinados ativos financeiros que foram mensurados ao valor justo por meio do resultado. **2.2. Base de preparação e apresentação:** A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo CPC e IASB que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2025. A elaboração das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação de políticas contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a avaliação a valor justo de ativos financeiros e de pagamento baseado em ações, determinação da vida útil dos ativos não-financeiros e provisão para impostos diferidos e para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração da Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente. As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia e a moeda de apresentação. A emissão destas demonstrações financeiras foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 06 de março de 2026.

3. Principais políticas contábeis – As políticas contábeis têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras. A seguir, apresentaremos um resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Companhia, deixando em evidência somente as informações consideradas relevantes pela Administração. **3.1. Classificação circulante versus não circulante:** A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante e não circulante. Um ativo é classificado como circulante quando: • espera-se realizá-lo ou pretenda vende-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; • for mantido principalmente para negociação; • espera-se realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou • é caixa ou equivalente de caixa, a menos que haja restrições quanto à sua troca ou utilização para liquidar um passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado como circulante quando: • espera-se liquidá-lo no ciclo operacional normal; • for mantido principalmente para negociação; • deve ser liquidado dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou • não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. A Companhia classifica todos os demais passivos como não circulante. Os ativos e passivos fiscais diferidos são classificados no ativo e passivo não circulante. **3.2. Arrendamentos:** A determinação se um contrato é, ou contém, um arrendamento é baseado na substância do contrato na data de início. Caso o cumprimento do contrato dependa do uso de ativos específicos ou o contrato transfira o direito de uso do ativo, tais ativos são definidos como uma transação de arrendamento. **3.2.1. Ativos de direito de uso:** A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início da locação (ou seja, a data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos do direito de uso são mensurados pelo custo, deduzido de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova mensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos feitos antes ou na data de início menos os incentivos de arrendamento recebidos. A menos que seja razoavelmente certo que a Companhia e suas controladas obtenham a propriedade do ativo arrendado ao final do prazo do arrendamento, os ativos de direito de uso reconhecidos são depreciados pelo método linear durante o período mais curto entre a vida útil estimada e o prazo do arrendamento. A Companhia adotou a política de apresentar os ativos de direito de uso na nota de Imobilizado Nota 8.2.. **3.2.2. Passivos de direito de uso:** Na data de início do arrendamento, a Companhia reconhece os passivos de arrendamentos pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos da locação incluem pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em essência) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos de arrendamento variáveis que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos da locação também incluem o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certo de ser exercido pela Companhia, e pagamentos de multas pela rescisão de uma locação, se o prazo da locação refletir a Companhia e suas controladas que exerce a opção de rescisão. Os pagamentos variáveis do arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesa no período em que o evento ou condição que determina o pagamento ocorre. Ao calcular o valor presente dos pagamentos da locação, a Companhia usa a taxa de empréstimo incremental na data de início da locação se a taxa de juros implícita na locação não for facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamentos feitos. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento mercantil, uma mudança nos pagamentos fixos de arrendamentos de substância ou uma mudança na avaliação para comprar o ativo subjacente. A Companhia aplica a isenção de reconhecimento aos seus arrendamentos de curto prazo, bem como também aplica a isenção de reconhecimento a arrendamentos cujos ativos subjacentes são de baixo valor. Arrendamentos de curto prazo são arrendamentos com prazo igual ou inferior a 12 meses e que não contém uma opção de compra. Arrendamentos de baixo valor são aqueles em que o valor do ativo subjacente é igual ou inferior a cinco mil dólares norte-americanos. Os pagamentos de arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear durante o prazo do arrendamento. **3.3. Pronunciamentos novos ou revisados ainda não adotados:** As normas e interpretações novas e alteradas que foram emitidas, mas ainda não vigentes, até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas a seguir. A Companhia pretende adotar essas novas normas e alterações de normas e interpretações, se aplicável, quando entrarem em vigor. **• CPC 48 – Instrumentos Financeiros e CPC 40 – Instrumentos Financeiros Divulgações:** Publicado em maio de 2024, as alterações tratam, basicamente, dos seguintes temas: data de reconhecimento e baixa de alguns instrumentos financeiros, e características relevantes na avaliação dos fluxos de caixa dos instrumentos financeiros para classificação e mensuração. Adicionalmente são aprimoradas as divulgações relativas aos instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e instrumentos financeiros vinculados a eventos contingentes. Estas alterações são efetivas para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2026, sendo permitida a adoção antecipada, com aplicação retrospectiva. Os possíveis impactos estão sendo avaliados e serão concluídos até a data de entrada em vigor da norma. **• CPC 26 – Apresentação das demonstrações financeiras:** Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1/CPC 26 – Apresentação das demonstrações financeiras. A norma introduz novos requisitos de apresentação na demonstração de resultados, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas na demonstração de resultados numa de cinco categorias: operacionais, investimentos, financiamento, imposto sobre o rendimento e operações descontinuadas, sendo as três primeiras novas. Também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela gestão recentemente definidas, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para agregação e desagregação de informações financeiras com base nas 'funções' identificadas das demonstrações financeiras primárias ("DFP") e nas notas . Além disso, foram introduzidas alterações de âmbito restrito à IAS 7/CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, que incluem a alteração do ponto de partida para a determinação dos fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de 'lucro ou prejuízo' para 'lucro ou prejuízo operacional' e eliminando as opções em torno da classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, existem alterações consequentes em várias outras normas. As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027, mas a aplicação antecipada é permitida e deve ser divulgada. A IFRS 18 será aplicada retrospectivamente. A Companhia está atualmente revisando a norma para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias e nas notas às demonstrações financeiras do período corrente e comparativo. **3.4. Environmental, Social and Governance ("ESG"):** A MNLT, buscando fortalecer a responsabilidade social e ambiental do Grupo StoneCo, seguiu aprimorando em 2025 sua abordagem de sustentabilidade, o que incluiu o investimento constante em práticas e princípios ESG. No nível da StoneCo Ltd, a companhia deu continuidade à utilização da matriz de materialidade revisada em 2024, baseada no conceito de dupla materialidade, que permite a identificação e a priorização dos nove temas mais relevantes para os seus públicos de relacionamento. Em 2025, foi divulgado o terceiro relatório anual de sustentabilidade de forma voluntária, referente ao exercício de 2024, elaborado segundo as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI), do Sustainability Accounting Standards Board (SASB) e as recomendações da Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD). Este relatório foi submetido à verificação externa e independente, e o inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEE) divulgado conquistou o Selo Ouro do Programa Brasileiro GHG Protocol. Além disso, em 2025, foram definidos e publicados os Nossos Compromissos com a Sociedade, fundamentados na materialidade da companhia e alinhados à Agenda 2030 da ONU. Esses compromissos compartilham o mesmo horizonte temporal e conectam-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e ao planejamento estratégico da organização. Com o intuito de organizar o plano estratégico sob prioridades claras, os compromissos foram estruturados em quatro pilares estratégicos, sendo eles Impacto Social, Nossas Pessoas, Meio Ambiente e Governança.

4. Caixa e equivalentes de caixa – 4.1. Políticas contábeis: Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e aplicações financeiras, que são investimentos de curto prazo e alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, e com prazo de vencimento, na data da aquisição, igual ou inferior a 90 dias.

4.2. Composição dos saldos	31/12/2025	31/12/2024
Depósitos em bancos nacionais	1.439.249	33.155
	1.439.249	**33.155**

5. Aplicações financeiras – 5.1. Políticas contábeis: As aplicações financeiras são classificadas como subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, valor justo por meio do resultado ("VJR") ou valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA"), de acordo com o modelo de negócios da Companhia e com as características dos fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros. Atualmente, as aplicações financeiras da Companhia são compostas por suas cotas no FIDC TAPSO. Este ativo financeiro foi reconhecido inicialmente ao valor justo e classificado como subsequentemente mensurado ao VJR. Os ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é desreconhecido.

5.2. Composição dos saldos	31/12/2025	31/12/2024
Cotas FIDC TAPSO Mezanino A	–	1.976.583
	–	**1.976.583**

O FIDC TAPSO iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2016, com o objetivo de antecipar a carteira de recebíveis provenientes das transações a crédito realizadas pelos estabelecimentos comerciais. O objetivo do FIDC TAPSO é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade do regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira do FIDC TAPSO, conforme estabelecidos no regulamento. O FIDC TAPSO passa por auditoria para assegurar a transparência e conformidade com as normas vigentes. A movimentação das aplicações financeiras é apresentada a seguir:

	31/12/2025	31/12/2024
Saldo em 1º de janeiro	**1.976.583**	**1.879.348**
Resgate de cotas	(2.239.208)	–
Venda de cotas	–	(140.000)
Ganho com valorização das cotas do FIDC TAPSO	262.625	237.235
Saldo em 31 de dezembro	**–**	**1.976.583**

Em 31 de dezembro de 2025, a MNLT realizou o resgate integral de suas cotas no FIDC TAPSO, deixando de deter participação no FIDC TAPSO. O FIDC TAPSO pertence 100,0% a StoneCo e suas controladoras (100% em 31 de dezembro de 2024), sendo que em 31 de dezembro de 2025 a MNLT não detém cotas (6,1% em 31 de dezembro de 2024), a Stone IP 71,8% (37,5% em 31 de dezembro de 2024), a Pagar.me S.A. ("Pagar.me") 11,8% (45,0% em 31 de dezembro 2024), a StoneCo 9,2% (6,4% em 31 de dezembro de 2024), e o StoneCo Exclusivo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("FIC FIM") detém 7,2% (5,0% em 31 de dezembro de 2024). O FIDC TAPSO deve manter, após 90 dias do início das atividades, no mínimo 50% de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios elegíveis. As práticas contábeis utilizadas pela Companhia no que tange ao reconhecimento do investimento sobre as cotas está de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as IFRS. O FIDC possui um prazo de vigência total de 20 anos. Entretanto, devido às amortizações das quotas serem realizadas dentro de um período de até 12 meses, o investimento é classificado como ativo circulante.

6. Imposto de renda e contribuição social – 6.1. Políticas contábeis: O imposto de renda ("IRPJ") é calculado à alíquota de 15%, acrescida do adicional específico de 10% sobre o lucro tributável anual excedente para IRPJ. A contribuição social ("CSLL") é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável. **6.1.1. Impostos diferidos:** O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras, bem como sobre os prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado. O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são reconhecidos, quando aplicável, somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias e prejuízos fiscais possam ser usados. De acordo com a legislação tributária brasileira, o prejuízo fiscal pode ser utilizado para compensar até 30% do lucro tributável do período e não expira. **6.1.2. Impostos correntes:** O imposto de renda e contribuição social diferidos são apresentados líquidos no balanço quando há o direito legal de compensá-los quando da apuração dos impostos correntes, em geral relacionado com a mesma autoridade fiscal.

continua ...

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/03/2026

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

DATA MERCANTIL
Edição Digital • Ano 6 • São Paulo, 14,15 e 16 de Março de 2026

... continuação

MNLT S.A.

6.2. Reconciliação do resultado com imposto de renda e contribuição social

	31/12/2025	31/12/2024
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	89.091	77.755
Alíquotas vigentes	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	**(30.291)**	**(26.437)**
Outros incentivos fiscais	779	1.142
Outras diferenças permanentes	(304)	(368)
Imposto de renda e contribuição social	**(29.816)**	**(25.663)**
Impostos correntes	(24.109)	(17.039)
Impostos diferidos	(5.707)	(8.624)
Imposto de renda e contribuição social	**(29.816)**	**(25.663)**
Alíquota efetiva	33%	33%

6.3. Impostos diferidos

	31/12/2024	Reconhecimento no resultado do exercício	31/12/2025
Diferenças temporárias	12.186	1.235	13.421
Prejuízo fiscal/Base negativa [(a)]	6.942	(6.942)	–
Total ativo fiscal diferido	**19.128**	**(5.707)**	**13.421**
Imposto de renda e contribuição social diferidos	**19.128**	**(5.707)**	**13.421**

(a) Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possuía prejuízo fiscal de R$ – (R$ 20.245 em 31 de dezembro de 2024) e base negativa da contribuição social de R$ – (R$ 20.276 em 31 de dezembro de 2024) passíveis de compensação com lucros tributáveis futuros nas condições estabelecidas pela legislação vigente, sem prazo de prescrição.

7. Transações com partes relacionadas – As partes relacionadas compreendem as empresas controladoras e coligadas do Grupo StoneCo, acionistas, pessoal-chave da administração e quaisquer negócios que são controlados, direta ou indiretamente, pelos acionistas, conselheiros e diretores sobre os quais exercem influência significativa. Os saldos em aberto no encerramento do exercício não têm garantias, não estão sujeitos a juros e são liquidados em dinheiro. A garantia vigente refere-se à Stone IP, que atua como garantidora nas debêntures emitidas pela MNLT. Os saldos a receber e a pagar e impactos em resultado por transações referem-se a despesas compartilhadas entre partes relacionadas e estão demonstrados a seguir:

Ativos	31/12/2025	31/12/2024
Pagar.me S.A. (controlador direto comum)	–	220
Linx Sistemas e Consultoria Ltda. – (controlador final comum)	–	1
Stone Logística Ltda. (controlador final comum)	–	24
Stone Sociedade de Crédito Financiamento e Investimento S.A. (controlador final comum)	–	26
Buy4 Processamento de Pagamentos S.A. (controlador final comum)	–	43
TAG Tecnologia para o Sistema Financeiro S.A. (controlador final comum)	–	8
Stone Sociedade de Crédito Direto S.A. (controlador direto comum)	–	3
Vitta Corretora de Seguros Ltda. (controlador final comum)	–	2
Linx Telecomunicações Ltda. (controlador final comum)	–	1
Stone Franchising Ltda. (controlador final comum)	–	2
Vitta Serviços em Saúde Ltda. (controlador final comum)	–	1
Stone Corporate e Holding S.A. (controlador final comum)	–	1
Linx Automotivo Ltda. (controlador final comum)	–	2
Stone Impulse Ltda. (controlador final comum)	–	1
Contas a receber de partes relacionadas	**–**	**344**
Passivos	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Buy4 Processamento de Pagamentos S.A. – (controlador final comum)	8	–
Vitta Tecnologia em Saúde S.A. (controlador final comum)	60	–
Stone Corporate e Holding S.A. (controlador final comum)	38	–
Stone Instituição de Pagamento S.A. – (controlador direto)	–	15.963
Contas a pagar de partes relacionadas	**106**	**15.963**

7.1. Pessoas-chave: Os administradores da Companhia também são administradores de outras Companhias pertencentes ao Grupo StoneCo, fazendo jus à remuneração através da empresa em que estão registrados para fins trabalhistas. Desta forma, a informação sobre a remuneração dos administradores da MNLT não refletiria a melhor informação relativa aos negócios da Companhia.

8. Imobilizado – 8.1. Políticas contábeis: Todos os itens do ativo imobilizado são mensurados ao custo histórico, menos depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, se houver. O custo histórico inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e, se aplicável, líquido de créditos de impostos. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que benefícios econômicos futuros associados ao item fluirão a Companhia e que o custo do item seja relevante e possa ser mensurado com confiabilidade. Todos os outros gastos com reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração do resultado durante o período em que são incorridos. A depreciação é reconhecida pelo método linear com base na vida útil estimada dos ativos, conforme demonstrado a seguir:

	Vida útil estimada (anos)
Equipamentos de informática	5
Instalações	5
Máquinas e equipamentos	5
Móveis e utensílios	10

Os valores residuais, as vidas úteis e os métodos de depreciação dos ativos são revisados a cada data-base e ajustados de forma prospectiva, quando apropriado. Ganhos e perdas em alienações ou baixas são determinados pela comparação do valor obtido na venda (se houver) com o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado. **8.1.1. Arrendamentos:** A determinação se um contrato é, ou contém, um arrendamento baseia-se na substância do contrato na data de início do contrato. Caso o cumprimento do contrato dependa do uso de ativos específicos ou o contrato transfira o direito de uso do ativo, tais ativos são definidos como uma transação de arrendamento. **8.1.2. Grupo como arrendatário:** A Companhia aplica uma abordagem única de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor para os quais é adotada a opção de isenção de reconhecimento. A Companhia reconhece passivos de arrendamento, que representam a obrigação de realizar pagamentos ao arrendador, em contrapartida a ativos de direito de uso, que representam o direito de usar os ativos subjacentes disponibilizados pelo arrendador. **8.1.3. Ativos de direito de uso:** A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início da locação (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo deduzidos subsequentemente por depreciação acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados (aumentados ou reduzidos) por qualquer remensuração de passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, dos custos diretos iniciais incorridos e de pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados pelo método linear pelo menor entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos de direito de uso, conforme segue:

	Vida útil estimada (anos)
Imóveis	9

Se a propriedade do bem arrendado for transferida para a Companhia ao final do prazo do arrendamento ou o custo refletir o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada com base na vida útil estimada do bem. O ativo de direito de uso está também sujeito à redução ao valor recuperável. **8.1.4. Passivos de arrendamento:** Na data de início do arrendamento, a Companhia reconhece na rubrica de Empréstimos e financiamentos os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em essência) menos qualquer incentivo de arrendamento recebido e valores que se espera que sejam pagos como garantias de valor residual. Os pagamentos do arrendamento também incluem o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescisão. Os pagamentos variáveis do arrendamento são reconhecidos como despesa no período em que o ocorre o evento ou a condição que resulta na obrigação de pagamento. Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, o Grupo usa a taxa incremental sobre empréstimo na data de início do arrendamento se a taxa de juros implícita no arrendamento não for prontamente determinável. Após a data de início, o valor do passivo do arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido pelos pagamentos efetuados. Além disso, o valor contábil do passivo de arrendamento é reavaliado se houver uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos fixos em essência do arrendamento ou uma mudança na avaliação de compra do ativo subjacente. **8.1.5. Arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor:** O Grupo aplica a isenção de reconhecimento aos seus arrendamentos de curto prazo de imóveis, softwares, veículos e outros equipamentos (contratos com prazo igual ou inferior a 12 meses e que não contém uma opção de compra). O Grupo também aplica a isenção de reconhecimento a arrendamentos de equipamentos de escritório que são considerados de baixo valor (abaixo de cinco mil dólares norte-americanos). Os pagamentos de arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear durante o prazo do arrendamento.

8.2. Movimentação dos saldos	31/12/2024	Adições	Baixas	31/12/2025
Equipamento de informática	3.770	–	–	3.770
Instalações	374	44	–	418
Máquinas e equipamentos	99	–	–	99
Móveis e utensílios	410	–	–	410
Direito de uso [(a)]	30.989	–	(30.989)	–
Custo	**35.642**	**44**	**(30.989)**	**4.697**
Equipamento de informática	(3.768)	(2)	–	(3.770)
Instalações	–	(82)	–	(82)
Máquinas e equipamentos	(99)	–	–	(99)
Móveis e utensílios	(409)	(1)	–	(410)
Depreciação acumulada	**(4.276)**	**(85)**	**–**	**(4.361)**
Imobilizado, líquido	**31.366**	**(41)**	**(30.989)**	**336**

(a) Em janeiro de 2025 o contrato de leasing para locação de um escritório foi transferido para outra entidade do Grupo StoneCo.

	31/12/2023	Adições	Transferências	31/12/2024
Equipamento de informática	3.770	–	–	3.770
Instalações	–	38	336	374
Máquinas e equipamentos	99	–	–	99
Móveis e utensílios	410	–	–	410
Imobilizado em andamento	–	336	(336)	–
Direito de uso[(a)]	–	30.989	–	30.989
Custo	**4.279**	**31.363**	**–**	**35.642**
Equipamento de informática	(3.760)	(8)	–	(3.768)
Máquinas e equipamentos	(99)	–	–	(99)
Imóveis	–	–	–	–
Móveis e utensílios	(402)	(7)	–	(409)
Depreciação acumulada	**(4.261)**	**(15)**	**–**	**(4.276)**
Imobilizado, líquido	**18**	**31.348**	**–**	**31.366**

(a) Em dezembro de 2024, a Companhia firmou um contrato de leasing para a locação de um novo escritório.

9. Empréstimos e financiamentos – 9.1. Políticas contábeis: A Companhia realiza financiamentos para sua gestão de liquidez. Os passivos financeiros decorrentes destas operações são classificados, no reconhecimento inicial, como mensuráveis ao custo amortizado, ou ao valor justo por meio do resultado. Atualmente, os financiamentos em vigor da Companhia são classificados como mensuráveis ao custo amortizado e reconhecidos inicialmente ao valor justo, líquidos de custos de transação diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os passivos financeiros classificados como mensurados ao custo amortizado são subsequentemente mensurados considerando o MJE, para o qual é definida a TJE de cada transação. O custo amortizado é calculado considerando qualquer desconto ou prêmio na aquisição e taxas ou custos que são partes integrantes da TJE. As despesas resultantes da amortização da TJE são classificadas como Despesas financeiras na demonstração do resultado. Ganhos e perdas resultantes de desreconhecimento de financiamentos são reconhecidos no resultado.

9.2. Movimentação dos saldos

	Encargos financeiros	Vencimento	31/12/2024	Baixas	Juros incorridos	Pagamento de principal	Pagamento de juros	31/12/2025
Debêntures(a) (c)	CDI + 1,75% a.a	Out/26	1.023.198	–	129.105	(618.472)	(140.052)	393.779
Leasing[(b)]	12,42% a.a	Dez/33	30.988	(30.988)	–	–	–	–
			1.054.186	**(30.988)**	**129.105**	**(618.472)**	**(140.052)**	**393.779**
Circulante			26.532					393.779
Não circulante			1.027.654					–

	Encargos financeiros	Vencimento	31/12/2023	Adições	Baixas	Pagamento de principal	Pagamento de juros	Juros incorridos	31/12/2024
Debêntures[(a)]	CDI + 1,75% a.a	Out/26	1.014.234	–	–	–	(116.565)	125.529	1.023.198
Leasing[(b)]	12,42% a.a	Dez/33	–	31.391	(232)	(203)	–	33	30.989
			1.014.234	**31.391**	**(232)**	**(203)**	**(116.565)**	**125.562**	**1.054.187**
Circulante			16.953						26.532
Não circulante			997.281						1.027.654

(a) Em 08 de novembro de 2023, a MNLT concluiu sua primeira emissão de debêntures no valor total de R$ 1 bilhão, com prazo de três anos e taxa de CDI + 1,75% a.a. As debêntures são outorgadas com garantia fidejussória, na forma de fiança, nos termos do artigo 822 da Lei nº 10.406/22, pela Stone IP e StoneCo, e foi a primeira emissão corporativa do Grupo StoneCo no mercado de capitais brasileiro. (b) Em dezembro de 2024, a Companhia firmou um contrato de arrendamento de um novo escritório, localizado na Avenida Rebouças, nº 2880, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05402-500, com prazo contratual de nove anos. Em 15 de janeiro de 2025, o contrato foi transferido para outra entidade do Grupo StoneCo. (c) No terceiro trimestre de 2025, a Companhia realizou, através de oferta pública de recompra, a aquisição de cerca de 62% da primeira série de debêntures que foram emitidas em 2023. **10. Obrigações trabalhistas e previdenciárias – 10.1. Políticas contábeis:** Os passivos relacionados com benefícios de curto prazo a empregados são mensurados em uma base não descontada e são contabilizados à medida que o serviço relacionado é prestado. A Companhia reconhece um passivo e uma despesa pelo valor esperado a ser pago em relação a bônus e participação nos lucros. A bonificação e a participação nos lucros líquidáveis em dinheiro a cada pessoa são determinadas com base nos seguintes fatores: lucro líquido ajustado, metas globais, metas departamentais e avaliação de desempenho individual. O Grupo reconhece uma provisão quando é contratualmente obrigado ou quando existe uma prática passada que cria uma obrigação não formalizada. A Companhia reconhece como passivo as obrigações previdenciárias devidas sobre verbas trabalhistas na mesma competência em que estas obrigações são reconhecidas.

10.2. Composição dos saldos	31/12/2025	31/12/2024
Provisão para participação lucros e bônus	8.210	6.842
Provisão para férias, 13º salário e encargos	518	610
INSS a recolher	91	219
FGTS a pagar	38	36
Total	**8.857**	**7.707**
Circulante	3.495	4.804
Não circulante	5.362	2.903
11. Obrigações tributárias	**31/12/2025**	**31/12/2024**
IRPJ e CSLL	536	–
Impostos de terceiros retidos na fonte	150	144
PIS e COFINS[(a)]	469	991
Total	**1.155**	**1.135**

(a) Saldo refere substancialmente a PIS e COFINS diferidos sobre a uniformização dos critérios contábeis da aplicação no FIDC TAPSO, a receita do FIDC TAPSO é reconhecida pela Companhia de acordo com os critérios de reconhecimento de antecipação de recebíveis.

12. Provisão para contingências – A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de suas operações, envolvendo questões trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos. **12.1. Políticas contábeis:** Provisões para demandas judiciais (trabalhistas, cíveis e tributárias) são reconhecidas quando: (i) a Companhia possui uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Se houver uma série de obrigações semelhantes, a probabilidade de uma saída de caixa ser necessária para liquidação é determinada considerando a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de uma saída de caixa em relação a qualquer item incluído na mesma classe de obrigações seja baixa. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que se espera que sejam necessários para liquidar a obrigação usando uma taxa antes dos impostos que reflita avaliações de mercado atuais sobre o valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos da obrigação. O aumento da provisão devido à passagem de o tempo é reconhecido como despesa financeira. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a uma provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. **12.2. Julgamentos, estimativas e premissas significativas:** As perdas possíveis são baseadas nos custos históricos reais em suas respectivas instâncias judiciais para casos semelhantes. Em geral, após a decisão final, as perdas reais representam uma fração do valor total pleiteado. Para perdas prováveis, processos individualmente imateriais de natureza semelhante, como uma carteira ou portfólio, são mensurados e agrupados, sendo constituída provisão para cobrir as perdas com base na média de perda dos últimos 12 meses para esses tipos de ações. Para perdas individualmente materiais ou de natureza não repetitiva, a Companhia continua a avaliar a probabilidade e o montante das perdas consideradas prováveis caso a caso. **12.3. Perdas prováveis, provisionadas no balanço patrimonial:** Com base na avaliação de seus assessores jurídicos, a Companhia constituiu provisão para contingências relativas a riscos trabalhistas, cíveis e tributários, como segue:

	Trabalhista	Cível	Tributário	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**139**	**207**	**1.555**	**1.901**
Adições	150	134	–	284
Reversões	(196)	(160)	(1.672)	(2.028)
Juros	42	61	124	227
Pagamentos	–	(45)	–	(45)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**135**	**197**	**7**	**339**
Adições	3.973	42	–	4.015
Reversões	(4.052)	(82)	(6)	(4.140)
Juros	285	43	3	331
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**341**	**200**	**4**	**545**

12.4. Perdas possíveis, não provisionadas no balanço patrimonial: A Companhia possui ações de natureza tributária, envolvendo riscos de perda classificados pela Administração e seus consultores jurídicos como possível, para os quais não há provisão constituída, como a seguir apresentado:

	31/12/2025	31/12/2024
Tributárias [(a)]	6.698	5.572
	6.698	**5.572**

(a) Refere-se principalmente a processos tributários que têm como objeto principal a operação de adquirência.

13. Patrimônio líquido – 13.1. Capital social: Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o capital social no valor total de R$ 524.653 está dividido em 2.260.490.292 ações ordinárias, normativas e sem valor nominal e 10 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, totalizando 2.260.490.302 ações, integralmente detidas pela Stone IP. **13.2. Reserva de capital:** Em 31 de dezembro de 2025, a MNLT destinou um montante de R$ 6.654 (R$ 10.933 em 31 de dezembro de 2024), totalizando R$ 50.880 (R$ 44.226 em 31 de dezembro de 2024) para a distribuição de remunerações baseadas em ações (Nota 16). **13.3. Reserva legal:** Nos termos do artigo 193 da Lei da S.A. e do Estatuto Social da Companhia, a MNLT deve destinar para a reserva legal o montante equivalente a 5% do lucro líquido. Esta reserva não pode exceder a 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido do montante da reserva de capital, exceder a 30% do capital social, a destinação do lucro líquido para reserva legal não será obrigatória. Em 31 de dezembro de 2025, a MNLT constituiu uma reserva legal no montante de R$ 2.964 (R$ 2.605 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024). O saldo da reserva legal em 31 de dezembro de 2025 é R$ 46.639 (R$ 43.675 em 31 de dezembro de 2024). **13.4. Reserva de investimentos:** A reserva de investimentos foi constituída nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76 e alterações com o objetivo de garantir recursos para pagamento de dividendos, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas. Em 31 de dezembro de 2025, a MNLT constituiu uma reserva de investimento no montante de R$ 55.748 (R$ 48.992 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024). O saldo da reserva de investimento em 31 de dezembro de 2025 é R$ 425.880 (R$ 370.132 em 31 de dezembro de 2024). **13.5. Dividendos:** O estatuto social da Companhia prevê um dividendo mínimo obrigatório equivalente a, no mínimo, 1% do lucro líquido do exercício, ajustado pela constituição da reserva legal e, se houver, pela constituição/reversão da reserva para contingências. A tabela a seguir apresenta as destinações do lucro líquido de 2025 e 2024, bem como a movimentação de saldo de dividendos a pagar nos respectivos exercícios:

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	59.275	52.092
(-) Constituição da reserva legal – 5%	(2.964)	(2.605)
Lucro líquido após apropriação da reserva legal	**56.311**	**49.487**
Dividendos mínimos obrigatórios – 1%	563	495
Dividendos propostos pela Administração	**563**	**495**

Movimentação dos dividendos a pagar:	2025	2024
Saldo de dividendos a pagar em 1º de janeiro	**495**	**321**
Dividendos pagos ao longo do exercício	(495)	(321)
Dividendos mínimos obrigatórios constituídos no exercício	563	495
Saldo de dividendos a pagar em 31 de dezembro	**563**	**495**

14. Despesas por natureza	2025	2024
Pessoal	23.066	19.318
Provisão (reversão) de contingências	179	(1.584)
Serviços de terceiros	616	1.175
Taxas e contribuições	45	225
Captura e processamento	308	230
Depreciação e amortização	85	15
Outras despesas operacionais	2.617	1.639
Outras despesas administrativas	(985)	624
Total	**25.931**	**21.642**

15. Resultado financeiro – A tabela abaixo apresenta a composição das receitas e despesas financeiras nos exercícios de 2024 e 2025:

	2025	2024
Receitas financeiras		
Renda de aplicações em cotas (a)	250.399	226.203
Rendimentos de aplicações financeiras	–	5
Outras receitas financeiras	291	4
	250.690	**226.212**
Despesas financeiras		
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(135.593)	(125.529)
Outras despesas financeiras	(75)	(1.286)
	(135.668)	**(126.815)**
Resultado financeiro, líquido	**115.022**	**99.397**

(a) Receita sobre rendimentos das cotas do FIDC TAPSO, líquido de PIS/COFINS no montante de R$ 12.226 em 31 de dezembro de 2025 (R$ 11.032 em 31 de dezembro de 2024).

16. Pagamento baseado em ações – A Companhia possui planos de pagamento baseado em ações, segundo os quais a administração confere a empregados e outros provedores de serviços similares o direito de receber instrumentos patrimoniais (incluindo ações ou opções de ações) da StoneCo (negociadas com a sigla STNE na bolsa americana NASDAQ) como parte de seu plano de incentivo de longo prazo, quando atendidas as condições de aquisição de direito neles especificadas. **16.1. Políticas contábeis:** As práticas contábeis utilizadas pela Companhia, no que tange ao reconhecimento dos planos de pagamento baseado em ações, estão de acordo com as normas adotadas no Brasil (CPC 10). O custo dessas transações, as quais são liquidadas em ações, é mensurado pelo valor justo na data da outorga e registrado como despesa, em contrapartida do patrimônio líquido, durante o período do serviço, ou na data da concessão, em caso de serviços passados. O valor justo das *Restricted Shares Units* ("RSUs") é o valor de mercado do instrumento na data da outorga. Para opções e *Performance Shares Units* ("PSUs"), o valor justo é calculado utilizando o modelo de precificação *Black-Scholes-Merton*, considerando os termos e condições dos planos. A condição de desempenho e a quantidade de ações que se espera emitir são mensuradas com base em dados históricos e dados modificados, quando se espera que o futuro seja razoavelmente diferente do passado, entre outros fatores. As duas principais variáveis do modelo foram (i) taxa de juros livre de risco e (ii) volatilidade anual, com base no preço histórico das ações da StoneCo e de players similares. A volatilidade esperada reflete a suposição de que a volatilidade histórica é indicativa de tendências futuras, mas que podem não ser necessariamente o resultado real. **16.2. Restricted share units ("RSU"):** A Companhia outorgou RSUs, as quais, em sua maioria, estão condicionadas à permanência (condições de desempenho corporativo são aplicáveis a uma minoria), e habilitam o recebimento seguindo regras de período de aquisição de direito ("*vesting period*") estabelecidas e aplicadas de acordo com a política interna corporativa. **16.3. Performance share units ("PSU"):** Em 2022 a Companhia concedeu prêmios de PSUs, os quais deram aos beneficiários o direito de receber ações se o Grupo atingir níveis mínimos de Retorno Total ao Acionista ("RTA") para um período específico, as quais expiram se a referida condição de desempenho não for atendida. Assim como para RSUs, existem regras específicas de período de aquisição de direito para a habilitação do recebimento. **16.4. Movimentação dos planos:** As movimentações relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 dos planos são apresentadas a seguir:

	RSU	PSU	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**1.288.144**	**722.674**	**2.010.818**
Outorgadas	232.701	80.644	313.345
Emitidas	(100.553)	–	(100.553)
Transferências entre empresas do grupo [(a)]	(742.802)	(382.215)	(1.125.017)
Canceladas	(35.071)	(49.437)	(84.508)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**642.419**	**371.666**	**1.014.085**
Outorgadas	64.952	88.683	153.635
Emitidas	(158.983)	–	(158.983)
Transferências entre empresas do grupo [(a)]	(5.481)	–	(5.481)
Canceladas	(2.863)	–	(2.863)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**540.044**	**460.349**	**1.000.393**

(a) Referem-se a alterações administrativas estratégicas no Grupo StoneCo, que acarretaram a movimentação de empregados entre a Companhia e outras empresas do grupo. Em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecida provisão na rubrica de despesas de pessoal, incluindo encargos, no valor de R$ 13.333 (R$ 14.205 em 31 de dezembro de 2024) e reserva de capital no montante de R$ 6.654 (R$ 10.933 em 31 de dezembro de 2024) referente à remuneração baseada em ações.

17. Lucro por ação – 17.1. Políticas contábeis: O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível ao acionista da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais disponíveis durante o período. O lucro (prejuízo) diluído por ação considera a quantidade de ações em circulação para fins de lucro (prejuízo) básico mais (quando diluído) a quantidade de ações potencialmente emissíveis calculada pelo método de ações em tesouraria, conforme exigido pelo IAS 33/CPC 41. Todas as quantidades de ações para efeito de lucro por ação são as médias ponderadas de cada período apresentado. **17.2. Cálculo do resultado por ação básico e diluído:** Os quadros a seguir apresentam os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos lucros básico e diluído por ação:

	2025	2024
Lucro líquido do exercício (numerador do lucro básico por ação)	59.275	52.092
Número médio ponderado de ações em circulação	2.260.490.302	2.260.490.302
Denominador do lucro básico por ação	**2.260.490.302**	**2.260.490.302**
Lucro básico por ação (em reais)	**0,0262**	**0,0230**
Lucro líquido do exercício (numerador do lucro diluído por ação)	59.275	52.092
Número médio ponderado de ações em circulação	2.260.490.302	2.260.490.302
Denominador do lucro diluído por ação	**2.260.490.302**	**2.260.490.302**
Lucro diluído por ação (em reais)	**0,0262**	**0,0230**

18. Instrumentos financeiros – 18.1. Políticas contábeis: 18.1.1. Ativos financeiros: 18.1.1.1. Reconhecimento inicial e mensuração: Ativos financeiros são classificados no reconhecimento inicial e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") ou ao valor justo por meio do resultado ("VJR"). A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Exceto para contas a receber que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático previsto no CPC 48/IFRS 09 – Instrumentos Financeiros, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro que não é a VJR. Contas a receber que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático são mensuradas ao preço de transação determinado de acordo com o CPC 47/IFRS 15 – Receita de Contrato com Cliente. Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado ao custo amortizado ou VJORA, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "somente pagamentos de principal e juros"

continua ...

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/03/2026

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

DATA MERCANTIL Edição Digital • Ano 6 • São Paulo, 14,15 e 16 de Março de 2026

... continuação

MNLT S.A.

("SPPJ") sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é chamada de teste de SPPJ e é executada a nível de instrumento. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam SPPJ são classificados e mensurados ao VJR, independentemente do modelo de negócios. O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão do recebimento de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos. Ativos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado são mantidos em um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais, enquanto os ativos financeiros classificados e mensurados ao VJORA são mantidos em um modelo de negócios cujo objetivo é de ambos, receber fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros. Ativos financeiros ao VJR incluem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao VJR, ou ativos financeiros obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo. Instrumentos financeiros derivativos, incluindo derivativos embutidos separados, também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes. Não obstante os critérios para os instrumentos de dívida serem classificados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados ao VJR no reconhecimento inicial, caso isso elimine ou reduza significativamente um descasamento contábil. As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo definido pela regulamentação ou prática de mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data de negociação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. **18.1.1.1.1. Mensuração subsequente:** Para fins de mensuração subsequente, ativos financeiros são classificados em quatro categorias: • Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida); • Ativos financeiros ao VJORA com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida); • Ativos financeiros ao VJORA sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); ou • Ativos financeiros ao VJR. **18.1.1.1.2. Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida):** Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método da taxa efetiva de juros e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber de partes relacionadas, aplicações financeiras que não são equivalentes de caixa e outros créditos. **18.1.1.1.3. Ativos financeiros ao VJORA (instrumentos de dívida):** Para os instrumentos de dívida ao VJORA, a receita de juros, variação cambial e as perdas ou reversões por redução ao valor recuperável são reconhecidos na demonstração do resultado, de forma semelhante aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. As alterações restantes no justo valor são reconhecidas em outros resultados abrangentes. No momento da baixa, a variação do valor justo acumulada reconhecida em outros resultados abrangentes é reclassificada para o resultado. A Companhia não possui instrumentos classificados nesta categoria. **18.1.1.1.4. Ativos financeiros ao VJORA (instrumentos patrimoniais):** Após o reconhecimento inicial, a Companhia pode optar por classificar irrevogavelmente seus investimentos em ações como instrumentos patrimoniais designados ao VJORA quando eles satisfazem a definição de patrimônio nos termos do CPC 39/IAS 32 – Instrumentos Financeiros: Apresentação e não são mantidos para negociação. A classificação é determinada com base em cada instrumento. Ganhos e perdas sobre esses ativos financeiros nunca são reclassificados para o resultado. Os dividendos são reconhecidos como outras receitas na demonstração do resultado quando o direito de pagamento é estabelecido, exceto quando a Companhia se beneficia de tais resultados como uma recuperação de parte do custo do ativo financeiro, caso em que esses ganhos são registrados em outros resultados abrangentes. Instrumentos patrimoniais designados ao VJORA não são sujeitos ao teste de redução ao valor recuperável. A Companhia não possui instrumentos classificados nesta categoria. **18.1.1.1.5. Ativos financeiros ao VJR:** Ativos financeiros ao VJR são apresentados no balanço patrimonial ao valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado. Em 2025 a Companhia não possui instrumentos classificados nesta categoria. **18.1.1.2. Desreconhecimento:** Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido (ou seja, retirado do balanço patrimonial da Companhia) quando: • Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo tiverem expirado; ou • A Companhia transferiu seus direitos contratuais de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação contratual de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse; e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo. Quando a Companhia transfere seus direitos contratuais de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ele avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento contínuo. Neste caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia. O envolvimento contínuo sob a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre o valor contábil original do ativo e o valor máximo da contraprestação recebida que a Companhia pode ser obrigada a restituir. **18.1.1.3. Perda por redução ao valor recuperável ("impairment") de ativos financeiros:** A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não mantidos ao valor justo. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa que se aproxime da taxa efetiva de juros original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias mantidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais. A Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas, portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece as perdas com base em perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, em uma matriz de provisão e em dias de atraso, em cada data-base. **18.1.2. Passivos financeiros: 18.1.2.1. Reconhecimento inicial e mensuração:** Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao VJR, custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme o caso. Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, no caso de custo amortizado, líquidos dos custos de transação diretamente atribuíveis. Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores, empréstimos e financiamentos, dividendos a pagar, contas a pagar a partes relacionadas e outras contas a pagar. **18.1.2.2. Mensuração subsequente:** A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo: **18.1.2.2.1. Passivos financeiros ao VJR:** Os passivos financeiros ao VJR incluem passivos financeiros mantidos para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial como ao VJR. Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos com o objetivo de recompra no curto prazo. Esta categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados pela Companhia que não são designados como instrumentos de hedge em relacionamentos de hedge, conforme definido pelo CPC 48/IFRS 9 – Instrumentos Financeiros. Derivativos embutidos separados também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes. Ganhos ou perdas em passivos mantidos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado. Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao VJR são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48/IFRS 9 forem atendidos. A Companhia não possui passivos financeiros ao VJR. **18.1.2.2.2. Passivos financeiros ao custo amortizado:** Após o reconhecimento inicial, passivos financeiros classificados nesta categoria são mensurados subsequentemente ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa efetiva de juros. A amortização pelo método da taxa efetiva de juros é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado. Essa categoria inclui fornecedores, empréstimos e financiamentos, dividendos a pagar, contas a pagar a partes relacionadas e outras contas a pagar. **18.1.2.3. Desreconhecimento:** Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sobre o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como a baixa do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. **18.1.2.4. Valor justo de instrumentos financeiros:** A Companhia mensura instrumentos financeiros tais como derivativos, a valor justo a cada data-base. Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data da mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorra: • No mercado principal do ativo ou passivo; ou • Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou passivo. • O mercado principal ou o mercado mais vantajoso deve ser acessível à Companhia. O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado usando as premissas que os participantes do mercado usariam ao precificar o ativo ou passivo, assumindo que os participantes do mercado atuem no seu melhor interesse econômico. A Companhia utiliza técnicas de avaliação adequadas às circunstâncias e para as quais existem dados suficientes disponíveis para mensurar o valor justo, maximizando o uso de dados observáveis relevantes e minimizando o uso de dados não observáveis. Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo é mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras são classificados na hierarquia de valor justo, descrita a seguir, com base nos dados de nível mais baixo que sejam significativos para a mensuração do valor justo como um todo: A Companhia utiliza a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de instrumentos financeiros pela técnica de avaliação: • Nível I – preços cotados nos mercados ativos para ativos e passivos idênticos; • Nível II – outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente; e • Nível III – técnicas que usam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado. Para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras ao valor justo de forma recorrente, a Companhia determina se houve transferências entre níveis na hierarquia reavaliando a categorização (com base nos dados de nível mais baixo que sejam significativos para a mensuração do valor justo como um todo) a cada data-base. **18.1.2.5. Compensação de instrumentos financeiros:** Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial se houver um direito legal atualmente exequível de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não possui instrumentos financeiros que atendam às condições de reconhecimento em base líquida. **18.1.2.6. Instrumentos financeiros derivativos:** De tempos em tempos, a Companhia pode utilizar instrumentos financeiros derivativos para proteger seus riscos moeda estrangeira. Instrumentos financeiros derivativos são inicialmente reconhecidos ao valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, reavaliados ao seu valor justo. Derivativos são considerados como ativos financeiros quando o valor justo do instrumento for positivo e como passivos financeiros quando o valor justo for negativo. Quaisquer ganhos ou perdas resultantes de mudanças no valor justo de derivativos são levados diretamente ao resultado. **18.2. Gestão de riscos:** O gerenciamento de riscos é feito não a nível da entidade individual MNLT, e sim a nível do conglomerado a qual ela pertence, junto de outras empresas do Grupo StoneCo ("Conglomerado Prudencial Stone"). O Conglomerado Prudencial Stone possui a Diretoria de Gestão de Riscos, unidade específica segregada das unidades de negócio e da unidade executora da atividade de auditoria interna, responsável pela atividade de gerenciamento de riscos e de capital. Neste contexto, o Conglomerado Prudencial Stone possui a Norma de Gestão de Riscos e Capital para a Diretoria, que estabelece a governança a ser observada no gerenciamento de riscos e de capital, definindo estruturas e órgãos e suas respectivas atribuições. A governança é estabelecida de modo a atender aos requisitos regulatórios aplicáveis ao Conglomerado Prudencial Stone em diversas jurisdições e a buscar eficiência na gestão de riscos e capital. As atividades da área de Gestão de Riscos permitem a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos financeiros, operacionais, sociais, ambientais, climáticos, entre outros. São adotados processos para rastreamento e reporte tempestivo de exceções às políticas de gerenciamento de riscos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS (Risk Appetite Statement). **18.2.1. Risco de crédito:** Risco de crédito é o risco de a empresa incorrer em perdas decorrentes de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha deste em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco de crédito decorre da exposição da Companhia a terceiros, incluindo caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, bem como de suas atividades operacionais. O valor contábil dos ativos financeiros representa a máxima exposição ao risco de crédito. **18.2.1.1. Instrumentos financeiros e depósitos em dinheiro:** O risco de crédito referente aos saldos em aberto com instituições financeiras e instituições de pagamentos é gerido pela equipe de tesouraria da Companhia, de acordo com políticas internas do grupo. Investimentos de recursos excedentes e uso de instrumentos derivativos são realizados apenas com instituições financeiras de baixo risco, quando aplicável. **18.2.2. Risco de mercado:** É a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela MNLT, e inclui o risco de taxa de juros, que é relacionado com a possibilidade de perdas financeiras resultantes de oscilação das taxas de juros de mercado, e o risco cambial, que é relacionado com a possibilidade de perdas financeiras resultantes de flutuação da taxa de câmbio. O gerenciamento do risco de mercado é realizado por meio de política interna. **18.2.2.1. Risco de taxa de juros:** É o risco de perdas atrelado a variações na taxa de juros, sendo resultado do descasamento da taxa de juros entre os ativos e passivos, e/ou por variação dos seus vencimentos. O risco de taxa de juros da Companhia decorre principalmente de suas aplicações financeiras (ativo financeiro) e debêntures (passivo financeiro). As aplicações financeiras e as debêntures (ambas contratadas em reais) estão expostas principalmente à variação da taxa de juros CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"). A Companhia realizou uma análise de sensibilidade do risco de taxa de juros à qual os instrumentos financeiros estão expostos em 31 de dezembro de 2025. Para esta análise, a Companhia adotou como cenário provável a taxa CDI futura de 14,90% em 31 de dezembro de 2025 (12,15% em 31 de dezembro de 2024), com base em informações disponíveis na B3. Partindo do cenário provável, foram calculados outros dois cenários considerando deteriorações das taxas de 25% e 50%.

18.2.2.1.1. Resultado da análise de sensibilidade dos ativos financeiros

Operação	Saldo em 31/12/2024	Risco	Cenário I	Cenário II – Stress de 25%	Cenário III – Stress de 50%
Taxa CDI			12,15 %	9,11 %	6,08 %
Aplicações financeiras (Nota 5)	1.976.583	Diminuição do CDI	491.224	363.402	239.259
Receita financeira estimada para os próximos 12 meses			**491.224**	**363.402**	**239.259**

18.2.2.1.2. Resultado da análise de sensibilidade dos passivos financeiros

Operação	Saldo em 31/12/2025	Risco	Cenário I – Provável	Cenário II – Stress de 25%	Cenário III – Stress de 50%
Taxa CDI			14,90 %	18,63 %	22,35 %
Componente fixo de juros			1,75 %	1,75 %	1,75 %
Taxa CDI + Componente fixo de juros			16,65 %	20,38 %	24,10 %
Debêntures (Nota 9)	393.779	Aumento do CDI	(105.781)	(128.259)	(159.349)
Despesa financeira estimada para os próximos 12 meses			**(105.781)**	**(128.259)**	**(159.349)**
Operação	**Saldo em 31/12/2024**	**Risco**	**Cenário I – Provável**	**Cenário II – Stress de 25%**	**Cenário III – Stress de 50%**
Taxa CDI			12,15 %	15,19 %	18,23 %
Componente fixo de juros			1,75 %	1,75 %	1,75 %
Taxa CDI + Componente fixo de juros			13,90 %	16,94 %	19,98 %
Debêntures (Nota 9)	1.023.198	Aumento do CDI	(135.552)	(163.806)	(191.617)
Despesa financeira estimada para os próximos 12 meses			**(135.552)**	**(163.806)**	**(191.617)**

18.2.2.2. Risco cambial: Pelo fato de todos os ativos e passivos financeiros da Companhia serem denominados em reais, não há exposição significativa ao risco cambial. **18.2.3. Risco de liquidez:** É o risco de a MNLT não ser capaz de honrar suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e/ou sem incorrer em perdas significativas. Além disso, engloba ainda a possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade de mercado. Constitui, ainda, o risco de não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário. O gerenciamento do risco de liquidez é realizado por meio de política interna.

	Menos de um ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos
31 de dezembro de 2025			
Fornecedores	80	–	–
Empréstimos e financiamentos	440.783	–	–
Dividendos a pagar	563	–	–
Contas a pagar a partes relacionadas	–	106	–
	441.426	**106**	**–**
31 de dezembro de 2024			
Fornecedores	949	–	–
Empréstimos e financiamentos	161.770	1.188.622	33.589
Dividendos a pagar	495	–	–
Contas a pagar a partes relacionadas	–	15.963	–
Outras contas a pagar	–	–	–
	163.214	**1.204.585**	**33.589**

18.3. Instrumentos financeiros por categoria: 18.3.1. Ativos financeiros

	Custo amortizado	VJR	Total
Em 31 de dezembro de 2025			
Outros créditos	131	–	131
	131	**–**	**131**
	Custo amortizado	**VJR**	**Total**
Em 31 de dezembro de 2024			
Aplicações financeiras	–	1.976.583	1.976.583
Contas a receber de partes relacionadas	344	–	344
Outros créditos	152	–	152
	496	**1.976.583**	**1.977.079**

18.3.2. Passivos financeiros

	Custo amortizado	Total
31 de dezembro de 2025		
Fornecedores	80	80
Empréstimos e financiamentos	393.779	393.779
Dividendos a pagar	563	563
Contas a pagar a partes relacionadas	106	106
	394.528	**394.528**
	Custo amortizado	**Total**
31 de dezembro de 2024		
Fornecedores	949	949
Empréstimos e financiamentos	1.054.186	1.054.186
Dividendos a pagar	495	495
Contas a pagar a partes relacionadas	15.963	15.963
	1.071.593	**1.071.593**

18.4. Estimativa do valor justo: 18.4.1. Valor justo de instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo: A tabela a seguir apresenta uma comparação por classe entre o valor contábil e o valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia, exceto aqueles cujos valores contábeis são aproximações razoáveis dos valores justos:

	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos [(a)]	393.779	396.751	1.054.186	1.087.384
Total	**393.779**	**396.751**	**1.054.186**	**1.087.384**

(a) O valor justo dos Empréstimos e financiamentos foi estimado descontando os fluxos de caixa contratuais futuros pelas taxas de juros disponíveis no mercado que estão disponíveis para a Companhia para instrumentos financeiros similares.

18.4.2. Instrumentos financeiros por hierarquia de valor justo

	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor justo	Nível de hierarquia	Valor justo	Nível de hierarquia
Ativos financeiros				
Aplicações financeiras	–	II	1.976.583	II
Total	**–**		**1.976.583**	

18.5. Gestão de capital: Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno e benefícios aos seus acionistas e parceiros de negócios, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir seu custo. Para manter ou ajustar a estrutura de capital da Companhia, a administração pode, ou propõe, nos casos em que os acionistas têm de aprovar, rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. A Companhia monitora o capital com base no Caixa líquido ajustado, e sua estratégia é manter um Caixa líquido ajustado positivo. O Caixa líquido ajustado em 31 de dezembro de 2025 e 2024 era o seguinte:

	31/12/2025	31/12/2024
Caixa e equivalentes de caixa	1.439.249	33.155
Aplicações financeiras	–	1.976.583
Contas a receber de partes relacionadas	–	344
Caixa ajustado	**1.439.249**	**2.010.082**
Empréstimos e financiamentos	(393.779)	(1.054.186)
Dívida ajustada	**(393.779)**	**(1.054.186)**
(=) Caixa líquido ajustado	**1.045.470**	**955.896**

19. Serviços prestados pelos auditores independentes – A política da Companhia na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa com os auditores independentes se fundamenta nos princípios que preservam sua independência. Esses princípios consistem nos padrões internacionalmente aceitos, em que: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer função de gerência no seu cliente; e (c) o auditor não deve gerar conflitos de interesses com seus clientes.

20. Eventos subsequentes – Em reunião realizada em 16 de janeiro de 2026, a Administração da Companhia aprovou a distribuição de dividendos intermediários no montante total de R$ 370.000, com base no saldo da reserva de investimentos.

Mateus Scherer Schwening – Diretor

Camila Del Poente – Contadora CRC 1SP 290.887/O-8

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da
MNLT S.A. – São Paulo-SP

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da MNLT S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia. Captações e aplicações correspondentes: Conforme divulgado na nota explicativa nº 5.2, a Companhia realizou a liquidação integral do investimento em cotas do Tapso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("FIDC TAPSO") no montante de R$ 2.239.208 mil. O saldo decorrente dessa liquidação foi utilizado para a recompra de debêntures, conforme nota explicativa nº 9, sendo o valor excedente mantido em caixa e equivalentes de caixa. Consequentemente, em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possuía R$ 393.779 mil em debêntures e R$ 1.439.249 mil em caixa e equivalentes de caixa. Considerando a relevância dessas operações para as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, identificamos as captações e aplicações correspondentes como o principal assunto de auditoria. *Como nossa auditoria conduziu o assunto:* Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, confirmação da existência das debêntures por meio de circularização do custodiante, a inspeção dos contratos e a verificação da correta valorização do saldo remanescente bem como a validação de caixa e equivalente de caixa por meio de extratos bancários. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre as captações e aplicações correspondentes, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos que os critérios e premissas adotados pela diretoria, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa nº 9 são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outros assuntos:** Demonstração do valor adicionado: A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaborada sob a responsabilidade da diretoria da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as IFRS Accounting Standards emitidas pelo IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento

continua ...

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/03/2026

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

DATA MERCANTIL
Edição Digital • Ano 6 • São Paulo, 14,15 e 16 de Março de 2026

... continuação **MNLT S.A.**

das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as requisitos éticos pertinentes, de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar as ameaças ou as salvaguardas aplicadas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 06 de março de 2026.

Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP 034.519/O

Fabricio Aparecido Pimenta
Contador
CRC SP 241.659/O

Publique no
Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.

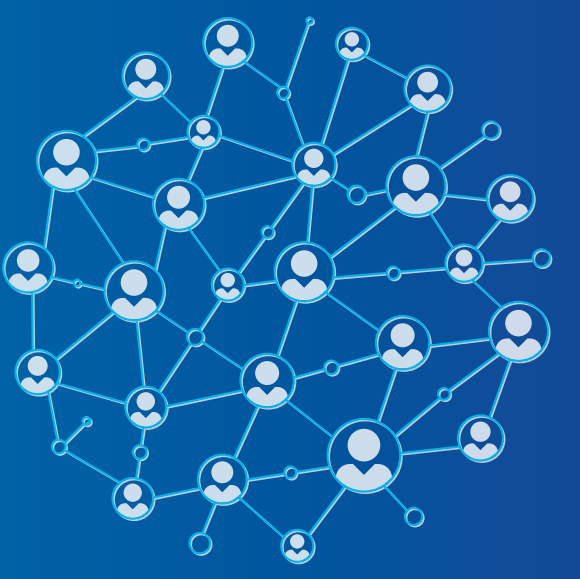

Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br

Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL São Paulo